SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
456	GLÊDJA MARIA MACÊDO DA SILVA NEVES	63	
2657	MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	53	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1243	EDJANE ROSA DA SILVA	52	CD
231	EDUARDO ALVES DE MENEZES	52	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9A524942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OBRAS E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude da desistência a convocação do candidato, abaixo relacionado, para assumir suasfunções.

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7020	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	65

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
322	EDNALDO DE ROCHA SANTANA	65

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:30C68AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 004/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7075	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	85
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
36	SANDRO LOURENÇO DA CRUZ	85
7592	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	85

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2806	ALEXANDRE ALBINO DA SILVA	70	
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
3921	VALDIRENE FLORIANO DOS SANTOS	65	
727	WILLAMS BATISTA DA SILVA	65	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h,portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do

edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D428D110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	FISIOTERAPEUTA - SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
903	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	75
CARGO	FISIOTERAPEUTA - NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
904	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	69
CARGO	ENFERMEIRA - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5180	MAIARA SALLES FERREIRA DE FREITAS	61
2753	THAMIRIS OLIVEIRA SARAIVA	72
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS/RT	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2200	JOSEFA RITA DA SILVA	60
CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2509	CLARISSA DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA	100
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2917	ROSÂNGELA ALVES BORBA	53,32
CARGO	ENFERMEIRO – HMAL 12X48	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
922	SILVÂNIA DE SOUSA E SILVA VIEIRA DE MELO	72

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	FISIOTERAPEUTA - SAD		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
CORREIOS	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	69	CD
CARGO	FISIOTERAPEUTA - NASF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2132	DAYZENE DA SILVA FREITAS	57	
CARGO	ENFERMEIRA - PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2213	AMALIA MARIA DE MELO ROTONDARO	60	
630	MARIA ECIONE DE MORAIS FERREIRA	59	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS/RT		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
3506	MÁRCIA CABRAL DA SILVA	30	
CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
751	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	95	
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAD		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
752	RENATA CONCEIÇÃO SILVA VERÇOSA	5	
CARGO	ENFERMEIRO – HMAL 12X48		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2399	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	72	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DFADC4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Técnico em Raio X da Secretaria de Saúde:**

3º JULIANE LISBOA FERNANDES

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro PSF da Secretaria de Saúde:**

12º TARCILLA DE SÁ MENDES

Art. 3º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 15 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da

situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 16 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7ECE702D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Agricultura .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Motorista** da Secretaria de Agricultura:

1º CECILIO MANOEL GONÇALVES

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 15 de Abril de 2019 a 17 de Abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 16 de Abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:41DFA98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Vigilante (Carteira Habilitação A) da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

9º HUGUIMERIO DE SOUSA NUNES.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 16 de abril de 2019 a 22 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 16 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3FCE6609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2019. CPL. Pregão Presencial nº 011/2019. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação Serviços Técnicos Tributários e Fiscais para a redução da Dívida Previdenciária do Município da Água Preta – PE, junto ao INSS (Receita Federal), nos termos da Súmula TCE/PE nº 18. Percentual máximo admitido: 10% (dez por cento). Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 14h00min, na sala da CPL.

Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 11 de abril de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AB2C4EFF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

Processo Nº 009/2019. CPL. Pregão Presencial nº 004/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 004/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: EMPORIO CAVALCANTI LTDA - ME. CNPJ Nº 18.244.415/0001-76. Valor Global R$ 460.600,00.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F626EE3C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Processo Nº 012/2019. CPL. Pregão Presencial nº 005/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 005/2019, para FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS - ME. CNPJ Nº 03.504.437/0001-50. Valor Global R$ 105.000,00.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8F1FCC19

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2019

Contrato N°: 23/2019. Processo N°: 012/2019. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA**. Contratada: Frinscal – Distribuidora e Importadora de Alimentos Ltda. CNPJ: 05.504.437/0001-50. Valor Global R$ 105.000,00. Vigência: 12/04/2019 a 11/10/2020.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

MARGARIDA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:831EA303

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Processo Nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial nº 006/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 006/2019, para FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS E DERIVADOS, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA - EPP. CNPJ Nº 27.675.480/0001-47. Valor Global dos Lotes R$ 3.001.090,00.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:03F974FA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2019

Contrato N°: 22/2019. Processo N°: 009/2019. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

PREFEITURA E DEMAIS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: Empório Cavalcanti Ltda ME. CNPJ: 18.244.415/0001-76. Valor Global R$ 460.600. Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:187D5FE4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2019

Contrato N°: 24/2019. Processo N°: 013/2019. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS) PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratada: Auto Posto Água Preta Ltda - EPP. CNPJ: 27.675.480/0001-47. Valor Global R$ 3.001.090,00 (Referente aos seguintes Lotes: **Lote I – Prefeitura R$ 935.268,00; Lote II – Educação R$ 740.378,00; Lote III – Saúde R$ 1.093.176,00; Lote IV - Assistência R$ 232.268,00**). Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Água Preta/PE, 12 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4B5A1DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0353/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e tendo em vista o disposto no Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** – A Servidora **MARIA DAS DORES CÂNDIDO PEREIRA SILVA**, Matrícula Nº30-2, Inscrito (a) sobre o **CPF 035.192.844-80 RG 6.135.273 SDS/PE** onde exerce o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA** deste Município, para exercer suas atividades junto ao **CARTÓRIO ELEITORAL – ÁGUAS BELAS – PE**. a partir de 24 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, conforme Oficio nº07/2019-64 ZE/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroativo a 24 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Março de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:0558B912

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 0227/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – A cedência da servidora: **DJANE ERIKA LIMA SAMPAIO** Matricula nº 662-9 Inscrito (a) no **CPF 865.561.774-15 RG 4.707.033 SSP/PE** onde exercer em **CARÁTER EFETIVO** o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, e com ônus para seu órgão de origem, a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:1B426478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/FMS

-Processo Nº: 001/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 87.034,60.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor global de R$ 76.214,00 (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4715AED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Contrato Nº 003/2019. Processo Nº 002/2019. Pregão Presencial Nº 02/2019. CPL. REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina. Contratado: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ADRADE - ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: 18.578,07(**Dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos**). Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 08/04/2019.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:4AC7A6C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00081/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição de forma parcelada de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30-00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00050/2019. Contratado: Caruaru Cimento Ltda. CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor R$11.435,25. Vigência: de 03/04/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 03/04/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7C91527F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00080/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e Material de Comunicação Visual, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e/ou Recursos Repassados pelo FNDE: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00051/2019. Contratado: Grafica Monteiro Ltda. CNPJ: 10.679.967/0001-03. Valor R$120.463,50. Vigência: de 08/04/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 08/04/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:34D7EAD8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republicação de edital

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento futuro, de forma parcelada de FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme especificações técnicas constantes neste Termo, visando a atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Belo Jardim- PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 02/05/2019 às 11h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 15/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:779D9A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO N° 015/2019

PROCESSO N° 015/2019. PREGÃO N° 009/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contrato n° 014/2019.** Empresa **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, CNPJ 12.821.153/0001-89. Valor do contrato: R$ 75.213,00. Data de assinatura: 18/02/2019**.**

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9FD90DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO N° 014/2019

PROCESSO N° 014/2019. CHAMADA PUBLICA N° 003/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contrato n° 021/2019.** Empresa **COOPERTATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA**, CNPJ 09.296.516/0001-08. Valor do contrato: R$ 131.648,00. Data de assinatura: 01/03/2019.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:22CB198A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 004/2019

PROCESSO N° 004/2019. PREGÃO N° 002/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura. **Contrato n° 001/2019.** Empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R$ 160.500,00. Data de assinatura: 11/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D54BFDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 008/2019

PROCESSO N° 008/2019. PREGÃO N° 005/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contrato n° 005/2019.** Empresa **CARDEAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, CNPJ 26.101.131/0001-59. Valor do contrato: R$ 214.922,00. Data de assinatura: 05/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EECCACCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 019/2019

PROCESSO N° 019/2019. INEXIGIBILIDADE N° 001/2019. Constitui Objeto desse Contrato a contratação da empresa ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para apresentação artística de NETINHO no Baile Municipal, edição 2019. **Contrato n° 006/2019.** Empresa **ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 03.548.881/0001-78. Valor do contrato: R$ 50.000,00. Data de assinatura: 05/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:58309C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 005/2019

PROCESSO N° 005/2019. CREDENCIAMENTO N° 001/2019. A prestação de serviços de apresentação artística cultural, objeto do presente Contrato para apresentação artístico Cultural em 2019 nas festividades de: SÃO SEBASTIÃO em SAPUCARANA. **Contrato n° 007/2019.** Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB,** CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 07/02/2019. **Contrato n° 008/2019.** Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS,** CNPJ 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$ 5.600,00. Data de assinatura: 07/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7A9081CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 007/2019

PROCESSO N° 007/2019. PREGÃO N° 004/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contrato n° 010/2019.** Empresa **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, CNPJ 31.500.304/0001-41. Valor do contrato: R$ 524.325,00. Data de assinatura: 11/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1752849D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 005/2019

PROCESSO N° 005/2019. CREDENCIAMENTO N° 001/2019. A prestação de serviços de apresentação artística cultural, objeto do presente Contrato para apresentação artístico Cultural em 2019 nas festividades de: BLOCO ACORDA BEZERROS. **Contrato n° 011/2019.** Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB,** CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 4.000,00. Data de assinatura: 20/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:87F105A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 015/2019

PROCESSO N° 015/2019. PREGÃO N° 009/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezerros, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias. **Contrato n° 012/2019.** Empresa **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, CNPJ 12.821.153/0001-89. Valor do contrato: R$ 3.731.337,50. Data de assinatura: 18/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8D83B561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 037/2019

PROCESSO N° 037/2019. INEXIGIBILIDADE N° 002/2019. Constitui objeto desse contrato a contratação da empresa IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍCIA EIRELI - ME, para apresentação artística da atração musical LADY FALCAO na Folia do Papangu 2019. **Contrato n° 016/2019.** Empresa **IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍCIA EIRELI - ME**, CNPJ 24.463.706/0001-58. Valor do contrato: R$ 15.000,00. Data de assinatura: 26/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:71B60DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 038/2019

PROCESSO N° 038/2019. INEXIGIBILIDADE N° 003/2019. Constitui objeto desse contrato a contratação da empresa IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍCIA EIRELI - ME, para apresentação artística da atração musical BANDA TÁ DE BOA na Folia do Papangu 2019. **Contrato n° 017/2019.** Empresa **IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍCIA EIRELI - ME**, CNPJ 24.463.706/0001-58. Valor do contrato: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 26/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A187E2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 013/2019

PROCESSO N° 013/2019. CHAMADA PUBLICA N° 002/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de merenda escolar, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Contrato n° 019/2019.** Empresa **COOPERTATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA**, CNPJ 09.296.516/0001-08. Valor do contrato: R$ 355.548,50. Data de assinatura: 01/03/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6BE47B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 027/2019

PROCESSO N° 027/2019. PREGÃO N° 019/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em orientação e apoio a eventos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contrato n° 022/2019.** Empresa **GEORGINA ELAINE BEZERRA D AZEVEDO**, CNPJ 18.892.792/0001-11. Valor do contrato: R$ 129.499,50. Data de assinatura: 28/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:39081A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 002/2019

PROCESSO N° 002/2019. CONCORRENCIA N° 001/2019. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de Engenharia para execução de obra para conclusão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Contrato n° 009/2019.** Empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 17.633.457/0001-36. Valor do contrato: R$ 196.430,52. Data de assinatura: 13/02/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:48AC8282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 015/2019

PROCESSO N° 015/2019. PREGÃO N° 009/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 013/2019.** Empresa **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, CNPJ 12.821.153/0001-89. Valor do contrato: R$ 673.423,50. Data de assinatura: 18/02/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:76AA2354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 022/2019

PROCESSO N° 022/2019. PREGÃO N° 014/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em seguros de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 015/2019.** Empresa **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ 33.065.699/0001-27. Valor do contrato: R$ 19.150,00. Data de assinatura: 27/02/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B988FF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 024/2019

PROCESSO N° 024/2019. PREGÃO N° 016/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços de viagens para as cidades de Caruaru e Gravatá, que irão atender ao TFD (tratamento fora de domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 018/2019.** Pessoa Física **JOSÉ VALDIR DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6255308** SSP/PE, e do CPF: **010.226.704-92.** Valor do contrato: R$ 98.250,00. Data de assinatura: 26/02/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7B8352C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 014/2019

PROCESSO N° 014/2019. CHAMADA PUBLICA N° 003/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 020/2019.** Empresa **COOPERTATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA**, CNPJ 09.296.516/0001-08. Valor do contrato: R$ 126.887,50. Data de assinatura: 01/03/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2A2A6EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR

Processo N.º 012/2019. Pregão Presencial N.º 008/2019 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene pessoal e descartável para as Secretarias Municipais. O Pregoeiro do Município de Bezerros no uso de suas atribuições convoca as empresas abaixo, para assumirem os itens relacionados do referido edital, por ofertarem o segundo melhor preço, haja vista que os respectivos primeiro lugar, não compareceram para apresentar amostra. As empresas são: 1. **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.598.096/0001-25**; itens: 16, 21, 20, 22, 38, 48, 56, 61, 63, 69, 70, 78. 2. **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ: 24.658.170/0001-26**; itens: 10, 14, 15, 17; 3. **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.141.363/0001-72**, itens: 01, 07, 09, 18, 31, 32, 35, 36, 42, 50, 54, 55, 58, 59, 64, 71, 76, 79, 82, 83, 84, 93, 94, 102, 103, 104, 107, 110, 112, 115, 130, 136; 4. **L. O. SOARES DE MORAES - ME, CNPJ: 08.576.285/0001-15, itens**: 02, 04, 08, 11, 12, 23, 25, 34, 37, 43, 49, 62, 75, 85, 86, 91, 96, 97, 105, 106, 111, 113, 118, 129, 134; e 5.**OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15**, 68, 100, 109, 114, 135. No caso de ausência de justificativa o Pregoeiro encaminhará medidas a Procuradoria Municipal.

Bezerros, 15 de Abril de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9B31E443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Processo N.º 030/2019. Pregão Presencial N.º 020/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Coleta de Resíduos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 39.360,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 06/05/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 16/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:162E56C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Processo N.º 048/2019. Pregão Presencial N.º 033/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 57.474,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 06/05/2019 às 11:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 16/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:51168BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES POPULARES

Processo N.º 049/2019. Pregão Presencial N.º 034/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. Valor Máximo: R$ 837.629,68. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 07/05/2019 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 16/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DE6CB32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEAR PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA GP/CMB 41/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Nomear para compor as Comissões Permanente da Câmara Municipal, com o segue:

1 – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente : Andreza Augusta Sobral Pimentel

Relator: Rogaciano da Silva

Membro: Zenilson Bonfim da Costa

2 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente : Edmilson Henauth

Relator: José Roberval dos Santos

Membro: José Roberto Monteiro

3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

Presidente: Givanildo José da Silva Júnior

Relator: Pedro de Farias Filho

Membro : José Roberval dos Santos

4 – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL:

Presidente: Ítalo Damasceno Cabral de Andrade

Relator;Andreza Sobral Pimentel

Membro: Edmilson Henauth

5 – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO:

1 – Presidente: Pedro de Farias Filho

2 - Relator:Givanildo José da Silva Júnior

3 – Membro : Rogaciano da Silva

6 – **COMISSÃO DE ÉTICA**:

Presidentre: José Roberval dos Santos

Relator: Rogaciano da Silva

Membro : Zenilson Bonfim da Costa.

Todos nomeados para o exercício de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em 28 de março de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:9F740911

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEAR O SR. BRENO DE ALBUQUERQUE CESAR FILHO

PORTARIA GP/CMB 42/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Breno de Albuquerque Cesar Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.154.045 SDS/PE e CPF 084.579.744-16, residente e domiciliada na Trav. Gonçalo Pinheiro, nº 18 – centro, Bonito-PE, para cargo de Assessor de Comissão, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Lei nº 1.033/2015. Contando seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 09 de Abril 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:C7425483

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA GP/CMB 43/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores de cargo comissionados abaixo relacionados, as respectivas gratificações, permissivo no Art. 3º da Lei Municipal nº 812/2008.

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO(%)
Breno De Albuquerque César Filho	084.579.744-16	80%
Cícera Andreia Pontes Cabral E Silva	025.923.134-78	40%
Paloma Buarque Pinheiro De Andrade	039.712.744-80	30%

Esta Portaria revoga todas as informações anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:13B9D132

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA GP/CMB 44/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores de cargo comissionados abaixo relacionados, as respectivas gratificações, permissivo no Art. 3º da Lei Municipal nº 812/2008.

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO(%)
José Josivaldo Dos Santos	046.224.414-89	80%

Revogando a portaria de N°36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:D4910993

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA GP/CMB 45/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores de cargo comissionados abaixo relacionados, as respectivas gratificações, permissivo no Art. 3º da Lei Municipal nº 812/2008.

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO(%)
José Wellington Igor Da Silva	115.416.644-93	40%

Revogando a portaria de N°39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:14AF4368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A CPL torna público para efeito do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto recurso administrativo pela empresa Cabral Construções e Locações Eireli, referente ao julgamento de Habilitação do processo em epígrafe.

Bonito, 15 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:322062AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s), pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual prestação de serviços de solução Multiplataforma para locação, implantação, treinamento, manutenção e utilização de sistemas e equipamentos para a automação do Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica e Hospital do município de

Bonito/PE. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 1.910.400,00**. Data e hora de abertura: **30/04/2018, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5D90B260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019

EMENTA: Transforma Escola de Ensino Fundamental Regular em Escola de Tempo Integral em Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a Resolução CME/CEB Nº 07/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos, a Lei Municipal Nº 1.035 de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação e a Lei Estadual nº 16.090 de 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integral.

DECRETA:

Art. 1º - A Escola Municipal de Anos Finais do Ensino Fundamental Regular Maria do Carmo Coelho de Melo, inscrição MEC Nº 26083035, localizada do Loteamento Camaratuba s/n, Vila da Cohab, neste município, passa a partir do ano letivo de 2017 a funcionar em jornada integral, correspondente a uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º - A referida escola supracitada acima fica transformada em Escola de Tempo Integral (ETI Maria do Carmo Coelho de Melo, que atende aos anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 09 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2DA5E382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERIKA HELENA GONDIM PAIVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 924.416.023-49 e Cédula de Identidade Nº 97002164313 SSP/CE, para ocupar o cargo de Sup. Técnico em Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2019.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:48CD9CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2019

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, **JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:42A3B40F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164 /2019

EMENTA: Fica Instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino o Ano Educacional Professora Odete de Carvalho Gama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ano letivo de 2019, no Âmbito da Rede Municipal de Ensino, denominado Ano Educacional Professora **Odete de Carvalho Gama**.

Art. 2º A medida tem como finalidade, reconhecer os relevantes serviços educacionais e religiosos prestados a sociedade Bonitense pela digna e honrada Professora, **Odete de Carvalho Gama**, no decorrer de sua centenária vida.

Art. 3º - Será realizada no dia 21 de fevereiro, do corrente ano, data natalícia da professora **Odete de Carvalho Gama**, em caráter excepcional, Sessão Solene, nesta egrégia Casa Legislativa, objetivando fazer-lhe a de **VOTO DE APLAUSOS,** pelos relevantes serviços prestados pela mesma a sociedade bonitense.

Art. 4º - Da decisão desta egrégia Casa Legislativa, dê-se ciência a Ilma. Sra. Professora Maria Elza da Silva, digna e honrada Secretária Educação deste município, para que tome as medidas cabíveis, objetivando implementar perante a rede municipal de ensino o contido no presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7DEC4502

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.165 /2019

EMENTA: Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo do Bonito será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação dos respectivos órgãos e entidades:
I – 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer;
II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal Educação e Cultura;
III - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural;
IV - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
V – 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes do Pode Legislativo Municipal;
VI - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Associação Bonitense de Guias e Condutores do Bonito;
VII - 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, indicados como representantes da Associação de Turismo do Bonito;

Continuação da lei 1.165/2019
VIII - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Associação Comercial e Agroindustrial do Bonito;
IX - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável do Bonito.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 879/2010.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 14 de março de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F619A88F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.166/2019

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estabelece os vencimentos mínimos para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bonito, inclusive inativos e pensionistas.
Art. 2º - Os vencimentos mínimos dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2019 para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, entende-se como vencimentos mínimos a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2019 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:58DD59A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.167/2019

EMENTA: Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério de Bonito, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do art. 5ª da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério do Bonito, reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando o valor atualizado para R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais.
Parágrafo Único - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:372E75FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168/2019

EMENTA: Estabelece Princípios para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam instituídos, através desta lei, os princípios para a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em acordo à Lei Federal N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 2° - É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Art. 3° - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Art. 4° - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I - a intersetoralidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

Continuação da Lei nº 1.168/2019
II - a participação da comunidade, diretamente ou através de suas associações, na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais, mães e responsáveis;
VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no município.
Parágrafo Único - Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 5° - São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:
I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II- a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

continuação da Lei 1.168/2019
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos; no tratamento;
IV - o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à moradia, inclusive à residência protegida;
c) ao mercado de trabalho;
d) à assistência social.
Parágrafo Único - Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.
Art. 6° - O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, conforme determina a Lei Federal N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Parágrafo Único - Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.
Art. 7° - A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
§ 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Continuação da lei 1.168/2019
I – Entende-se por estabelecimentos privados:
Supermercados
Bancos
Farmácias
Bares
Restaurantes
Lojas em geral e similares
§ 2º - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanção e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 8° - Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra hospitalares se mostrarem insuficientes, como dispõe a Lei Federal N° 10.216, de 6 de abril de 2001
I - O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.
II - O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros.
Art. 9° - É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos do espectro autista em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º do art. 4º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art.2º, ambos da Lei Federal nº10.216, de 6 de abril de 2001.
I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;
II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

Continuação da Lei 1.168/2019
III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;
IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;
V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;
VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;
VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;
VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;
IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.
Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:72B7EB0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 0013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de utensílios de cantina (material de consumo) para uso nas diversas Secretarias Municipais, exceto Secretaria de Saúde.. Valor: R$20.132,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BBA0D66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0014/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 0014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de pães para a merenda escolar servida aos alunos das Escolas Públicas Municipais.. Valor: R$31.680,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:DDFCD66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 0015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de pães para o Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos) vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município.. Valor: R$3.168,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 12:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5D52DA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20009/2019

Processo Nº: 2.011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20009/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização na fármacia, copa/cozinha e na sala de imunização da Unidade Básica de Saúde Rita Ferreira Alves, conforme Proposta n.º 06242.3680001/1180-06. Valor: R$22.800,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2019 às 08:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D305308E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20010/2019

Processo Nº: 2.012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20010/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de equipamentos e material permanente para utlização na sala de procedimentos da Uniddade Básica de Saúde Rita Ferreira Alves, conforme Proposta n.º. 06242.368000/1180-06. Valor: R$12.520,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:597A6B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20011/2019

Processo Nº: 2.013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20011/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização na sala de reunião e recpeção da Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta n.º. 06242.368000/1180-06. Valor: R$11.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2019 às 10:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D5934B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20012/2019

Processo Nº: 2.014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20012/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de equipamentos e materiais permanentes (cadeiras e longarinas) para utilização na UBS Rita Ferreira Alves, conforme Proposta n.º.06242.368000/1180-6. Valor: R$3.680,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2019 às 12:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8A4BF146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência. Valor: R$265.108,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CD12DBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 003/2019

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n. º 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o julgamento ilegal do ato concessivo do Benefício de Aposentadoria, nos termos da Decisão Monocrática proferida nos autos do processo n.º 1821861-1,

Resolve:

Anular a Portaria n.º 011/2018 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Dores Gomes de Lira, portadora da identidade n.º 3669248 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 658.039.904-00, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10199, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 03 de abril, de 2019.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 003/2019, que anulou a Portaria n.º 011/2018, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Dores Gomes de Lira, portadora da identidade n.º 3669248 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 658.039.904-00, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10199, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 03/04/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho, 03 de abril de 2019.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:E99A0FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação das Bandas: **JONAS ESTICADO através da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME–CNPJ/MF: 21.939.747/0001-80, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), AVINE VINNY através da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – MECNPJ/MF: 20.661.405/0001-88, no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), MUSA através da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF 11.553.082/0001-18, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e SAVINHO DO ACORDEON, ASSOCIAÇÃO DOS**

FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARUCNPJ/MF: 11.706.770/0001-70, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais, para apresentação dos shows a serem realizados nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, cidade de Brejo da Madre de Deus,

Brejo da Madre de Deus – PE. 15 de Abril de 2019,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3F56780E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 004/2019 – PREGÃO N.º 004/2019 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável** – R$: 83.891,46. **Abertura: 30/04/2019 às 08:00h.**
O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 15 de abril de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:8FFBBD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PROCESSO N.º 010/2019. **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 009/2019 - **Objeto Natureza:** contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro no valor publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52. Valor do contrato: R$ 11.341,00, leia-se: Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52. Valor do contrato: R$ 11.737,20.

Buíque, 15 de abril de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6B362261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 436 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B7D3B04D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 437 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELIAS MANOEL DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidencia, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019..

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:06697481

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 438 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELISSON LUIZ DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3DD6C2EC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 439 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELTON ANTONIO DE LIMA XAVIER E SILVA, do cargo comissionado de Assessor Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CB903BA8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 440 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ERICLES SANTIAGO AMÉRICO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019..

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56F6A8D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 441 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EUDES DA SILVA PAULA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9342128

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 442 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EVERALDO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3758B3B8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 443 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GABRIEL ALEXANDRE MENDES ANJOS, do cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C70478C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 246 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANDRE FELIPE FREIRE TIBURCIO, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0214CC1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 444 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GABRIELA ALVES MOREIRA, do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno da Câmara, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D34E294

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 247 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSENILDA GOMES DE BRITO, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A13B9113

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 445 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GABRIELA FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0721E454

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 446 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GIVALDO GOUVEIA DANTAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4784926D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 248 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6899A4F2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 447 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A143CEC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 448 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: INALDO OLIVEIRA DE FARIAS, do cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A9E07E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 449 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ISOLDA SUELY DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC1-B.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5311ABE9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 249 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:03BBE185

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 450 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D312A59

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 250 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12F44115

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 451 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JACKELYNE SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Administrativo de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8F7C56BF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 252 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1BE6B502

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 452 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JACKSON COSTA DA SILVA LUNA, do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B19B909

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 253 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de vereador, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B6B937F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 254 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7B41BF5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 453 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ ANTONIO DA COSTA FILHO, do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E8DAC650

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 255 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDIVANIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:580F20BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 454 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Pessoal e Expediente, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F79ED207

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 455 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79D2492A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 256 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO FILHO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:364D2BE0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 456 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0288102E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 457 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ MÁRIO SILVA no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6A86BBE9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 257 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ COSMO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04C588B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 458 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO NETO no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C4091769

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 258 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GILVANIA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial , lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C55DDC8D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 459 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ RENATO DIAS no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6345AC7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 259 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, no cargo comissionado de Assessor especial , lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E14C3841

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 460 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO no cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D9D5629

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 260 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NATALIA MENDES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial , lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74A63868

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 461 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSIANE RENATA MENDES BARBOSA no cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A745147

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 462 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA no cargo comissionado de Assessoria Administrativa de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE8C8164

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 463 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: KAMILLA SANTOS DA SILVA no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74CCC4DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 464 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: KARLA KAROLINE LIMA LINS no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.
.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E92961F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 465 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: KATHIELLY SUZANE LIMA DA SILVA no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A25F22CD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 466 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: KLEBSON JOSE DA SILVA no cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:51D7507C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 467 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ no cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9DFB064A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 273 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC5563A5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 468 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LADJANE GUSMAO BARRETO no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B18FC1DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 469 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55ED5932

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 274 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:568E3322

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 470 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LIVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES LIMA, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44982CC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 275 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VERALUCIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56538B08

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 276 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANTONIO PAULO BARROS CABRAL, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9A2F44B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 277 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ MARCANTONIO FRAGOSO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1004A527

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 278 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ZILPORA ALVES DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8F704C2A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 279 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A4D82E8F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 280 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO FILHO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED164005

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 281 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabine6te do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D055490B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 282 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EVELIN TATIANE DE CARVALHO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabine6te do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A25D00C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 283 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THAMYRIS KAROL CORREA SANTANA MONTEIRO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB76F949

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 284 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DBCD7FB3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 285 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NEITON ROBERTO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3D54846

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 286 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VINICIUS DE AZEVEDO E SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5D6EBC87

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 287 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:745984F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 288 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GLEBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:11982A45

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 289 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANDREA DA SILVA BANDEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31562E4D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 290 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ABINAÉCIA PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56865971

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 314 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RAFAEL FAUSTINO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E12C7DA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 315 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FED49040

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 316 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MIDIAM MENESES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:86815105

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 317 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELSON AMARO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:013282CD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 318 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F47830A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 319 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: FÁBIO SILVA AVELINO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D446BDC1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 320 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VLADEMIR FELISBERTO DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDC58C7B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 321 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JACKSON LUIZ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A61BEF48

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 322 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: DEBORA NAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C72BDC72

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 323 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ERICSON JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7873885

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 471 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LIVIA MARIA LOPES VASCONCELOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B39E0DA6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 472 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7483B54A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 473 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUIZ CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3E9ED1C6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 474 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUIZ PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Diretor Geral, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1B.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5CD71E68

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 476 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BD7E230

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 477 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARIA CLARA GUILHERME BARROS LIMA, no cargo comissionado de Assessor jurídico, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FCA273D9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 478 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MELISSA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8854E22C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 479 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: OTTON CARNEIRO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de administração geral, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB35940D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 480 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: PATRIK NATHAN DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:71115CCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 481 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RAFAELY PATRICIA DE CARVALHO SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:441EA711

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 482 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5DE99851

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 483 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ROBSON ANDERSON FARIAS DO MONTE, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD51FE63

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 484 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RONALDO JOSÉ SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3862263F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 485 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RONNIE CAMILO ALVES DE FRANÇA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31F86BF3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 486 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:97124A6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 487 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C214C9AE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 489 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THAMIRES PORTELA JUCÁ, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7FADC96D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 490 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THIAGO JORGE ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Diretor de Informática, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B4BB447F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 491 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VAGNER VALERIO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B460614

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 492 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EF6F16E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 324 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUCIANA MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46F989FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 493 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VICTOR YURI BREDERODES DA ROCHA, do cargo comissionado de Procurador Geral, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:518F9AA7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 325 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADAIAS NICOLAU DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:23ADEDE3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 494 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: WELLYZANIA ROBERTA DA SILVA GOMES, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4AE29656

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 326 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELIEL ALVES DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:98B13C70

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 495 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED211219

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 327 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2581599C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 496 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C8296022

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 328 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WHOTLEN AMISTERDAN GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:33F61439

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 329 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:78383A39

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 330 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NAILZA BEZERRA DA SILVA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC1F44E4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 331 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PATRICIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A57499DB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 332 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Júnior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BDD7D2FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 333 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Júnior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B9ADB4C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 497 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ADRIANA CASSIA MENDONÇA ALVES, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DBD64B14

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 498 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: BARBARA THAES DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:519279DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 499 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ECIONE CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B31BCB7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 500 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSEFA SEVERINA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BF7E52BC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 334 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MÁRIO DO REGO BARRETO NETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Júnior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1AC8835

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 335 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F2884BA6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 336 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FB0F44D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 337 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC6AB288

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 338 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WILLIANY CORREIA DE LIMA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4FAD127

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 339 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:297D594A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 340 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PATRICIA BUARQUE PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D424CBF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 341 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD6915EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 342 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CARINA VERÔNICA DA SILVA BELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:413AED6D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 343 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FDC4D945

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 301 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RICARDO DE ARAÚJO PAIVA E SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74DF82DB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 302 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ALLAN FERREIRA DO REGO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EFC7F4D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 303 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F547C772

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 304 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSEFA SEVERINA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15118684

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 305 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ECIONE CÂNDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A94E532

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 306 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ROSILENE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:19D8E55B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 307 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JANAINA CARLA DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFF526A1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 308 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VERALUCIA MARIA DA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15D2A638

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 309 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARINA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E237C17

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 311 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ABRAÃO HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13D0F887

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 312 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GIVALDO GOUVEIA DANTAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83E21351

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 313 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JAMILE CAMPOS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:180657EE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 501 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MAYARA PRISCILLA DE LIRA CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B791420F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 502 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ROSILENE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B85F2A88

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 503 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: UBIRAJA ALVES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C5FAD444

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 504 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANDREIA MARIA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3C544F38

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 505 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: BRAULIO ALEXANDRE ARANTES CASTRO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:219D2C77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 506 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:074C7708

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 507 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A41E1462

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 508 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARY KALINE PORTO DE LIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B41F5100

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 344 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDSON JOSÉ ALEXANDRINO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:08E81DC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 509 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RICARDO FERREIRA DE MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82C16E3D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 345 / 2019 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOZO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:306F9F61

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 510 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Augusto Cesar da Cunha Paiva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81998741

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 346 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96201615

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 511 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANDRE FELIPE FREIRE TIBURCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D43A6220

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 512 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: CRISTIANE MARIA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94CB1E7E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 347 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDSON CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE1A3477

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 513 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:143AF419

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 348 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LAYTON PEREIRA DIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1608B2D7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 514 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F42E8F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 349 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente mendes Silva Neto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41C399D2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 515 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSENILDA GOMES DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DD0C5451

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 350 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GILCELIA SARITA DO ESPÍRITO SANTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:68F223EC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 516 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARINA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9245BA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 351 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7D821047

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 517 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VERALUCIA MARIA DA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:32F3DDC3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 518 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ABRAÃO HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81F62068

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 519 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ISAURA DANIELE SIQUEIRA DE JESUS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C3E1335

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 352 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: BARBARA THAÊS DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9CBA149E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 520 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:965A5DF9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 521 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LAYSA ELYCE FERREIRA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:106E4E47

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 353 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: KAMYLLA SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58004734

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 522 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44D5684A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 523 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F18DF34

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 354 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VAGNER VALÉRIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:518B2272

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 524 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RITA DE KASSIA LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C10CCDF0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 525 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDIMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AAD7478B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 355 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 deJaneiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:20A2F88E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 526 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDIVANIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:477112E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 356 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB233E40

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 527 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94C2AD2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 528 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO FILHO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B490CA9C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 357 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDILZA FRANCISCA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D641DD8B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 529 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUIZ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:131E086D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 358 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NATALIA MARQUES DE SOUZA MELO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC1-A

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF6D73A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 530 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MIDIAM MENESES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F88DCA94

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 359 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2019: LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC1-A

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:84C79ECB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 531 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RAFAEL FAUSTINO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D57ECDE5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 532 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: DIANA ANDREA SANTOS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9F5DE91

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 533 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELSON AMARO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D61016A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 534 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ISABELE FERREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E640530F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 535 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEE9F340

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 361 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 11 de janeiro de 2019: LAYSA ELYCE FERREIRA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D74358A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 536 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:864E356E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 362 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 11 de janeiro de 2019: LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BEA1AB45

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 537 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONER R retroativo a 31 de março de 2019: ROSANGELA RAMOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1069FF8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 363 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 11 de janeiro de 2019: VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E27F2007

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 538 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46EB14F1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 364 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 11 de janeiro de 2019: VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA, no cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04509F12

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 539 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: PAULO DA SILVA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED97F31B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 365 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 15 de janeiro de 2019: GIVALDO GOUVEIA DANTAS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B7E76F77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 540 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ADRIANE VALÉRIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F241BB07

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 366/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: RICARDO FERNANDO DE SOUZA MELO FILHO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6CA09538

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 367/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA MELO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:06C34B0E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 541 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ LEANDRO VERÍSSIMO DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8859E26D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 542 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: DEBORA NAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0FD7D90

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 261 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7FDCF3A8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 543 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JACKSON LUIZ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B06C6ED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 262 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PAULO DA SILVA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA1E0798

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 544 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VLADEMIR FELISBERTO DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB3A4B88

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 545 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA1BC5FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 263 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANE VALÉRIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62469701

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 546 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ERICSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9C9A55E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 264 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ LEANDRO VERISSIMO DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C7AC35A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 547 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ERONILDO GREGORIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A16D6135

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 548 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LEONARDO JOAQUIM CAETANO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0A9185AB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 549 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:917CB053

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 550 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SHIRLEY DA SILVA CORREIA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A1CCAA11

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 265 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76F4B98D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 266 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ERONILDO GREGORIO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C038CF6C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 267 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SHIRLEY DA SILVA CORREIA, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0CDA4E9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 268 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D69B402E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 269 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MONICA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:92DBE3BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 270 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CAIO CESAR LEÃO CAMPOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E1453849

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 271 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARCOS BATISTA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:982BC832

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 272 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ CLAUDOALDO FERREIRA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1EEAE2E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 401/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: ISABELE FERREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64D9B0BC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 402/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: DIANA ANDRÉA SANTOS DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A647DB7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 403/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CADD9A94

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 404 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 12 de março de 2019: EVELIN TATIANE DE CARVALHO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D70F78D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 405 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 12 de março de 2019: GRACIETE MARIA DE SOBRAL VILELA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48B08303

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 406 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 12 de março de 2019: JANAINA CARLA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D07E9FE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 368/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B12AAD6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 369/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: SANDRO LEITE DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE92A327

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 370/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2019: MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:664AADCE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 371/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:346126D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 373 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: SAMUEL VIEIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:26BCEFCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 374/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2019: JOÃO COSMO DA SILVA NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D5B2B9E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 375/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: MARILIA GABRIELA TORRES DE ANDRADE, no cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2B97D387

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 376/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2019: JAMILE CAMPOS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5852E4CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 377/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: ISAURA DANIELE SIQUEIRA DE JESUS, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17409A9A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 378/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2019: BARBARA THAÊS DA SILVAOLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8756E487

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 379/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2019: ECIONE CÂNDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EF87B2A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 380/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: ECIONE CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E80EAE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 381/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: BARBARA THAÊS DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F12E071

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 382 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:59ADE39D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 383 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: CARLOS HENRIQUE NERI, no cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:376A14F6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 384/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: DIOLANDA DONATA DE SANTANA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva , símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5364585C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 385/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BDF877A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 386/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA, no cargo comissionado de Assistente Especial de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FAA87305

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 387/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: MARCELINO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7073B598

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 389/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 08 de fevereiro de 2019: ELTON ANTONIO DE LIMA XAVIER E SILVA, no cargo comissionado de Assessor patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA558C37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 391/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 08 de fevereiro de 2019: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:70CBF7E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 392/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 11 de fevereiro de 2019: LUCIANA MARIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9B22A3D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 394/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 12 de fevereiro de 2019: LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1EB1B0C3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 395 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 12 de fevereiro de 2019: LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:002A4BD9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 396/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de março de 2019: NATÁLIA MENDES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A9EC587

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 397/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 01 de março de 2019: ROSANGELA RAMOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5D5A6A20

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 398/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: GILVÂNIA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:411B8C4C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 399/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: FÁBIO SILVA AVELINO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CAC719FA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 400/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAÇÃO a partir de 11 de março de 2019: CARLOS AUGUSTO BARBOSA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E304419

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 407/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 15 de março de 2019: CRISTIANE MARIA GOMES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:77BF4BC0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 408/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 18 de março de 2019: MARIA CLARA GUILHERME BARROS LIMA, do cargo comissionado de Assessor jurídico, lotado na Estrutura básica do Poder , símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E786A7D9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 409/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO retroativo a 01 de março de 2019: RONALDO JOSÉ SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder , símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6EC06C5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 410 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F5818453

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 411 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: ERONILDO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FC224E1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 412 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: SHIRLEY DA SILVA CORREIA, do cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:309DE5C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 413 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, do cargo comissionado de assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6737BA2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 414 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: ERICSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6EA5C366

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 415 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B653545D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 416 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6DF5BB19

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 417 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: ERONILDO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6FD21341

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 418 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: SHIELEY DA SILVA CORREIA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:162CF9A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 419 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C908270

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 420 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 28 de março de 2019: ERICSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F78D5E57

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 421 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra , símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0E38D298

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 422 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:92FDEF01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 423 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA MELO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4536EDA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 424 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:711EC8A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 425 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8A24264

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 426 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:75F52390

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 427 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA MELO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:783BBC7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 428 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAÇÃO a partir de 28 de março de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:02A9E2B8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 429 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de março de 2019: JOSÉ COSMO DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E34F90A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 551 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F2AEF493

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 552 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8501020E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 553 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E69CE68

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 554 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18E76928

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 555 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4ABC60E1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 556 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: NEITON ROBERTO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D60BC9DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 557 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VINICIUS DE AZEVEDO E SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3608ACD3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 558 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: WILLIANY CORREIA DE LIMA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E57710EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 559 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0BC507D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 560 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: CAIO CESAR LEAO CAMPOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AA27CAAC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 561 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ELIEL ALVES DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:190FBC1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 562 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARCOS BATISTA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2AE8D242

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 563 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B5B18921

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 564 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MONICA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0410D865

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 565 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: WHOTLEN AMISTERDAN GUIMARÃES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José de Arimatéia Jeronimo dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEA9BE75

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 566 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ CLAUDOALDO FERREIRA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3EBCB666

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 567 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:539143C1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 568 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: NAILZA BEZERRA DA SILVA GOMES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7AF86DDD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 569 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: PATRICIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:72912DCE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 570 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SAMUEL VIEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C3FC7FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 571 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D215E601

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 572 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VERALUCIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F468BDE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 573 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ABINAÉCIA PEREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C421666A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 574 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: AEVELIN MARRIETE SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamento, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:845B848E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 575 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANDREA DA SILVA BANDEIRA DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F93AEE3A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 576 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: CARINA VERONICA DA SILVA MELO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16553E12

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 577 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: CLECIANE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4DC1332A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 578 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GLEIBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F616576A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 579 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: PATRICIA BUARQUE PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Neemias José da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83FF3921

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 580 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9420FB0E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 581 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18DA6BC8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 582 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GRACIETE MARIA DE SOBRAL VILELA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55CBF589

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 583 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA MELO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D8165B8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 584 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LUIZ FELEPE SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD07BB47

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 585 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THAMYRIS KAROL CORREA SANTANA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A41CCC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 586 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VANUZA MARIA JOSE LAERCIO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3DC4B599

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 587 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANTONIO PAULO DE BARROS CABRAL, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1A10D54F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 588 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ MARCANTONIO FRAGOSO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C90888B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 589 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9E98E793

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 590 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:105DA2E1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 591 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARIO DO REGO BARRETO NETO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82A3E556

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 592 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:65ABB525

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 593 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ZILPORA ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B5BF815

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 594 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: DJALMA JOSÉ DA CUNHA JUNIOR, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC507AFB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 595 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDSON JOSÉ ALEXANDRE, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFB13271

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 596 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ISABEL LUNA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7B3DB74

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 597 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7914210D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 598 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: PAULO ROGERIO RODRIGUES VELOZO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:805CA338

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 599 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SANDRO LEITE DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F73C1AFA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 600 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B5DCC92F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 601 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE37E699

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 602 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDSON CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:430B497B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 603 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6402B624

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 604 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:928C64D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 605 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: LAYLTON PEREIRA DIAS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C684834

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 606 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARILIA GABRIELA TORRES DE ANDRADE, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4054545F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 607 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: VANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D17302D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 608 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ALLAN FERREIRA DO REGO BARRETO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D74E7503

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 609 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: GILCELIA SARITA DO ESPIRITO SANTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:43E6D6D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 610 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ISAIAS PEDRO DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2F411D4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 611 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0BA466F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 612 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A94F0332

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 613 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: RICARDO DE ARAUJO PAIVA E SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-1 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8125F47

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 614 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Vicente Mendes da Silva Neto, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F44712FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 615/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VICTOR YURI BREDERODES DA ROCHA, no cargo comissionado de Procurador Geral, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFB26134

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 616/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GABRIEL ALEXANDRE MENDES DOS ANJOS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete do Presidente, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FC2D837

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 617/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GABRIELA ALVES MOREIRA, no cargo comissionado de Controlador, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD481A14

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 619/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ MÁRIO SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FACE2FBB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 621/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:920FB327

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 622/ 2019 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D2B4C11

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 623/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0908C17F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 624/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ISOLDA SUELY DA SILVA, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Contábil, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74DBD2DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 625/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Chefe de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ABB762BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 626/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:803B2C5A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 627 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARIA CLARA GUILHERME BARROS LIMA, no cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-06.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:36A33920

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 628/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ELTON ANTONIO DE LIMA XAVIER E SILVA, no cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48F9A844

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 629/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE6130AC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 630/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JACKELYNE SOARES DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento Pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-07.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:387A2802

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 631/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MELISSA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor de Departamento Pessoal, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82FFDF6C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 632/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO, no cargo comissionado de Assessor de Licitação, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-04.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6D48965

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 633/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LUIZ PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-04.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6179A53E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 634/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MICHELINE KELLY VIEIRA CORREA, no cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-04.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3E743D9A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 635 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: OTTO CARNEIRO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-04.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0CC1494B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 636 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019:SEVERINA FARIAS LINS, no cargo comissionado de Chefia de Copa e Cozinha, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:08CEC9B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 637 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de Informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-07.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:217B10C5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 638 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THAINÁ MARIA SOARES DE FRANÇA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Jornalismo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-08.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56CB6B8D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 639 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefia de Serviços Gerais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:436A49D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 640 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, no cargo comissionado de Chefe de Cerimonial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:697104BC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 641 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LUIZ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB6958EF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 642 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDIMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4128EB36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 643 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDIVANIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE0A4EA6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 645 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B03A281

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 646 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MIDIAM MENESES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:862CC119

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 647 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FF5AFD9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 648 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:05FA50CE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 649 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: WILLIANY CORREIA DE LIMA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:97856AEE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 650 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:47D847C6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 651 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VINICIUS DE AZEVEDO E SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24D09BC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 652 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: NEITON ROBERTO DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:239D2829

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 653 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:06E9739D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 654 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFFB18F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 655 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GLEIBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B48FD36D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 656 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANDRÉA DA SILVA BANDEIRA DE SOUZA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6026642F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 657 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANDRÉA DA SILVA BANDEIRA DE SOUZA, no cargo comissionado de assessor

parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C9326A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 658 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B7913E0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 659 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: PATRICIA BUARQUE PEREIRA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:571A9689

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 660 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: CARINA VERÔNICA DA SILVA BELO, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:39320DCB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 661 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: CLECIANE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E36547D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 662 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ADRIANA CÁSSIA MENDONÇA ALVES, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:804A36D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 663 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: BARBARA THAÊS DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8FD9F6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 664 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ECIONE CÂNDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:73CA1CA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 665 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSEFA SEVERINA DE SANTANA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7FE52597

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 667 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ROSILENE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:00AE9F22

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 666 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MAYARA PRISCILLA DE LIRA CARVALHO, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A746F101

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 668 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: UBIRAJÁ ALVES DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66506213

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 669 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2E8F4320

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 670 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSENILDA GOMES DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A6FB662A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 671 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANDRÉ FELIPE FREIRE TIBURCIO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F379A93B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 672 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VERALUCIA MARIA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BFB13E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 673 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B818E75C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 674 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: CRISTIANE MARIA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:727B2121

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 675 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARINA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F81C2810

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 676 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CF9BB7A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 677 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ADRIANE VALÉRIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5CF5C77F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 678 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: DÉBORA NAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C1D1945

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 679 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JACKSON LUIZ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:20FC18B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 680 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ LEANDRO VERÍSSIMO DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4E35B5E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 681 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: PAULO DA SILVA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A87C824

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 682 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VLADIMIR FELISBERTO DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD112058

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 683 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SHIRLEY DA SILVA CORREIA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6EC8534

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 684 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LEONARDO JOAQUIM CAETANO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:349142B3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 685 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BA1CCFD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 686 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ERONILDO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8F7340A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 687 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F6BE16FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 688 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ERICSON JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:390CE146

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 732 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7B578D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 689 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de ABRIL de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:925C4141

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 690 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15A90A21

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 691 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MÔNICA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5365A7D6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 733 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GRACIETE MARIA DE SOBRAL VILELA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8170CB9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 692 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARCOS BATISTA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBB8EE78

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 693 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: CAIO CESAR LEÃO CAMPOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:23CC8A2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 694 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ELIEL ALVES DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC16023F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 734 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13229BC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 695 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8B75BBE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 735 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THAMYRIS KAROL CORRÊA SANTANA MONTEIRO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04A4356B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 696 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: WHOTILEN AMISTERDAN GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:400FF0A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 697 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D9C8D54C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 698 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ABRAÃO HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETo
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:07F59F3E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 736 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2564BA8B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 699 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RITA DE KÁSSIA DOS SANTOS LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6DBDBB46

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 700 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F521D006

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 701 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD600F5E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 702 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LAYSA ELYCE FERREIRA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4DD9274B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 703 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ISAURA DANIELE SIQUEIRA DE JESUS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0A2C3AF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 704 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ELSON AMARO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9CBCC42

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 705 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ COSMO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C44638AB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 706 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ISABELE FERREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4EBBD6FB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 707 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: DIANA ANDREIA SANTOS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2E888D22

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 708 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:258DDE90

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 738 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MAURILIO XAVIER DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FBDF0E0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 709 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ROSANGELA RAMOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:498BEDD5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 710 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6069B2B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 711 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ CLAUDOALDO FERREIRA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:671C9DC0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 737 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A59E5327

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 712 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SAMUEL VIEIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F716810E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 713 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B176ECD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 739 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:315D271A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 714 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9134E498

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 715 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13C78134

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 716 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: NAILZA BEZERRA DA SILVA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46FC818E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 740 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: DJALMA JOSÉ DA CUNHA JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35FAB263

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 717 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: PATRICIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:902211C2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 741 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5FA180B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 718 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANTONIO PAULO DE BARROS CABRAL, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31A4B96A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 719 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ MARCANTONIO FRAGOSO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A3AB9321

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 720 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E241908A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 741 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27010B4C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 742 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: PAULO ROGÉRIO RODRIGO VELOZO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A485D3D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 721 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:26B16B6B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 722 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARIA THAYNAN NUNES CAVALCANTI, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8D54C647

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 743 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SANDRO LEITE DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40178870

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 723 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:317D37B1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 724 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ZILPORA ALVES DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94543F52

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 725 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:753FE74A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 726 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: BRAULIO ALEXANDRE ARANTES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7F2E99A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 727 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8EA011C1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 744 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ISABEL LUNA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E128433

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 728 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6716623F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 729 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RICARDO FERREIRA DE MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:217DBAC3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 745 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDSON JOSÉ ALEXANDRINO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C0674040

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 730 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ANDREIA MARIA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16BD4217

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 731 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARY KALINE PORTO LIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C451DFCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 760 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ALDECI MARIA NUNES, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1C89142

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 761 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:136272AE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 762 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ELIAS MANOEL DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:38DF03D2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 763 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ERICLES SANTIAGO AMÉRICO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:693F83AB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 764 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GABRIELA FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:09609832

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 765 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: KARLA KAROLINE LIMA LINS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3665DB66

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 766 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LADJANE GUSMÃO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79DA3416

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 767 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VAGNER VALÉRIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:19996C04

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 768 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: WELLYZANIA ROBERTA DA SILVA GOMES, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1EDEE456

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 769 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THAMIRES PORTELA JUCÁ, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ABECDAD0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 770 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: CICLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0012C03

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 771 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LÍVIA MARIA LOPES DE VASCONCELOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B71256EE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 772 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: IZABEL CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C63289D6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 746 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARÍLIA GABRIELLATORRES DE ANDRADE, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4DC27E8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 773 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ RENATO DIAS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F06F057F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 774 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA FILHO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F51A5A88

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 775 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JACKSON COSTA DA SILVA LUNA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E81BDFCC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 776 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:303083C7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 778 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: INALDO OLIVEIRA DE FARIAS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41CC1704

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 747 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDSON CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5F77E7A7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 779 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARCELINO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:613975C0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 748 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: KATHIELLY SUZANNE LIMA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1BDD846E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 780 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: GILCELIA SARITA DO ESPIRITO SANTO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C960BA03

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 781 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D7AEFC68

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 782 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RONALDO JOSÉ SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBE60E09

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 749 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LAYLTON PEREIRA DIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A5AE2119

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 783 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: PATRIK NATHAN DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1132AF7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 750 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: VANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D7C193D4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 488 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THAINA MARIA SOARES DE FRANÇA, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AA753DCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 360 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 10 de janeiro de 2019: GIVALDO GOUVEIA DANTAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46E1F00C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 372/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019: ADAIAS NICOLAU DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:862CFE77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 644 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94F7930A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 620/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO NETO, no cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2CD23025

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 618/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MYLENA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB40069E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 751 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6D6978F1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 777 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A69E47F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 752 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: EDEILDO LOPES DE SIQUEIRA JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF4C1129

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 784 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79A0A9E9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 753 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ISAÍAS PEDRO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83122527

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 755 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: RICARDO DE ARAÚJO PAIVA E SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D28636D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 756 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D36192C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 757 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9CCD6BF3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 758 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: ALEXANDRE MANOEL BATISTA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE11A4BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 759 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:171173F7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 754 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: FERNANDA MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16B0FB99

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
RESOLUÇÃO 01/2019

"Estabelece a Resolução Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar de 2019 nas quatro regionais do município, a saber: Regional 01 – Compreende o Centro do Cabo,Vila da Cohab, Vila Esperança, Charneca, Pirapama e Mercês. Regional 2- Compreende Praias e Vilas; Regional 03 – Compreende Ponte dos Carvalhos e Pontezinha; Regional 04 – Compreende Jussaral e Engenhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sr. Carlos Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe **confere** o regimento interno do COMDCASA baseado na Lei Municipal nº 1775/97, que altera a Lei 1590/91 e a 1710/95 e a Lei Federal nº

8069/90, e dá outras providencias, considerando a deliberação da maioria dos seus membros em reunião ordinária do dia 26 de março de 2019, resolve aprovar a seguinte seguinte Resolução Eleitoral:

Resolução Eleitoral
Eleição dos Conselhos Tutelares nas quatro Regionais

Parte Geral
Título I

Disposições Preliminares

Art.1º Essa Resolução contém normas destinadas a organizar e disciplinar a eleição dos Conselhos Tutelares do Cabo de Santo Agostinho nas quatro Regionais, a ser realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, segundo as disposições da Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal 1775/97, e seguindo a resolução 170 do Conanda.

Art.2º São eleitores aqueles que estiverem alistados na forma da legislação eleitoral vigente, sendo o voto facultativo.

Art.3º Poderão candidatar-se para concorrer à vaga do Cargo de Conselheiro Tutelar, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Apresentar declaração de Antecedentes Criminais.
II – Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos completos, no ato da inscrição.
III – Residir no município do Cabo de Santo Agostinho há pelo menos 12 (doze) meses, comprovado através de documento oficial tais como: conta de energia, água ou declaração de Associação de Moradores ou Núcleo.
IV – Ser eleitor do município do Cabo de Santo Agostinho em dia através de Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral)
V – Comprovar experiência profissional na área educacional e/ou social com crianças e adolescentes com declaração devidamente reconhecido por instituições registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCASA) e também apresentação de cópia da ata de presença no qual foi inserido na instituição no período de no mínimo 18 (dezoito) meses.
VI– Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo, a ser comprovada mediante certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

VII – Participar do curso oferecido pelo Município durante o processo eleitoral em vigor, de forma gratuita, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, com frequência total de 100%(cem por cento), e ser aprovado em avaliação pelo COMDCASA, sob a supervisão do Ministério Público, e acompanhada pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único – Só será homologada a inscrição do candidato que atender a todos os requisitos descritos no presente artigo 3º dessa resolução.

TÍTULO II
ÓRGÃO ELEITORAL RESPONSAVEL PELA ELEIÇÃO

Art. 4º - Responsáveis:

I – O COMDCASA, com sede e jurisdição em todo o município do Cabo de Santo Agostinho;

II – Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO I
DO COMDCASA

Art. 5º - Compete ao COMDCASA:

I – Processar e julgar:
a) os recursos interpostos das decisões da Comissão Eleitoral;
b) as impugnações à apuração do resultado geral da proclamação dos eleitos;
II – Fixar as datas para as eleições;
III – Deliberar sobre o número de mesas receptoras a serem instaladas no Município;
IV – Expedir as instruções que julgar convenientes à execução desta Resolução;
V – Publicar um boletim eleitoral com o resultado final;
VI – Solicitar ao Poder Público Municipal os recursos financeiros e humanos necessários para o processo eleitoral;
VII – Escolher e nomear os membros da Comissão Eleitoral;
VIII – Tomar quaisquer providências que julgar conveniente à execução do Resolução Eleitoral.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros efetivos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCASA, indicado pelo pleno, sendo dois (02) governamentais e um (01) suplente e dois (02) não governamentais e um (01) suplente, e um (01) representante do Ministério Público. O presidente do COMDCASA terá assento na comissão eleitoral, os membros do COMDCASA elegerão um presidente na reunião;
§ 1º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:
I – Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do COMDCASA;
II – Supervisionar a inscrição de candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar;
III – Supervisionar o curso de capacitação dos candidatos ao cargo de Conselheiro
Tutelar;
IV – Dirigir o processo eleitoral;
V – Dividir as seções eleitorais dentro do Município;
VI – Providenciar a relação de eleitores de cada seção, para remessa às mesas receptoras de votos;
VII – Designar e fazer publicar, até 15 (quinze) dias antes das eleições, os locais das mesas receptoras de votos;
VIII – Nomear junta apuradora que deverá ser composta por 4 membros;

IX- **Mesas Receptoras**:

a) Centro do Cabo– Escola Marivaldo Burégio de Lima – 10 (dez) Salas; Escola Jason Brandão - 06 (seis) Salas; Escola Padre Melo – 06 (seis) Salas; Escola Municipal Madre Iva - 06 (Seis) salas; Escola Municipal Ana Maria – 03 (três) salas ;Funase 01(uma) Sala;
b) Ponte dos Carvalhos: Escola Professor Manoel Davi – 05 Salas; Escola Paulo Freire – 05 salas; Escola Reginaldo Loreto- 05 salas; Escola José Clarindo- 05 salas;
c) Pontezinha: Escola Municipal Prefeito Eronides Soares – 04 Salas;
d) Praias: Escola Rui Barbosa 04 Salas; Escola Maria Thamar 04 salas; Escola Desembargador João Paes 04 salas;
e) Jussaral: Escola Marques do Recife**:** 04 salas;

X – Instruir os membros das mesas receptoras de votos sobre suas funções;
XI – Fazer diligências que julgar necessárias à ordem e à presteza do serviço eleitoral;
XII – Tomar conhecimento das reclamações que lhe forem feitas, por escrito, e determinando as providências que cada caso exigir;
XIII – Julgar as impugnações feitas pelas mesas receptoras;
XIV – Julgar as infrações cometidas pelos candidatos;
XV – Mandar confeccionar e distribuir as cédulas eleitorais, salvo em caso de utilização de urnas eletrônicas.

PARTE ESPECIAL DAS ELEIÇÕES
TÍTULO III
DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 8º - Na eleição prevalecerá o princípio majoritário. Estarão eleitos como Conselheiros Tutelares, os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os demais, suplentes, pela ordem de votação recebida.

Art. 9º – A eleição para Conselheiro Tutelar far-se-á, simultaneamente, em todo o município do Cabo de Santo Agostinho.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 10 – Poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, os candidatos registrados e aprovados pela Comissão Eleitoral, não sendo admitida a inscrição por procuração.

§ 1º - As inscrições para a eleição do Conselho Tutelar serão recebidas na sala do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e período a ser definido no Edital de Convocação do COMDCASA;
§ 2º - Nenhum registro de candidatura será admitido após o término do período definido pelo COMDCASA, sem qualquer ressalva ou exceção;

Art. 11 – O pedido de inscrição de candidatura será feito mediante requerimento próprio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente instruído com:
I – Cópia da Cédula de Identidade Civil;
II- CPF;
III – Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;
IV – Declaração negativa da Polícia civil do Cabo de Santo Agostinho;
V– 02 (duas) fotos 3x4;
VI –Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida e os documentos exigidos (Ficha19) no Art.3.

Art. 12 – O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, desde que a supressão não estabeleça dúvidas quanto a sua identidade.
§ 1º - Será permitida a apresentação de apenas uma alcunha, ou nome social;
§ 2º - No caso de existir o registro de mais de um candidato com a mesma alcunha, esta valerá apenas para o primeiro que a inscreveu junto a Comissão Eleitoral;

Art. 13 – Ao final do período de inscrição, será divulgada relação dos registros de candidatura a ser publicado no mural de publicações na casa dos Conselhos situada a rua Dr. Manoel Clementino Cavalcante nº 159 Centro do Cabo de Santo Agostinho e no site oficial do Município (www.cabo.pe.gov.br), para ciência dos munícipes e dos demais candidatos.
§ 1º - O candidato terá sua inscrição impugnada até no prazo de 48hs.
§ 2º - Decorridos o prazo para impugnação das candidaturas, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para avaliar os requerimentos, documentos, declarações e solicitações e, no mesmo prazo do parágrafo anterior, deferirá o registro dos candidatos que preencham os requisitos estabelecidos nesta Resolução Eleitoral, indeferindo os que não preencham, que serão publicados nos mesmos veículos citados acima.

Art. 14- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão participar do curso de capacitação.

CAPÍTULO IV

DA CAPACITAÇÃO
Art. 15 – Os candidatos para Conselheiros Tutelares deverão participar do curso de capacitação, oferecido pelo Município, e serem aprovados na avaliação.
Art. 16– Será considerado aprovado o candidato que atingir sessenta por cento (60%) de acertos do total das questões aplicadas na avaliação do curso de capacitação.
Art. 17 – A capacitação será supervisionada pelo COMDCASA e Ministério Público.

CAPÍTULO V
DO VOTO SECRETO
Art. 18 – O sigilo é assegurado mediante as seguintes providências:
I –Uso de cédulas oficiais em todas as mesas receptoras, de acordo com o modelo aprovado pelo COMDCASA, exceto em caso de utilização de urnas eletrônicas;
II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III – Verificação de autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas ou verificação das urnas eletrônicas lacradas;
IV – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas, salvo em caso de utilização de urnas eletrônicas.

Art. 19 – As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Em caso de utilização de urnas eletrônicas, somente é permitido à Comissão Eleitoral o seu manuseio, sendo dispensado o uso de cédulas.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 20– O número de mesas receptoras, bem como a sua composição e os eleitores que nelas poderão votar, será publicado pela Comissão Eleitoral até 15 (quinze) dias antes das eleições, na imprensa oficial e local.
Art. 21 - A Comissão Eleitoral organizará a relação dos eleitores de cada seção, a qual será remetida aos presidentes, das mesas receptoras.
Art. 22 – Constituem a mesa receptora, um presidente e dois mesários, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único – Não podem ser nomeados presidentes e mesários:
a) Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive o cônjuge ou companheiro;
b) Os que pertencem à Comissão Eleitoral.
Art. 23– A Comissão Eleitoral deverá instruir os mesários sobre o processo de eleição, em reuniões para esse fim, convocadas com a necessária antecedência.
Art. 24 – Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pela ordem e regularidade do processo eleitoral, bem como assinarão a ata de eleição.
Art. 25 – O presidente deve estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo em caso de força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 26– Não comparecendo o presidente ou os mesários, a Comissão Eleitoral garantirá o funcionamento da seção.
Art. 27– Compete ao presidente das mesas receptoras e, em sua falta, a quem o substituir:

I – Receber os votos dos eleitores;
II – Decidir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
III – Manter a ordem, para o que disporá de força pública, se necessária;
IV –Comunicar à Comissão Eleitoral, imediatamente, as ocorrências cuja solução desta depender;
V – Remeter à Comissão Eleitoral todos os papéis que tiverem sido usados durante a recepção dos votos;
VI – Autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais e numerá-las, salvo em caso de urna eletrônica;
VII – Assinar os formulários de observações dos fiscais e candidatos sobre as votações;
VIII –Fiscalizar a distribuição de senhas;

Art. 28– Compete aos mesários:
I – Colaborar com o presidente para a agilidade do processo eleitoral;
II – Lavrar a ata de eleição.

Art. 29 – Os presidentes das mesas receptoras deverão zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas nas seções eleitorais.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS RECEPTORAS

Art. 30 – Cada candidato poderá nomear (02) dois fiscais junto aos locais, atuando um de cada vez, os mesmos serão validados pela comissão eleitoral no prazo de 72(setenta e duas) horas antes do pleito, terminado esse prazo os candidatos ficaram impossibilitado de encaminhar fiscais;
§ 1º - A escolha de fiscal não poderá recair em quem, por nomeação da Comissão Eleitoral, já faça parte da mesa receptora.
§ 2º - As credenciais expedidas pelos candidatos deverão ser visadas pela Comissão Eleitoral, obedecido o prazo por ela estipulado.
Art. 31 – Os fiscais dirige-se a presidência das mesas receptoras.

TÍTULO IV
DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art. 32 – A Comissão Eleitoral enviará ao presidente das mesas receptoras com a devida antecedência:
I – Relação dos eleitores das mesas receptoras;
II –Relação dos candidatos registrados, a qual deverá ser afixada no recinto da seção eleitoral em local visível;
III – Urna vazia, vedada pela própria Comissão Eleitoral com tiras de papel, ou no caso de votação eletrônica, as referidas urnas lacradas;
IV – Cédulas oficiais;
V – Envelopes especiais para a remessa junto à Comissão Eleitoral dos documentos relativos à eleição;
VI – Senhas para distribuição aos eleitores;
VII – Materiais necessários aos trabalhos
VII – Folhas apropriadas para impugnações e para observações dos fiscais;
IX – Modelo de ata a ser lavrada pela mesa receptora;
X – Um exemplar com as instruções do COMDCASA;

TÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 33– As mesas receptoras funcionarão nos lugares designados pela Comissão Eleitoral, sendo estas amplamente divulgadas;
Art. 34 – Ao presidente das mesas receptoras e à Comissão Eleitoral cabe a supervisão e controle dos trabalhos eleitorais;
Art. 35 – Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora, seus membros, os candidatos, um fiscal de cada candidato e, durante todo o tempo necessário para a votação, o eleitor;
§ 1º O presidente do local de votação, que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto quem não guardar a ordem e a compostura devida e estiver praticando ato atentatório da liberdade eleitoral.
§ 2º - Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto nenhum, em seu funcionamento, salvo os membros da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.
Art. 36 – No dia marcado para a eleição, às 07h, o presidente da mesa receptora se encaminhará a Casa dos Conselhos, para receber o material da Eleição.
Art. 37 – Às 8h o presidente da mesa receptora iniciará os trabalhos, procedendo-se em seguida a votação.
Parágrafo Único – Será assegurada aos eleitores à prioridade indicada por lei.
Art. 38 – O recebimento dos votos iniciará às 8h e terminará às 17h do dia da eleição.
Art. 39 – Observar-se-á na votação o seguinte:
I – O eleitor deverá apresentar seu Título Eleitoral e Carteira de Identidade, para fins de conferência com a listagem dos votantes, devendo assiná-la;
II– Ao eleitor será indicada a cabina de votação e receberá a cédula oficial para votar em seguida, sendo que, em caso de urna eletrônica, não haverá entrega de cédulas;
III – De posse da cédula, o eleitor dirigir-se-á a uma cabina indevassável, onde assinalará o seu candidato de preferência, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, a depositará na respectiva urna;
IV- Em caso de votação por meio eletrônico, assim que liberado o voto através de comando dado pelos integrantes da mesa receptora, o eleitor dirigir-se-á até a cabina de votação, onde, digitando o número respectivo a seu candidato e, em seguida, a tecla CONFIRMA, dará o seu voto;
V – Introduzida a cédula na urna ou encerrado o procedimento de votação eletrônica, o mesário devolverá o título e a identidade ao eleitor;

Art. 40 – O presidente da mesa dispensará especial atenção à identidade de cada eleitor admitido a votar. Existindo dúvida sobre a identidade, exigir-lhe-á sobre os dados constantes no título apresentado, confrontando a assinatura do mesmo com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 1º - A impugnação à identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, fiscais, candidatos ou qualquer eleitor, deverá ser encaminhada a comissão, antes de ser o mesmo admitido a votar. A impugnação não resolvida no local de votação deverá ser encaminhada a comissão eleitoral que se manifestará em tempo de garantir ou não o direito do referido eleitor votar.
§ 2°- O Presidente anotará a impugnação em ata de ocorrência.

Art. 41– Não será admitido recurso contra a votação, se não tiver havido impugnação perante a mesa receptora, no ato de votação, contra as nulidades arguidas.
Art. 42– Às 17 h, o presidente fará a entrega de senhas a todos os eleitores presentes e, em seguida, os convidará, em voz alta, a entregar à mesa seus títulos e identidade, para que sejam admitidos a votar.
Parágrafo Único – A votação continuará na ordem numérica das senhas e o título e identidade será devolvido ao eleitor logo que tenha votado.
Art. 43– Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, o mesmo tomará as seguintes providências:

I – Vedará a fenda de introdução da cédula na urna com tiras de papel que serão rubricadas pelo presidente e mesários e, facultativamente, pelos fiscais presentes;
II – Em caso de urnas eletrônicas, o lacre se fará também de forma eletrônica, de acordo com as instruções previamente recebidas, seguidas também as instruções do inciso anterior;
III – Encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação que poderá ser também assinada pelos fiscais;
IV – Mandará lavrar a ata de eleição preenchendo o modelo fornecido pelo COMDCASA para que conste:
a) O nome dos membros da mesa que tenham comparecido;
b) O nome dos fiscais que tenham comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
c) A causa, se houver, do retardamento para o início da votação;
d) O número, por extenso, de eleitores da mesa que compareceram e votaram;
e) As impugnações e os protestos apresentados, assim como as decisões sobre eles proferidas;
f) A razão da interrupção da votação, se tiver havido, e o seu tempo;
g) A ressalva das rasuras, emendas ou entrelinhas, que por ventura houverem nas folhas de votação e na ata;
h) O número de cédulas substituídas e anuladas, se houver.
V – Assinará a ata com os demais membros da mesa e fiscais que quiserem;
VI – Conduzirá as urnas até o Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco (CAM) onde será entregue a Comissão Eleitoral com todos os requisitos anteriores;

Art. 44– A urna ficará permanentemente à vista dos interessados e sob a guarda de pessoas designadas pelo presidente da mesa receptora, podendo os fiscais ou candidatos acompanhá-la até a entrega à Comissão Eleitoral.

TÍTULO VI
DA APURAÇÃO

Art. 45 – A apuração terá início logo após a eleição, no Centro Administrativo Joaquim Nabuco (CAM).
Art. 46 – Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de apuração dos votos.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DAS URNAS

Art. 47 – Antes da abertura das urnas, a junta apuradora verificará:
I – Se há indício de violação da urna;
II – Se a mesa receptora se constituiu legalmente;
III – Se as folhas de votação são autênticas;
IV – Se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto.

Art. 48 – Aberta a urna, a junta apuradora verificará se o número de cédulas ou votos eletrônicos computados corresponde ao de votantes
§ 1º A disparidade entre o número de votantes e o número de cédulas oficiais ou votos eletrônicos encontrados na urna, não constituirá motivo de nulidade da votação.
§ 2º - Se a junta apuradora entender que a disparidade resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para a Comissão Eleitoral.

Art. 49 – Resolvida a apuração da urna, deverá, inicialmente, a junta apuradora:
I – Examinar os envelopes de ocorrência;
II- Lavrar o encerramento no livro Ata;
III- Dirigir a junta apuradora, para entrega do material.

Art. 50 – As questões relativas à existência de rasuras, emendas e entrelinhas nas folhas de votação e na ata de eleição somente poderão ser suscitadas na fase correspondente à abertura das urnas.

CAPÍTULO IX

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 51– A junta apuradora passará a apurar os votos.
Art. 52– As cédulas oficiais, na medida em que forem apresentadas, serão examinadas e lidas, em voz alta, por um dos componentes da junta apuradora.
§ 1º - As questões relativas às cédulas ou votos eletrônicos somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade e decididas pela junta apuradora.
Art. 53 – Serão anuladas as cédulas:
I – Que não correspondam ao modelo oficial;
II – Que não estiverem devidamente autenticadas;
III – Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
IV – Que apresentarem votos em número superior a 01 (um).

Art. 54– Concluída a contagem dos votos, a junta apuradora deverá:
I – Transcrever nos mapas referentes à urna, a votação apurada;
II – Expedir boletim contendo o resultado da respectiva urna, no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos, os em branco, bem como os recursos, se houver, sendo após assinado pelo presidente e mesários.

Art. 55 – A recontagem dos votos só poderá ser deferida pelo COMDCASA, em recurso interposto até ás 00:00h do dia da apuração, após a apuração de cada urna.

Art. 56 – Concluída a apuração e antes de se passar à urna subsequente, os dados eletrônicos ou as cédulas serão recolhidas à urna, sendo está fechada e lacrada, não podendo ser reaberta senão depois de transitada em julgado a diplomação, salvo nos casos de recontagem dos votos.

Art. 57– Uma vez terminada a apuração de todas as urnas, a junta apuradora resolverá as dúvidas não decididas, verificará o total de votos apurados, inclusive os votos em branco e encaminhará o resultado a comissão eleitoral que proclamará os eleitos.
§ 1º - O presidente da junta apuradora fará lavrar a ata geral concernente à eleição, da qual constará:
I – As urnas apuradas e o número de votos apurados em cada uma;
II – As urnas anuladas e os motivos por que o foram, cada uma individualmente;
III – As impugnações feitas, a solução que lhes foi dada e os recursos interpostos;
IV – A votação dos candidatos incluídos em cada lista, na ordem da votação recebida.
§ 2º - Cópia da ata geral da eleição, devidamente assinada pelo presidente da junta apuradora, será enviada a comissão eleitoral.

Art. 58 – O relatório final da eleição ficará junto ao COMDCASA pelo prazo de 03 (três) dias, para exame dos candidatos interessados, que poderão examinar, também, os documentos em que ele se baseou.
§ 1º - Terminado o prazo supra, os candidatos poderão apresentar as suas reclamações dentro de 02 (dois) dias úteis, sendo estas submetidas a parecer do COMDCASA no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 2º - Da reunião do COMDCASA será lavrada ata geral das eleições, indicando os eleitos e os suplentes, que será assinada pelos seus membros.
§ 3º - Na mesma sessão, o COMDCASA proclamará os eleitos e seus respectivos suplentes e marcará data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública.
Art. 59 – Compete ao COMDCASA decidir os casos omissos e não contidos neste Regimento Eleitoral, sempre de acordo com a legislação eleitoral vigente.

TÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 60 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

TÍTULO VIII
DA PROPAGANDA

Art. 61– A propaganda de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar somente é permitida após a publicação oficial da nominata, a ser feita pela Comissão Eleitoral após a aprovação destes pelo COMDCASA na avaliação do curso de capacitação, e prolongar-se-á até 02 (dois) dias antes da data das eleições.

Art. 62– Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 63 – Não será tolerada propaganda:

I – Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
II – Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III – Por meio de impressos ou de objeto, que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
IV – Que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a qualquer restrição de direitos;
V – Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

Art. 64 – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes colocados em pontos não permitidos e inscrições nos leitos das vias públicas, inclusive rodovias.

Art. 65 – Ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, inutilizar ou perturbar os meios lícitos nela empregados, sendo que cabe ao candidato retirar a propaganda dos locais inadequados.
Art. 66 – Não será admitido, no dia das eleições, o transporte de eleitores, sendo a infração que resultar deste ato passiva de cassação da candidatura, desde que comprovada através de prova concreta dessa circunstância.
Art. 67 – A Comissão Eleitoral solicitará a apresentação de previsão de gastos da campanha e poderá solicitar a prestação de contas do valor gasto na propaganda, a qualquer tempo, por iniciativa sua ou por verificação de denúncia por abuso econômico, dando ao candidato prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação da mesma.
Parágrafo Único – O não cumprimento deste limitador, implicará na cassação da candidatura.

TÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES

Art. 68 – As infrações penais cometidas serão comunicadas ao Ministério Público, para que este órgão providencie as medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo Único – As infrações cometidas pelo candidato serão julgadas pela Comissão Eleitoral, conforme previsão desta Resolução Eleitoral em até 24h. Não concordando com a decisão, o candidato poderá recorrer no mesmo prazo previsto, tendo a comissão eleitoral igual período para conclusão final.
Art. 69– Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal, deverá, imediatamente, comunicar a Comissão Eleitoral, em termo assinado.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 – O presente Regimento Eleitoral poderá ser modificado pelo COMDCASA, em decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art. 71 – A presente Resolução Eleitoral é baseado no disposto na Lei Municipal nº 1775/97, bem como na Lei Federal nº 8069/90.
Art. 72– A presente Resolução Eleitoral entra em vigor na data de sua aprovação pelo COMDCASA e consequente publicação de Resolução.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Abril de 2019

COMISSÃO ELEITORAL

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do COMDCASA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:151B882E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CRIA A COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho COMDCASA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo da Lei Federal nº 8069/90 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, e Leis complementares Estadual e Municipal, que estabelece normas. Tendo em vista o termino do mandato dos Conselheiros (as) Tutelares e considerando a necessidade de eleição para o quadriênio 2020 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída uma Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros efetivos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCASA, indicado pelo pleno, sendo 02 (dois) Governamentais e (01) suplente e 02 (dois) não Governamentais e 01 (um) suplente; e 01(um) Representante do Ministério Público:
Titulares: Maria do Carmo da Silva
Titular: Lucian Pereira
Suplente: Regina Maria Leitão
(02) Dois não governamentais
Titulares: Gilvan Costa
Titular: Carlos Antonio dos Santos
Suplente: Maria Betania dos Santos
(01) Representante do Ministério Público

Art.3º Para cada dois membros da Comissão Eleitoral será indicado um suplente, que poderá substituir o titular em caso de ausência ou impedimento.

Art. 4º Os titulares da Comissão Eleitoral escolherão entre si um dos membros para presidir a mesa, e um membro para exercer a função de secretário (a) o (a) qual registrará em livro destinado para finalidade todas as decisões e providencias da comissão eleitoral dando-lhes encaminhamentos.

Art. 5º A comissão Eleitoral fica autorizada realizar todos os atos do pleito que se faça necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Abril de 2019

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO- 2019 NAS QUATRO REGIONAIS.

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Lançamento das Resoluções N°1 e 2 e Publicação do Edital nº 01/2019 – Eleição dos Conselhos Tutelares	05/04/2019	COMDCASA PMCSA
Inscrição dos Candidatos	17/04/2019 a 17/05/2019	COMDCASA
Horário		9h às 14h
Encaminhamento das inscrições para o Ministério Público	01/07/2019	
Processo de formação dos Candidatos	04/07/2019 à 18/07/2019	Auditório da Escola Modelo de Garapu
Horário		08h às 12h
Prova de conhecimento e eliminatória	19/07/2019	Escola Modelo de Garapu
horário		08h as 12h
Resultado da Prova	05/08/2019	COMDCASA
Período da Campanha	30/08/2019 à 30/09/2019	
Encerramento da Campanha	30/09/2019	
Horário de encerramento da campanha	00h do dia 30/09/2019	
Julgamento de todos os recursos referente a campanha Eleitoral	01/10/2019 a 04/10/2019	
Data da Eleição	06/10/2019	
Horário da Eleição		08h às 17h

Obs: O processo de formação é obrigatório para todos os candidatos, o não comparecimento ou chegada depois do horário estabelecido 08h (oito horas) acarretará na eliminação dos mesmos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F742D48F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 084/2019

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 48, conforme a seguir:

1. Cirurgião – Dentista Estratégia de Saúde da família - SUPERIOR

AUDIVANE MATIAS BARBOSA

Katherine Goncalves Pereira Montenegro

Juliana Úrsula Gracinda Santos De Lima Martins

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8B08F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 001/PMCSA-SME/2019. **Empresas Classificadas**: L&R Santos Construções Ltda. e Harpia Construção Comércio e Serviços Eireli EPP. **Empresas desclassificadas**: Enseada Construções e Serviços Ltda. por descumprimento ao subitem **10.2** alínea "**a**" parte "**ii**" e subitem **10.9** alínea "**d**" e CBL Empreendimentos Ltda EPP. Por descumprimento ao subitem **10.2** alínea "**e**" parte "**III**". Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**. por ter apresentado o menor valor global e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abre prazo legal e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E33FF88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 091/2019 - **Processo Licitatório**: 040/PMCSA-SELOG/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. – **Valor Máximo Aceitável**: 100.000,00 (cem mil reais). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 02/05/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45F112E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 088/2019- **Processo Licitatório**: **039/PMCSA-SME/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, fraldas, toalhas, lençóis, entre outros, para as creches. **- Valor Máximo Aceitável**: 116.566,90(cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 16/04/2019 às 09h00min, até o dia 02/05/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/05/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 03/05/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D0DE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 002/PMCSA-SEOBP/2019. **Empresas Classificadas**: SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA. - SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA. e Insttale Engenharia LTDA. **Empresas desclassificadas**: Não houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**. por ter apresentado o menor valor global e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abre prazo legal e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CED108B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº047/2018

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. O Secretário Municipal de Transporte do Município de Cachoeirinha o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 13º Termo Aditivo (Prazo) pelo período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Referente ao Contrato nº047/2018, objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e assemelhados, destinados à frota de veículos de propriedade do município.

Cachoeirinha/PE, 12 de março de 2019.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5CBAC77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO ADITIVO

P.L.N.º 0015/2017; P.P. Nº 011/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. FICA ADITADO PELO PERÍODO DE 90 DIAS OS CONTRATOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTES E AGRICULTURA, JUNTO AS EMPRESAS **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE E **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE.

CACHOEIRINHA/PE, 12 ABRIL DE 2019.

VANTUIL LUIS DE ALMEIDA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B1E2CECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE DO CARPINA, PARA O EXERCÍCIO 2019, as empresas: BRASIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 30, perfazendo a importância o valor global de R$ 43.946,91 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); EVALDO RUI DUQUE VILAR, vencedora dos itens 22, 23 e 26, perfazendo a importância o valor global de R$ 25.456,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Os itens 02, 05, 06, 08, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29 e 31 foram declarados fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min.

Carpina/PE, 15/04/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F28D63A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A**Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do senhor Secretário Municipal de Educação, informa Processo Nº**010/2019**– Credenciamento/Chamada Publica nº**001/2019**, objeto:**Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento aos alunos: AEE, CRECHE, PRÉ I e II, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EJA e MAIS EDUCAÇÃO. Devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Casinhas, no Estado de Pernambuco.**Valor Estimado de**R$ 249.538,33 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).** Data e Local para recebimento dos documentos e Projeto de vendas até:**09/05/2019**às 09h00min. na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 15 de abril de 2019.

GIVANILDO MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4F0493F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÂO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE

O **Fundo Municipal de Assistência Social** de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 003/2019 - Pregão Presencial 002/2019** Objeto Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende, **Valor estimado:** Valor estimado **R$ 184.000,00** Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **02/05/2019;** Horário: **11:30hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE, 12 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B2EC8E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATENDE-PE

Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 008/2019 - Pregão Presencial 008/2019** Objeto Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende **Valor estimado: R$ 236.236,00** Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **02/05/2019;** Horário: **09:30hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 15 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E948C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Catende-PE**, através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 009/2019 - Pregão Presencial 006/2019** Objeto Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Catende **Valor estimado: R$ 674.960,00**: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **02/05/2019;** Horário: **14:00hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 15 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:401022D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) KG DE PEIXE TIPO CASTANHA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania do Município de Chã de Alegria, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal N° 010/2017 de 01.02.2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o Objeto do supracitado Pregão em favor da Empresa:

● **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ N° 26.803.462/0001-30**, Vencedora com o valor por kg de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), perfazendo um total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

● **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**

Chã de Alegria - PE, 15 de Abril de 2019.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4D977F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que **dará continuidade à sessão da licitação em referência (Fase de Lances Verbais)**, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande**, que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **17 de abril de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Pregoeiro solicita que na sessão designada para o dia **17/04/2019**, deverão todas as empresas licitantes apresentar nova documentação de habilitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação (22/02/2019) foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

Chã Grande - PE, 15 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E3F5973D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2019

Concurso público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Condado/PE. O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam **CONVOCADOS** através do **Edital nº 004/2019**, os candidatos aprovados na Primeira Parte do Concurso Público 001/2015, realizado no ano de 2016 e devidamente homologado em 14 de julho de 2016, destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. Os convocados são os **AGENTES CUMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, que farão o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, **no período 22 a 26 de Abril de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, na Escola EMAPA**, neste Município. Este Edital, em sua versão integral, será disponibilizado, no site: www.condado.pe.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 12 de Abril de 2019.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:BD849696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vagas para o cargo de: **Enfermeiro**.
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.

CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocado os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia **23 (vinte e três) de maio de 2019 (dois mil e dezenove),** no horário compreendido entre às **14:00h às 18:00h,** para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Art. 2º. Os candidatos deverão comparecerem à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no **Anexo I e Art. 7º** deste edital.
Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Art. 4º. Todos os documentos descritos no **Anexo I** deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.
Art. 5º. Os convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos II, III e IV** são obrigatórias e a do **anexo V** é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.
Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos **"artigos 1º. e 2º."** acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 6º – Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	108.535	HEMERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE
2	107.155	LUCIANA SOUTO DE ANDRADE

Art. 7º – Os convocados do presente Edital deverão comparecer à Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo **(ASO)** conforme especificado no **Anexo I letra "O"** para Aptidão ao exercício do cargo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia **29 de abril de 2019**, no seguinte horário e local: das **08:00 às 18:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola,** localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL NO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

Correntes/PE, 15/04/2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.
A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
D. Cédula de Identidade (RG);
E. Comprovante de regularização do CPF;
F. Comprovante de Residência atual;
G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
▪ De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
▪ A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
▪ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;
Q. Declaração de antecedentes criminais;
R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
▪ Hemograma completo – validade 06 meses;
▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;
▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;
▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;
▪ Urina tipo I - validade 06 meses;
▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;
▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu **(NOME COMPLETO),** inscrito(a) no CPF/MF n° **(número de CPF)** e RG n° **(número de RG),** em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n° 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de **(descrever o cargo)** DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG),** inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), **(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato),** DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA

Eu **(NOME COMPLETO)**, inscrito(a) no CPF/MF n° **(número de CPF)** e RG n° (número de RG), residente na Rua/Avenida **(nome da rua ou avenida),** nº **(número da residência)** complemento **(complemento de identificação da residência)**, venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.
Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:

Eu **(NOME COMPLETO)**, inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° **(número de RG)**, aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, **DECLARO QUE RENUNCIO** à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5D412D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
AVISO DE JULGAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão e equipe de Apoio informa que a Empresa: **ANVEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.849.459/0001-60,** atendeu as exigências solicitadas, feita por meio de diligência publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE do dia 12 de Abril de 2019. **Processo de Licitação nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019** – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS, COM OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA LICITANTE CONTRATADA. Convocamos a referida empresa para a fase de Etapa de Lances no dia 17 de Abril de 2019 ás 09hs no mesmo local.

Cortês, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F70CDC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

1° ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018 FMS

1º Termo Aditivo de Prorrogação da vigência dos contratos referente ao Processo Nº: 012/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00036/2018. Contratado: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda ME. CNPJ: 00.956.869/0001-04. Contrato Nº: 00037/2018. Contratado: Odontomédica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - EPP. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Nova Vigência de 31/12/2018 a 31/03/2019.

Custodia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

2° ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018 FMS

2º Termo Aditivo de Prorrogação da vigência dos contratos referente ao Processo Nº: 012/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00036/2018. Contratado: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda ME. CNPJ: 00.956.869/0001-04. Contrato Nº: 00037/2018. Contratado: Odontomédica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - EPP. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Nova Vigência de 31/03/2019 A 26/06/2019.

Custodia, 29/03/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B1E5B14F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
PROCESSO Nº: 015/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
REVOGO o Pregão Presencial Nº 00011/2018. Processo Nº: 015/2018. FMS. Compra. Registro de preço para eventual aquisição de Ambulância Tipo Furgoneta Tipo A - Simples Remoção.. Justificativa: Licitação Fracassada.

Custodia, 04/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BFE7C669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 21/09/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0A4E2B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 051/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 21/09/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C5EE0383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2518 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a nova redação do caput do art. 3º, alínea g, inciso I, do art. 3º e a alínea b, inciso II, do art. 3º, todos da Lei 2.183, de 08 de outubro de 2007, para atender a NOB/SUAS 2012.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 3º, da Lei 2.183, de 08 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução, por igual período.

Art. 2º - Fica alterada a alínea g, inciso I, do art. 3º, da Lei 2.183, de 08 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....
I - .....
g) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Rede SUAS da Assistência Social.

Art. 3º - Fica alterado a alínea b, inciso II, do art. 3º, da Lei 2.183, de 08 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º ……

II - ……..
b) 01 (um) representante dos Usuários da Rede SUAS da Assistência Social.

Art. 4º - Os demais dispositivos da Lei 2.183, de 08 de outubro de 2007, permanecem inalterados.
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, em 09 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:04EC1387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0365/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ NOÉ DA COSTA JÚNIOR, portador do RG Nº 3.987.622 SDS/PE e do CPF Nº 793.763.804-44, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:40E7D9A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 025/2019

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal na Páscoa de 2019 e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as festividades de celebração de Páscoa nos dias 18 a 21 de abril de 2019, o que ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/95 considera-se feriado religioso a sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;
CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, 15 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B6039681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 019/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/04/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **669.265,60.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 29/04/2019, conforme art. 22, Inciso III, § 3º, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F5F33895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 020/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 03/05/19, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 020/2019, TOMADA DE PREÇO 007/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANITICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU - PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Valor Estimado: 324.048,16. Edital disponível até 30/04/2019, para participação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6031103B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1320/2019.

EMENTA: CRIA A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO EXU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 29 de Março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal a **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO EXU,** subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de articular, mediar e orientar as relações entre organizações, instituições, entidades e sociedade em geral na promoção do desenvolvimento econômico e todas as ações ambientais, desde a educação ambiental até o completo controle jurídico ambiental, bem como todas as atividades de licenciamento ambiental.

Art. 2º- Compete à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

I - planejar e executar atividades relacionadas à formulação e execução de estratégias e ações de crescimento econômico integrado, projetando e divulgando o potencial do município de forma a atrair novos investimentos nos setores industrial, comercial e de serviços;

II - desenvolver e fomentar ações, promovendo e incentivando a vinda de novos empreendimentos e apoiando o empreendedorismo e a economia criativa propiciando a geração de empregos, melhoria da renda e qualidade de vida;

III - atuar ativamente no âmbito do Governo, promovendo com responsabilidade e compromisso, o desenvolvimento dos programas econômicos vigentes no município;

IV - apoiar as demais secretarias na captação de recursos externos e na definição das políticas de incentivo à agricultura, pecuária, ovinocultura, caprinocultura, aquicultura, piscicultura, e outras possíveis culturas existentes no município, assim como na promoção de estudos e ações para a realização de obras de perenização de cursos d'água, açudes, barragens, cisternas e poços;

V - estimular o associativismo e o cooperativismo; serviços de assistência técnica e extensão rural;

VI - manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as secretarias, visando à boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público;

VII - criar políticas de incentivo à expansão econômica, bem como, o desenvolvimento de projetos estruturais, que forneçam condições ao desenvolvimento do município, atuando como facilitador entre o Poder Público e todos os setores produtivos;

VIII - realizar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo chefe do executivo municipal;

IX – executar direta e indiretamente as políticas ambientais e econômicas do Município;

X – coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;

XI – estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;

XII – identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo à legislação estadual e federal existentes;

XIII – estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;

XIV – assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

XV – participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

XVI – aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;

XVII – autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;

XVIII – exercer a vigilância municipal e o poder de polícia nos termos da legislação vigente;

XIX – promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;

XX – participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
XXI – implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

XXII – autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XXIII – acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;

XXIV – conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;

XXV – implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;

XXVI – promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

XXVII – exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

XXIII – propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;

XXIV – promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;

XXX – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação do meio ambiente;

XXXI – convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;

XXXII – propor e acompanhar a recuperação de arroios e matas ciliares;

XXXIII – promover medidas de prevenção do ambiente natural;

XXXIV – promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;

XXXV – licenciar a exploração das jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil e controlar a sua conformidade com as disposições legais pertinentes;

XXXVI – criar e/ou administrar as reservas biológicas municipais;
XXXVII – fiscalizar a execução de aterros sanitários;

XXXVIII – projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;

XXXIX – propor e executar programas de proteção do meio ambiente do Município, contribuindo para a melhoria de suas condições;

LX – fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;

LXI – promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, na forma da Lei Municipal nº 1.194/2012 o seguinte cargo: 01 (um) Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo: A remuneração do Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente será igual ao do cargo de chefe Nível: CC – 5 / Padrão: 05. Vencimentos conforme Lei Municipal nº 1.194/2012.

Parágrafo Segundo: As atribuições do cargo constante no *caput* deste *artigo são* as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento do Município, com vistas à alocação de recursos no órgão ora criado, para manutenção de suas atividades até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 10 de Abril de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR:

I - Exercer a coordenação geral das atividades dos órgãos que lhes forem subordinados;

II - Despachar pessoalmente com o com o Prefeito Municipal, bem como participar de reuniões coletivas e/ou periódicas por ele convocadas;

III - Promover o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

IV - Emitir parecer elucidativo em processos cuja decisão caiba ao Prefeito;

V - Proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência;

VI - Elogiar e/ou impor penas disciplinares, nos termos da legislação de pessoal, aos Servidores que lhe forem subordinados;

VII - Determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas ou irregularidades, ou propor a instauração de processo administrativo nos termos da legislação em vigor;

VIII - Propor ao Prefeito Municipal a aplicação de penalidades que excedam os limites de sua competência;

IX - Apresentar ao Prefeito Municipal nas épocas estipuladas, o programa anual de trabalho dos órgãos sob sua direção;

X - Apresentar na época própria, a proposta orçamentária do órgão que dirige e discuti-la com os responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária do Município;

XI - Comparecer à Câmara de Vereadores quando convocado para prestar informações;

XII - Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno.

Exu/PE, 10 de Abril de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:55752EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ERRATA

Na publicação do dia 09 de Abril de 2019 conforme o código Identificador 3FBAF0EA, onde se lê R$ 328.343,33 (Trezentos e vinte e oito mil e trinta e três centavos). Leia-se Trezentos e vinte oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos.

Floresta, 15 de Abril 2019

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:70E6331C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 CONTRATO Nº 035/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.598.096/0001-25. **Valor total R$: 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6326443C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 031/2019. - JOSÉ INACIO CORDEIRO

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) JOSÉ INACIO CORDEIRO,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 4.307.658 SDS-PE, CPF nº 823.466.744-00, residente e domiciliado na rua Mal. Deodoro, Nº 93, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*JOSÉ INACIO CORDEIRO*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E273B728

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 032/2019. - JOSAFÁ DOMINGOS DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) JOSAFÁ DOMINGOS DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 9.198.417 SDS-PE, CPF nº 111.739.264-37, residente e domiciliado na Avenida Miguel de Barros, Nº 578 A, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019
.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*JOSAFÁ DOMINGOS DA SILVA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0E5FE56E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 033/2019. - MARIA ADRIANA DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766

SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA ADRIANA DE SOUZA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 5.205.751 SSP-PE, CPF nº 021.663.144-06, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Guimarães, Nº 282, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA ADRIANA DE SOUZA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F76B3864

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 034/2019. - MARIA SILVÂNIA BRAGA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA SILVÂNIA BRAGA DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 4.649.820 SDS-PE, CPF nº 922.742.184-04, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, Nº 44, Ribeirão/PE, função de Professor, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019
.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA SILVÂNIA BRAGA DA SILVA*
Prefeita	Contratado (A)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:993C9D35

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 035/2019. - NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 7.012.904 SDS-PE, CPF nº 069.512.244-47, residente e domiciliado na Travessa Luiz Rodolfo, Nº 17, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS*
Prefeita	Contratado (A)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:473D6007

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 036/2019. - NEIDE MARIA SANTOS DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) NEIDE MARIA SANTOS DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 4.156.097 SDS-PE, CPF nº 921.631.654-34, residente e domiciliado em Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019 :

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*NEIDE MARIA SANTOS DA SILVA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:47BF0977

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 037/2019. - ORLANE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ORLANE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 5.543.237 SDS-PE, CPF nº 025.912.814-75, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Guimarães, Nº 210, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ORLANE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CC6390DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 038/2019. - TACIANA VANESSA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) TACIANA VANESSA DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 6.976.996 SDS-PE, CPF nº 055.559.264-21, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 169, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de Fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*TACIANA VANESSA DA SILVA*
Prefeita	Contratado (A)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B3B47C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 040/2019. - THAIS MARCOLINO DE LIMA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) THAIS MARCOLINO DE LIMA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 7.871.389 SDS-PE, CPF nº 078.027.644-24, residente e domiciliado na rua Agamenon Magalhães, Nº 215, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*THAIS MARCOLINO DE LIMA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6AEC072A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 041/2019. - AMANDA STEFANNE LIMA PIMENTEL

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) AMANDA STEFANNE LIMA PIMENTEL,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 9.060.282 SDS-PE, CPF nº 111.787.234-37, residente e domiciliado na rua

Santo Antonio, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR(A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*AMANDA STEFANNE LIMA PIMENTEL*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3114FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 042/2019. - AMARA CICERA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) AMARA CICERA DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 7.621.360 SDS-PE, CPF nº 068.485.074-56, residente e domiciliado na Avenida José Mariano, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR(A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*AMARA CICERA DA SILVA*
Prefeita Contratante	Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7B8985CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 044/2019. - ELIENE ALVES PEREIRA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ELIENE ALVES PEREIRA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 8.660.836 SDS-PE, CPF nº 094.081.544-36, residente e domiciliado na Travessa Luiz Rodolfo, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ELIENE ALVES PEREIRA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3B8DDAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 045/2019. - ELIZANGELA MARIA DA SILVA LIRA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ELIZANGELA MARIA DA SILVA LIRA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 6.840.687 SDS-PE, CPF nº 072.037.204-62, residente e domiciliado na Rua Prom. José Marculino, Nº 190, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ELIZANGELA MARIA DA SILVA LIRA*
Prefeita	Contratado (A)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8495C34B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 046/2019. - ERICA MARIA DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ERICA MARIA DE SOUZA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 8.378.483 SDS-PE, CPF nº 089.817.814-27, residente e domiciliado na rua Seis de Março Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias

decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ERICA MARIA DE SOUZA*
Prefeita	Contratado (A)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6BC89C34

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 047/2019. - ISABELLA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ISABELLA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 8.071.860 SDS-PE, CPF nº 097.828.644-80, residente e domiciliado na Quadra J, Nº 25, Bairro Nova Gameleira, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ISABELLA MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CB76D9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 048/2019. - ITAMIRES SILVA DE MELO

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ITAMIRES SILVA DE MELO,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 6.591.892 SDS-PE, CPF nº 080.662.044-77, residente e domiciliado na rua Amaro Osvaldo c Costa, Nº 67, Bairro Santo Antonio, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a , em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*ITAMIRES SILVA DE MELO*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:04E4304D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 049/2019. - GUYLMA MARIA COSTA LINS

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) GUYLMA MARIA COSTA LINS,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 5.181.838 SDS-PE, CPF nº 023.501.854-60, residente e domiciliado na rua das Pedreiras, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*GUYLMA MARIA COSTA LINS*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DFB92AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 050/2019. - MARIA CONSUELO LINS CORREIA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA CONSUELO LINS CORREIA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 2.868.876 SSP-PE, CPF nº 427.157.094-04, residente e domiciliado na rua Presidente Kennedy, Nº 47, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA CONSUELO LINS CORREIA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CAB47CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 051/2019. - MARIA DO CARMO SOARES GAMA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA DO CARMO SOARES GAMA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 7.021.647 SDS-PE, CPF nº 064.619.284-13, residente e domiciliado na rua Seis de Março, Nº 97 A, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do

Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA DO CARMO SOARES GAMA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FAAE6E36

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 052/2019. - MARIA HELENA DE SANTANA AMARANTE

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA HELENA DE SANTANA AMARANTE,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 8.674.107 SDS-PE, CPF nº 092.568.994-77, residente e domiciliado na rua Adilson Vasconcelos Silva, Nº 1022, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.

Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA HELENA DE SANTANA AMARANTE*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6752A0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 053/2019. - MARIA MORAES DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MARIA MORAES DA SILVA,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 6.422.544 SSP-PE, CPF nº 043.410.094-35, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, Nº 135, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MARIA MORAES DA SILVA*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7C2B7677

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 054/2019. - MÔNICA MARIA LARANGEIRAS

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira–PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) MÔNICA MARIA LARANGEIRAS,** brasileiro (a), Portador do RG de nº 5.827.583 SDS-PE, CPF nº 031.308.014-30, residente e domiciliado na rua Das Pedreiras, Nº 40 B, Gameleira/PE, função de Professor 1, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3° As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

20- Poder Executivo
2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.
Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	*MÔNICA MARIA LARANGEIRAS*
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9B9753E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 – PMG

Contrato nº 033/2019-CPLC. Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10742.298/0001-69. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros. Valor Global: **R$ 52.570,00. Vigência:** 28 de Março à 31 de Dezembro de 2019.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor/Presidente Interino.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23444338

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 011 / 2019 - AMSTT

Dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE em conjunto com o **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, aprovado pelo Decreto nº 028 de 21 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o(a) Sr.(a) JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.105.510-7 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.385.297-58 – Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na condição de Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo afastamento a partir do dia 29 de março de 2019.

Art. 2º. Nomear, o(a) Sr.(a) **MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.848.084-81, **Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, como **Titular** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, **com efetivo exercício a partir do dia 12 de abril de 2019.**

Art. 3º. Substituir, o(a) Sr.(a) ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8587490 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 095.773.504.96 – Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na condição de Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo afastamento a partir do dia 29 de março de 2019.

Art. 4º. Nomear, o(a) Sr.(a) **CARLOS JOSÉ BARROS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.240.693 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 407.473.014-68, **Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, como **Suplente** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, **com efetivo exercício a partir do dia 12 de abril de 2019.**

Art. 5º. Substituir, o(a) Sr.(a) CÉLIO MORAIS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.800.551 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.644.844-71 – Representante dos Condutores, na condição de Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo afastamento a partir do dia 29 de março de 2019.

Art. 6º. Nomear, o(a) Sr.(a) **JOSENILDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.956.134 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.334.374-30 – **Representante dos Condutores,** como **Titular** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, **com efetivo exercício a partir do dia 12 de abril de 2019.**

Art. 7º. Após as nomeações, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fica composta com os seguintes membros, nos termos da **Lei Municipal nº 3636/2009** e **Decreto Municipal nº 028/2015**:

I - Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:
- MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.848.084-81 – **Titular**;
- CARLOS JOSÉ BARROS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.240.693 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 407.473.014-68– **Suplente**.

II - Representante dos Condutores:
- JOSENILDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.956.134 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.334.374-30 – **Titular**;
- FRANSWELLINGTON BRAGA ANGELO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.622.195 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.110.034-35 – **Suplente**.

III - Representante da Sociedade Civil:
- JORGE LUIZ MANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81– **Titular**;
- DAVI LEITE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.130.765 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.145.504-98 – **Suplente**.

Art. 8º. O **Presidente da JARI** será o representante da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se e Registre-se.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, 12 de Abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FD92BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 007/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2019. **Contratação de empresa para aquisição parcelada de suprimentos de informática novos, sem uso para a Câmara de Garanhuns**. E Adjudicação do objeto, conforme o pregoeiro. Os lotes: 01 e 02 para empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ nº 05.807.475/0001-08 no valor global de R$ 272,10; os lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 para empresa CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 11.972.582/0001-94 no valor global de R$ 13.664,20; os lotes: 13, 15, 16, 17 e 18 para empresa THIAGO DE

LIMA MORAES EIRELI – CNPJ nº 30.971.751/0001-16 no valor global de R$ 1.943,66.

Garanhuns, 15/04/2019.

DANIEL DA SILVA.
Presidente da Câmara de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD70E87E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000077/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11601, portadora do RG nº 7.507.402 SDS/PE e CPF nº 063.877.964-23, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de Março de 2019 até 20 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 20 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C004FDFB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000073/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS."

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 5085, portador (a) do RG nº 7.272.125 SDS/PE e CPF nº 058.477.654-36, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período 45 (quarenta e cinco) dias, de 26 de Fevereiro de 2019 até 11 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 11 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85464108

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000074/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) VANILDO ANTONIO ALVINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **VANILDO ANTONIO ALVINO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional nº 1309, portador (a) do RG nº 2.180.342 SDS/PE e CPF nº 377.447.124-04, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 22 de Março de 2019 até 05 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 05 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC6C138B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000075/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª THAISY MARQUES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **THAISY MARQUES DA SILVA,** no cargo de MERENDEIRA, Nível PE – 02, Matrícula Funcional nº 8171, portadora do RG nº 7.257.612 SDS/PE e CPF nº 087.891.584-23, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 17 de Março de 2019 até 12 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 12 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DD019DC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000076/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª SIMONE CAVALCANTE MARQUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5403, portadora do RG nº 7.194.959 SDS/PE e CPF nº 057.297.304-70, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de Março de 2019 até 03 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 03 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A842E8A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000078/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 9114, portadora do RG nº 6.486.463 SDS/PE e CPF nº 041.497.704-17, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 23 de Março de 2019 até 18 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBB22D22

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000079/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) JOSELMA DE MELO FERREIRA"

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **JOSELMA DE MELO FERREIRA,** no cargo de Merendeira, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 8173, portador (a) do RG nº 8.430.729 SDS/PE e CPF nº 090.465.724-80, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 18 de Março de 2019 até 15 de Junho de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 15 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A41453C8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000080/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) SUELY TENÓRIO DA SILVA"

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **SUELY TENÓRIO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 05, Matrícula Funcional nº 2506, portador (a) do RG nº 4681379 SSP/PE e CPF nº 025.594.754-21, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 21 de Março de 2019 até 16 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 16 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:376BC77A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000081/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY"

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY,** no cargo de Auxiliar de Técnico Legislativo, Nível CEL - 04, Matrícula Funcional nº 1043, portador (a) do RG nº 1421719 SSP/AL e CPF nº 027.054.374-01, lotado (a) na Câmara Municipal, pelo período de 20 de Março de 2019 até 18 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria N° 364/2019 - GP
	Matrícula Nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1EBB1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 070/2018

EMENTA:Dá nova redação ao Decreto nº 084/2009 que, regulamenta Modalidade de Licitação denominada de Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal de Garanhuns.
§ 1º. Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 2º - As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Garanhuns serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.
Art. 3º - A licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 4º - A licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.
Art. 5º - As aquisições de bens comuns, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, pela Administração Direta, permanecerão centralizadas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, excetuando-se àquelas efetuadas com recursos dos fundos administrados diretamente pelas secretarias.
Art. 6º - À autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir, em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a contratação.
Art. 7º - O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo Pregão Presencial e Eletrônico, e a equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.
Art. 8 - A fase preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico observará as seguintes regras:

I - a requisição do bem e/ou serviço é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto a ser contratado;
II - a definição do objeto do certame deverá ser precisa, suficiente, clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento do bem ou prestação do serviço, devendo estar refletida na requisição do material e/ou serviço;
III - a justificativa da necessidade da aquisição do bem/prestação do serviço, bem como o valor estimado;
IV - o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem/prestação do serviço;
V - constarão dos autos os indispensáveis elementos técnicos, o orçamento estimativo a ser elaborado com base nos preços praticados no mercado e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;
VI - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento do bem/prestação do serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9 - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos limites abaixo estipulados, que serão corrigidos nos mesmos índices e períodos estabelecidos para correção dos valores descritos no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93:
a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais):
1. Diário Oficial do Município; e
2. meio eletrônico (via Internet).
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 1.430.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):
1. Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado;
2. meio eletrônico (via Internet); e
3. jornal de grande circulação local.
c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):
1. Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado;
2. meio eletrônico (via Internet); e
3. jornal de grande circulação regional ou nacional.
Art. 10 - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 11 - Impugnações ao ato convocatório do Pregão Presencial e Eletrônico serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.
§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
Art. 12 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 1º. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 2º. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no Diário Oficial de Garanhuns.
§ 3º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
Art. 13 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de previsão orçamentária, com a indicação do recurso para a despesa;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - aprovação do edital pela assessoria jurídica;
VIII - edital e, quando for o caso, respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas, da documentação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do Pregão Presencial e Eletrônico, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, quando for o caso, e da intenção motivada de recorrer;
XII - as razões e contra-razões dos recursos interpostos; e
XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 14 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.
Art. 15 - A Administração Municipal publicará, no Diário Oficial de Garanhuns e Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, até o décimo dia útil do mês subseqüente às datas das suas assinaturas.
Art. 16 - Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 17 - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Garanhuns estabelecer normas complementares e, a Procuradoria Geral Municipal orientações jurídicas acerca da matéria regulada neste Decreto.
Art. 18 - Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20 - Fica revoga-se as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Presencial e Eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo Único – A comissão de licitação é soberana para decidir quais os casos serão efetivados através do Pregão Presencial e Eletrônico a que se refere o "caput", atendendo as normas vigentes.

Art. 2º. O Pregão Presencial e Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º. O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º. O Pregão Presencial e Eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação própria ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º. Compete ao órgão promotor da licitação:

I - providenciar a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização para a abertura da licitação e respectiva contratação, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, a ele anexando cópia dos demais atos necessários do procedimento;

II - disponibilizar na Internet o instrumento convocatório e seus anexos;

III - publicar o extrato do instrumento convocatório, conforme artigo 9º deste Decreto;

IV - definir o período de recebimento da proposta e a data e hora para a realização da sessão pública de abertura da licitação e divulgação das propostas, que não poderá ser inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso do edital;

V - apreciar as impugnações ao instrumento convocatório apresentadas pelos interessados, nos termos do art. 11 deste Decreto;

VI - reprogramar a data e hora de realização da sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, informando, por meio eletrônico, aos licitantes o respectivo adiamento;

VII - receber, por meio eletrônico, as propostas que forem formuladas pelos proponentes, as quais serão mantidas criptografadas até o momento de sua abertura e divulgação, mediante grade ordenatória elaborada pelo referido sistema;

VIII - elaborar as Atas de Abertura, Classificação e Julgamento das propostas;

IX - julgar e classificar, as propostas apresentadas, após a divulgação da grade ordenatória, em ordem crescente, com a justificativa das desclassificações;

X - divulgar o resultado do julgamento das propostas no sistema eletrônico, como forma de notificar o licitante, ocasião em que lhe será possibilitado manifestar-se motivadamente quanto à interposição de recurso;

XI - decidir os recursos interpostos pelos proponentes e as respectivas impugnações, divulgando o resultado no sistema;

XII - anular ou revogar o processo, de acordo com o disposto no art. 14 deste Decreto, assegurando aos proponentes o direito à ampla defesa;

XIII - homologar o processo, adjudicando o seu objeto ao(s) proponente(s) vencedor(es);

XIV - emitir o contrato ou instrumento equivalente;

Art. 4º. Compete aos FORNECEDORES DE BENS ou PRESTADORES DE SERVIÇOS:

I - Credenciar-se previamente no sistema de pregão, obtendo a senha para utilização do mesmo;

II - Efetuar todos os atos relativos ao Pregão Presencial e Eletrônico, como apresentação de proposta, lances, recursos, impugnações, esclarecimentos, etc., nos campos apropriados do sistema eletrônico;

III - Comunicar a perda da senha ou quebra de sigilo, imediatamente, ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Art. 5º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do Pregão Presencial e Eletrônico.

§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Presencial e Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pela Administração;

§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

§ 5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 6º. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do Pregão Presencial e Eletrônico providenciar o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio designada para a condução do pregão.

Art. 7º. Caberá ao pregoeiro a abertura da sessão pública e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, bem como as seguintes atribuições:

I – o credenciamento dos licitantes;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação e habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances;

V – a indicação do(s) vencedor(es) do certame e a respectiva adjudicação;

VI – a elaboração da ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento o exame e a decisão sobre recursos, e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior visando à homologação e a contratação

Art. 8º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Presencial e Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9º. A sessão pública do Pregão Presencial e Eletrônico será regida pelas seguintes regras:

I - do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o Pregão Presencial e Eletrônico será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis da data de realização do Pregão Presencial e Eletrônico;

IV - a participação no Pregão Presencial e Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no Pregão Presencial e Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Presencial e Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

VIII - aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital;
X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
XII - durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;
XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
XIV - encerrada a fase de recebimento de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;
XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
XVI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inc. VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;
XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, aplicando-se as regras seguintes:
a) declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
b) a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;
c) o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
d) o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
c) decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
XVIII - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro Único de Fornecedores ou Cadastro Único de Prestadores de Serviços, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo determinado pelo pregoeiro, cópia da documentação necessária, por meio eletrônico - inclusive fac-símile, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;
XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
Art. 10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Presencial e Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Presencial e Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
Art. 11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
Art. 12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º. Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital.
§ 2º. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
§ 3º. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto no art. 11 supra.
§ 4º. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art. 13. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do sistema.
Art. 14. O órgão promotor da licitação afixará no quadro de avisos apropriado o resultado dos pregões presenciais e eletrônicos.

Palácio Celso Galvão, 26 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3167617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global Máximo Admitido dos Itens: R$ 1.416.479,20.** Início do acolhimento das propostas: **18/04/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/05/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/05/2019 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 762737.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE6542A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 161/2018** - CPLC, referente a contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01. **CONTRATADA: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº** 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2019 à 31 de Dezembro de 2019** –

JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6357A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 007/2019-PMG. Objeto: **Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de Coffee Break, Buffet, serviço no Restaurante e o preparo e fornecimento de alimentação denominado "Quentinhas" a serem entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde como pontos de apoio das campanhas de sensibilização e vacinação e na base do SAMU**. (Conforme nº 762253 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Ofício nº 0361/2019-SESAU – C.I., da lavra da Secretária de Saúde (Anexo aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, para adequações ao Termo de Referência.

Garanhuns, 15 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AD94DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 044/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nas diversas unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA - EPP** - CNPJ nº 06.983.851/0001-88. **ACRÉSCIMO: R$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D073F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 023/2018 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 046/2018 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATADA: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 08.819.724/0001-73. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de Dezembro de 2018, Iniciando sua Vigência a partir do dia 21 de Setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EABC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 08.819.724/0001-73. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, ou se antes ocorra a homologação de novo processo Licitatório.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7E3109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 002/2019 - FMAS.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ SOB O N°: 26.889.181/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 15.562,78 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1793AA04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - FMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 003/2019 - FMAS.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 86.557,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EDEE3769

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 003/2019 - FME.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ SOB O N°: 26.889.181/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 31.697,13 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais setenta e treze centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3EC98CDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 004/2019 - FME.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 173.442,43 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:249F3E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 005/2019 - FMS.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ SOB O N°: 26.889.181/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 25.559,59 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1EAEFD98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 - FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 006/2019 - FMS.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 143.862,55 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:60591B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 - FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019 - FMS.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 002/2019 - FMS.
CONTRATO Nº: 007/2019 - FMS.

OBJETO: Aquisição de aquisição de equipamentos hospitalares para uso nos leitos de retaguarda no hospital nossa senhora da conceição no município de Iati/PE.

CONTRATADO: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli.
CNPJ SOB O N°: 31.368.706/0001-34.
VALOR GLOBAL: R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2019 à 09/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:92DAF376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 003/2019.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ SOB O N°: 26.889.181/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 30.843,78 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:76FC445C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 003/2019 - (SRP).
CONTRATO Nº: 004/2019.

OBJETO: Aquisição de ***Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 172.928,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de abril de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8AB9B5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 12 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: DECRETA FERIADO NO DIA 19 de abril (sexta-feira santa) de 2019 no município de Ibimirim/PE e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.
Considerando que terá a feira do peixe no dia 17 de abril de 2019 (quarta-feira).
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado FERIADO NO DIA 19 de abril de 2019 (sexta-feira santa), em razão da Semana Santa.
Art.2º - Fica Transferida a feira livre do dia 20 de abril de 2019, para o dia 21 de abril de 2019 domingo de Páscoa, respeitando assim as tradições religiosas da semana Santa.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:F2BE5501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 007/2017. CPL. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos serviços de locação de 01

(um) veículo de pequeno porte, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba. Contratada: G. ALVES DE LIMA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.237.287/0001-45. Valor Acrescido: R$ 24.480,00. Valor atual do Contrato: R$56.527,74. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Ibirajuba-PE, em 27 de dezembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9894F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMI nº 001/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 001/2019**. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2019, que tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba, para o ano letivo de 2019, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), na Proposta Comercial (Anexo II) e na Minuta de Contrato (Anexo III), e adjudicação dos itens 01 a 19 objetos do certame, conforme mapa de lances a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, pelo valor global de R$ 35.995,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Ibirajuba-PE, em 10 de abril de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F4515BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACINEIDE RAMOS DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 053/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Jacineide Ramos de Souza, Professora, Mat. 019763,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 08 de Abril de 2019 e término em: 30 de Maio de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Março de 2019,

SYLLAS NASCIMENTO DE MELO
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 6408

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C44102EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Equipamentos e Materiais permanentes, Mobiliários e Informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.iguaracy.pe.gov.br - 06/02/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 06/02/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/02/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14; F Lucas W e Silva - CNPJ: 15.501.731/0001-98; FERRUDD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.036.083/0001-67; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86; JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES - CNPJ: 11.930.119/0001-80; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - CNPJ: 30.305.517/0001-50; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.004.395/0001-17; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60*. **Às 08:00 horas do dia 05/04/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: FERRUDD COMERCIAL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - Envelope sem representante: participação válida; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Envelope sem representante: participação válida; F Lucas W e Silva - Envelope sem representante: participação válida; EDILANE CARVALHO ARAUJO - Envelope sem representante: participação válida; JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES - Envelope sem representante: participação válida; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PHARMAPLUS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.** Considerados os

valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EDILANE CARVALHO ARAUJO - Valor: R$ 14.400,00; F Lucas W e Silva - Valor: R$ 15.470,00; GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R$ 2.450,00; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - Valor: R$ 1.304,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Valor: R$ 25.347,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Valor: R$ 2.320,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: No dia da abertura das Habilitações nenhuma Empresa apareceu, mesmo notificados por meio de Diário Oficial.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:10434226

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Veículo para atender a Diretoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$45.826,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/05/2019 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 15/04/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0B44AAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 025-2019

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo, Saúde e Educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 8,5 (oito e meio) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital.
Abertura: 25/04/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 15 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A350C7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO -

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 15/04/2019, no seguinte **P.L. nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, sediada a Rua Agamenon Magalhães, nº 168 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.471.856/0001-61, nos itens 01 ao 42 do Lote I do edital, nos itens 01 ao 36 do Lote II do Edital, nos itens 01 ao 56 do Lote III do Edital.

Ipubi – PE, 15 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4D3482C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 068/2019 – Processo nº 026/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material didático para as escolas do ensino infantil e fundamental e creche, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- scfv para atender as necessidades da secretaria de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 8,5 (oito e meio) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 12.361.0007.1040.0000, 08.244.0026.4145.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, sediada a Rua Agamenon Magalhães, nº 168 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.471.856/0001-61, **Valor R$ 589.516,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais),** Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019.

Ipubi – PE, 15 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BB8AB81A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 / 2019

Processo Licitatório n° 001/2019 – Tomada de Preços nº 001/2018, OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo implantação do sistema informatizado de contabilidade com software em interface gráfica, com atualização, revisão de rotinas, e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco. CONTRATO Nº 004/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Filomena/PE; CONTRATADA: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ/CPF n° 35.444.751/0001-81, VALOR CONTRATADO: R$ 70.0000,00 (setenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da

sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Itacuruba, 15 de abril de 2019.

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Freire de Almeida
Código Identificador:AA261295

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 / 2019

Processo Licitatório n° 002/2019 – Tomada de Preços nº 002/2018, OBJETO: contratação de empresa para selecionar sociedade de advocacia para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo e como consultor das demais atividades burocráticas, por parte do contratado à Câmara Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco. CONTRATO Nº 005/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Filomena/PE; CONTRATADA: JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, VALOR CONTRATADO: R$ 60.0000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Itacuruba, 15 de abril de 2019.

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Freire de Almeida
Código Identificador:067F20C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Pregoeira no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial SRP nº 006/2019, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos e maquinas pertencentes a frota municipal. Designando desde já nova data de abertura para o dia 23 de abril de 2019, às 09:00 horas (horário local), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro. Quaisquer informações pelo telefone (87) 3849-1137.

Itaíba, 16 de abril de 2019.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C4BA12D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Às 09h00min, do dia 12 de abril de 2019, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão, a Sra. NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e respectivos membros da Equipe de Apoio: ELIMARCOS RAMOS DA SILVA e VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR, designados pela Portaria nº 34/2019, datada de 08 de abril de 2019, para abertura e julgamento do Processo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município na Semana Santa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba**, mediante as condições estabelecidas no presente edital nº 003/2019, instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que couber, do Decreto Federal nº 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 02/04/2019, edição 2301. Iniciada a sessão, a pregoeira pede para registrar a ausência empresas licitantes. Passado 30 minutos sem que comparecessem qualquer interessado, a Pregoeira declara o certame deserto. Publique-se o resultado. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

Itaíba, 12 de abril de 2018.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de apoio

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR
Equipe de apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C6565399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00028/2019. CPL. Dispensa Nº DP00010/2019. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C39D2078

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2019. Processo Nº: 00028/2019. CPL. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009e suas alterações. Contratado: Carlos Alberto Siqueira Gonçalves. CPF 037.959.444-73. Valor R$19.855,05. José Adjair Vieira da Silva. CPF 061.733.014-07. Valor R$8.478,00. Raimundo Leite Ferreira. CPF: 265.747.964-68. Valor R$ 19.388,00. Elzilene Alexandre Ramos. CPF: 701.373.984-76. Valor R$15.822,00. Janildo Costa de Oliveira. CPF: 022.420.148-46. Valor R$7.020,00. Jaci Fábia Nunes Vieira de Carvalho. CPF: 056.121.064-08. Valor R$12.067,00. Thiago Henrique Paz Beserra. CPF: 081.499.184-00. Valor R$14.210,00. Lucimário José de Lima. CPF: 344.279.208-88. Valor R$18.964,00. Alexandre Junio dos Santos. CPF: 093.146.854-03. Valor R$8.885,00.

Thiago Robério Pereira Lopes. CPF: 067.864.314-88. Valor R$19.961,60. Pedro Paulo Pereira dos Santos. CPF: 038.696.784-96. Valor R$8.885,00

Itapetim, 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0B9D2229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00028/2019. CPL. Dispensa Nº DP00010/2019. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município do Município para o exercício financeiro de 2019, em: - 05001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 2028 Manutenção da Merenda Escolar -174.3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00039/2019 Carlos Alberto Siqueira Gonçalves. CPF 037.959.444-73. Valor R$19.855,05. Contrato Nº: 00040/2019 José Adjair Vieira da Silva. CPF 061.733.014-07. Valor R$8.478,00. Contrato Nº: 00041/2019 Raimundo Leite Ferreira. CPF: 265.747.964-68. Valor R$ 19.388,00. Contrato Nº: 00042/2019 Elzilene Alexandre Ramos. CPF: 701.373.984-76. Valor R$15.822,00. Contrato Nº: 00043/2019 Janildo Costa de Oliveira. CPF: 022.420.148-46. Valor R$7.020,00. Contrato Nº: 00044/2019 Jaci Fábia Nunes Vieira de Carvalho. CPF: 056.121.064-08. Valor R$12.067,00. Contrato Nº: 00045/2019 Thiago Henrique Paz Beserra. CPF: 081.499.184-00. Valor R$14.210,00. Contrato Nº: 00046/2019 Lucimário José de Lima. CPF: 344.279.208-88. Valor R$18.964,00. Contrato Nº: 00047/2019 Alexandre Junio dos Santos. CPF: 093.146.854-03. Valor R$8.885,00. Contrato Nº: 00048/2019 Thiago Robério Pereira Lopes. CPF: 067.864.314-88. Valor R$19.961,60. Contrato Nº: 00049/2019 Pedro Paulo Pereira dos Santos. CPF: 038.696.784-96. Valor R$8.885,00. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B2E093F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE CESTA BASICA, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Fornecimento parcelados de Cesta Basica, destinado as Pessoas Carentes do Municipio de Itaquitinga.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/04/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/04/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 15/04/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5AFE2097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 O Município Itaquitinga-PE, por meio do Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga, torna público a quem possa interessar a o resultado de análise das amostras correspondentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 002/2018, que tem como objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga , conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** conforme Parecer Técnico, das Amostras apresentadas pelas empresas: **DIEGO F DA SILVA, CNPJ N° 19.462.221/0001-00**, referentes aos itens: 02,03,04,05,16,17,19,21,24,39,40,42,43 e 44, **APROVADAS**. **J.B.G DA SILVA CNPJ N° 30.203.469/0001-99,** referentes aos itens: 01,06,07,08,09,11,12,13,15,16,18,20,22,23,37,38,41,45 e 46, **APROVADAS**. **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI –ME CNPJ N° 29.056.441/0001-97,** referentes aos itens: 251. (Cota Principal), 25.2 (Cota Reservada), 26,27,28,29,32,33,34,35, e 36. **APROVADAS**. **ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELLI – ME, CNPJ N° 22.055.663/0001-46,** referentes aos itens: 10,14,30 e 31, **REPROVADAS**. Convocamos ainda as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, para se fazerem presentes na Comissão no **dia 17/04/2019** as 10:00H, para o resultado de julgamento de habilitação. Informações no endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 15/04/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro – Oficial.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:44E400D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 01/2019

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso I* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº 16/2019, Inexigibilidade nº 001/2019,** que tem por finalidade a contratação da empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, a execução dos serviços de locomoção de pacientes fora do domicilio (TFD) no percurso Jatobá/Caruaru/Jatobá e no percurso Jatobá/Recife/Jatobá Jatobá pelo Fundo Municipal de Saúde desde Município.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:77921BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 16/2019

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contratos

Contrato *nº 016/2019,* Contratada: **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A,** Objeto: **a execução dos serviços de locomoção de pacientes fora do domicilio (TFD) no percurso Jatobá/Caruaru/Jatobá e no percurso Jatobá/Recife/Jatobá pelo Fundo Municipal de Saúde desde Município.**, no valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:048E33D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
Processo Licitatório Nº 105/2018. Pregão Presencial Nº 052/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 06.125.670/0001-10, PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFEISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30 (Dias). Acréscimo do prazo contratual por mais 30 (Dias). Data de Assinatura: 15 de Março de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jeferson Marques de Morais
Código Identificador:C0559D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 022/2019. **Pregão Presencial:** 007/2019: **Objeto Nat.:** Serviços de engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado** R$ 127.765,32.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:** CONFIG ENGENHARIA LTDA - ME,**CNPJ:**07.738.830/0001-60. **Valor global:** R$ 39.600,00. Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 15 de abril de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:0FADA183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CPL- Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro- PE através da CPL-Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, da presente data até o dia 16 de maio de 2019, às 09h30min horas, estará aberta a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015, para atendimento à alimentação escolar durante o exercício de 2019. Edital e demais informações na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação Situado na Rua Antônio Francisco da Silva nº 258 – Lagoa do Carro –PE. Fone (81) 3621-8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro-PE,15/04/2019.
.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1AAB94AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 001/2019, em favor de o Sr. Francisco de Lima Lopes, inscrito no CPF nº 045.891.504-17 no valor de R$ **R$ 19.907,80** (dezenove mil novecentos e sete reais e oitenta centavos), o Sr. Antonio Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 221.046.074-34 no valor de **R$ 19.987,60** (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o Sr. Leandro Ferreira de Melo, inscrito no CPF nº 013.985.144-54 no valor de **R$ 19.994,25** (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), o Srª. Luzinete Rocha da Silva Ferreira, inscrita no CPF nº 040.205.484-98 no valor de **R$ 19.945,80** (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a Srª. Maria Aparecida Pereira Gomes, inscrita no CPF nº 047.051.514-70 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), a Srª Rosilane de Oliveira Paulino, inscrita no CPF nº 007.829.814-88 no valor de **R$ 19.964,00** (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais), o sr. Edvaldo Florenço de Melo, inscrita no CPF nº 050.456.174-00 no valor de **R$ 19.205,00** (dezenove mil duzentos e cinco reais), O sr. Antonio Mariano da Silva, inscrito nº CPF nº 447.757.924-15 no valor **R$ 19.994,25** (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), o Srº Abimael Pereira de Albuquerque, inscrita no CPF Nº 041.536.498-13 no valor de **R$ 19.857,40** (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), o Sr. Pedro Paulo da Silva, inscrito no CPF nº 027.507.314-96 no valor de **R$ 19.790,60** (dezenove mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos)
a Srª Maria Daniele da Silva Lima, inscrita no CPF nº 116.525.464-64 no valor de **R$ 19.749,80** (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 004/2015, de 02/04/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Lagoa do Ouro, 15 de abril de 2019.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D562EDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Licitatório Nº 017/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2018 CPL. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Didático/pedagógico, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município. Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R$ 23.149,68 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência de 15/02/2019 a 14/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:16E7A71B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo Licitatório Nº 018/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2018 CPL. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município. Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R$ 29.216,81 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Vigência de 15/02/2019 a 14/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DE02F2D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 009/2019. Ata de Registro de Preço 003/2019. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.**Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 134.212,58 (cento e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **16/04/2019 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/04/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **30/04/2019, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 760250**.

Lajedo; 15/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6D670D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2019, para CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE FEM 2, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 24.361.671/0001-46, pelo valor de R$235.668,75.

Limoeiro, 15/04/2019.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:54EE077D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 001/2019 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO X, Nº. 2309, 12 de abril de 2019.

Onde lê-se: "Período de recebimento das propostas: 12/04/2019 a 12/05/2019".

Leia-se:"Período de recebimento das propostas: 16/04/2019 a 16/05/2019".

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5F237971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE** Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global estimado é de **R$ 1.738.225,09 (Hum milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos),** sob o

critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 02/05/2019 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 – Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 15 de Abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:4528E8A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES, A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO **(LOTE 1)** E A SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADODA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO **(LOTE 2),** DA CIDADE DE MORENO/PE. Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global por Lote. **LOTE 1 (Um) –** O valor orçado para esta obra é de **R$ 537.060,12 (Quinhentos e trinta e sete mil, sessenta reais e doze centavos), LOTE 2 (Dois) -** O valor orçado para esta obra é de **R$ 745.014,52 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos),** sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 03/05/2019 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 – 992679266. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 15 de Abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:6C936EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 020/2019.

CONTRATO Nº 020/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa em engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo Granítico da Rua do Muçambê, neste Munícipio. Contratado. Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. Valor Total: R$ 25.821,04 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um mil e quatro centavos). Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 15 Abril de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:64840A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 017/2019.

CONTRATO Nº 017/2019. CPL. Objeto: Contratação de serviços de carro de som para propaganda volante, com combustível e motorista por parte do contratado, para eventos e atos administrativos das secretarias Municipais. Contratado. Anderson João Pereira Borba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.513.506/0001-98. Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 15 Abril de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:47531C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 002/2019.

CONTRATO Nº 002/2019. CPL. Objeto: Contratação de serviços de carro de som para propaganda volante, com combustível e motorista por parte do contratado, para eventos e atos administrativos da secretaria Saúde. Contratado. Anderson João Pereira Borba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.513.506/0001-98. Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 15 Abril de 2019.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EC0E49E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº - 005/2019.

CONTRATO Nº 005/2019. CPL. Objeto: contratação de serviços de carro de som para propaganda volante, com combustível e motorista por parte do contratado, para eventos e atos administrativos da secretaria Ação Social. Contratado. Anderson João Pereira Borba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.513.506/0001-98. Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 15 Abril de 2019.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4B2AE370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2018 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SSO

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor:** R$ **482.154,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. **Abertura: 08/05/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 15 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:730FD30B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SEFAD

COMPRAS. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS** CORPORATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS,** ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE **20 (VINTE) LITROS** LACRADO E EM GARRAFA **DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS**, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – **DNPM** E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - **ANVISA**, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLINDA. **Valor: R$ 411.653,96 (quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**. **Abertura: 02/05/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 15 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:369CBCF6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 172/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 172/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NA ÁREA EXTERNA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA (TIPO I), SITUADA NA AVENIDA RIO DOCE, BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 1.060.845,46. **Abertura: 06/05/2019, às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 15 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B5F43AF2

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº11.2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou contrato nº 11.2019; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Contratação de Empresa de Locação de Containers/ módulos sanitários,para atendimento a população no período de 30 dias, referente ao carnaval de 2019.,Contratada: **MAGNA LOCAÇÕES LTDA**,**CNPJ/MF sob o nº 01.519.852/0004-03**; Valor Contratado **R$ 69.000,00**(sessenta e nove mil reais);Prazo: 30(trinta) dias,contados a partir da expedição da ordem de serviço;

Olinda 19 de fevereiro 2019,

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
Secretaria Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:15785BC9

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº10.2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou contrato nº 11.2019; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de instalação de tapumes para a proteção dos monumentos e praças no carnaval 2019,no Município de Olinda,Contratada: **V2 AMBIENTAL LTDA**,**CNPJ/MF sob o nº 12.091.779/0001-87**;Valor Contratado **R$ 132.000,00**(cento e trinta e dois mil);Prazo: 02(dois) meses,contados a partir da expedição da ordem de serviço;

Olinda 19 de fevereiro 2019,

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
Secretaria Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:A163C226

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126.2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126.2018, adequação de itens com alteração de quantitativos com reflexo financeiro perfazendo o valor de R$ 41.212,74 e representa 1,67% do valor contratual; a partir de 13 de agosto de 2018, **Pollyana Monteiro de Oliveira**. **Secretaria Executiva de Manutenção Urbana.**

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:906BEA41

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126.2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126.2018, correção de falha na unidade e no preço, o objeto versa sobre a prestação de serviço e manutenção, a partir de 20 de agosto de 2018, **Pollyana Monteiro de Oliveira**. **Secretaria Executiva de Manutenção Urbana.**

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:813289E4

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170.2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170.2018, alteração contratual com acréscimo de R$ 21.156,00(vinte e um mil cento e cinqüenta e seis reais) e representando um percentual de acréscimo de 17,929% do valor contratual; a partir de 28 de dezembro de 2018,

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
Secretaria Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:24EAE9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Processo Nº: 005/2019 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 004/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 71.608,70 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE - 03/05/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4090E110

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contrato Nº 003/2019, Processo Nº 001/2019. Contratada: MERCADINHO OROBO LTDA ME, CNPJ nº 02.798.081/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social no âmbito do município de Orobó. Valor R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais). Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 15/04/2019.

ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Secretária de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AAA798F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Homologação do Pregão Nº 001/2019 - RP, para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de botijões de Gás GLP (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg e 45kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) à BRUNO FERREIRA RICARDO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.548.014/0001-02, para os Itens:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1.836	R$ 83,00	R$ 152.388,00
2	612	R$ 83,00	R$ 50.796,00
3	72	R$ 287,00	R$ 20.664,00
VALOR TOTAL			R$ 223.848,00

Palmares/PE, 15 de Abril de 2019.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E0F97F05

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2019; Serviço; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou profissional para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com a elaboração de projetos, consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras do SAAE – Palmares/PE;** Valor: **R$ R$ 53.010,24**; Data e Local da Sessão de abertura: **30/04/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A71CAE85

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2019; CPL Tomada de Preço Nº 001/2019; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reparos em pavimento em decorrência de manutenções do SAAE;** Valor: **R$ 315.253,30**; Data e Local da Sessão de abertura: **02/05/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde

do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:334FA748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANATAMA-PE / 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranatama - (COMDICA), estado de PE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei municipal nº 005/2003, atualizada pela lei municipal nº 138/2015, faz saber sobre a ERRATA no Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar do município de Paranatama, onde trata do quatriênio.

Onde se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANATAMA – COMDICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações) e pela Lei n° 05/2003 alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 138/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023.
Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANATAMA – COMDICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações) e pela Lei n° 05/2003 alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 138/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024.
As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Paranatama, 15 de abril de 2019.

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidenta do COMDICA
Portaria nº326/2017

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:8D015A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

P.L: 004/2019 Pregão Presencial: 004/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Informática destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 58.965,65. Data e Local da Sessão: 02/05/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 15 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FD786D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

P.L: 005/2019 Pregão Presencial: 005/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 179.897,93. Data e Local da Sessão: 02/05/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 15 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:262E625B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE

Aviso de Licitação. P.L: 006/2019 Pregão Presencial: 006/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Aviamento
destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 53.060,87. Data e Local da Sessão: 03/05/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 15 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:77CA50F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE

Aviso de Licitação. P.L: 007/2019 Pregão Presencial: 007/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 53.060,87. Data e Local da

Sessão: 03/05/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 15 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:53FAB482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, COMUNIDADE CHÃ DE CONSELHO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4672 DO ANO DE 2013 E NÚMERO DE PROCESSO 234000055639201305, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FNDE, BEM COMO REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA MESMA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, PROVENIENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUEDES SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 31.232.944/0001-18**, no Valor Global de R$ 173.425,49 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 15 de Abril de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:215361F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, do Processo Licitatório Nº 003/2019-FMAS – Dispensa de Licitação Nº 001/2019, que circulou no dia 11/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2308, referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos para Prestação de serviços especializados visando ministrar cursos de qualificação Profissional através dos programas BOLSA FAMILIA e PAIF, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho.

Onde se lê: Em favor da Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC - CNPJ Nº 09.563.076/0001-08, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 169, 1º Andar, Sala 103, São José, Carpina/PE, no valor Global de: R$ 326.470,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), com base legal do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Leia-se: Em favor da Empresa: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC - CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, sediada na Av. Sport Clube do Recife, nº 252, Madalena – Recife/PE, no valor Global de: R$ 312.299,10 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos), com base legal do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F2D8EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2019/FMS

Processo nº 004/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 004/2019. Compra. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo van, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE. Valor R$ 194.175,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 29/04/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 15 de Abril de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B376E4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2019/FMS

-Processo Nº: 003/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 320.378,84.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2019/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MAURILIO G DA SILVA, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 10, 17, 18, 36, 37, 52 e 53, com o valor global de R$ 9.501,00 (nove mil, quinhentos e um reais); Y M S DA SILVA, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02,

05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75, com o valor global de R$ 178.404,84 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 15 de abril de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:CBBFBE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/FME RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna público o resultado da classificação das propostas referente ao Pregão Presencial nº 005/2019/FME, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

- J.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.865.935/0001-94, a empresa deixou de apresentar a marca dos produtos em sua proposta e não tinha representante legal que pudesse descrever as marcas, portanto desclassificada.

- POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 28.389.995/0001-43, a empresa deixou de apresentar a marca dos produtos em sua proposta e não tinha representante legal que pudesse descrever as marcas, portanto Proposta desclassificada.

- RM ILO CMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79, a empresa apresentou sua proposta sem assinatura e não tinha representante legal que pudesse assinar por ela, portanto Proposta desclassificada.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

MAURILIO G DA SILVA - ME, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

J. I. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 29.393.004/0001-69, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

L FREIRE DE SANTANA - ME – CNPJ: 32.392.162/0001-09, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta.

A. GALDINO DA PAZ – ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

PEREIRA & LUNA – LTDA, CNPJ Nº 26.872.426/0001-29, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ 11.028.345/0001 - 70, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

C C PRATES COMERCIO E SERVIÇÕS - ME, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, CNPJ Nº 29.187.611/0001-72, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

COMERCIAL MASTER EIRELI ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, cumpriu todos os requisitos, conforme o Edital necessário para classificação de sua proposta;

O pregoeiro convoca as empresas classificadas e demais interessadas para dar continuidade ao certame (fase de lances), que será realizada no dia 22/04/2019 as 09h00min na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira, 15 de abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:035B0C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2019/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

-Processo Nº: 002/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 89.840,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 002/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A. GALDINO DA PAZ ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, vencedora dos itens nº 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 52, 55, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 15.476,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens nº 04, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 23, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R$ 29.298,20 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI

EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 02, 05, 14, 18, 19, 26, 29, 31, 35, 44, 45, 51 e 56, com o valor global de R$ 35.984,50 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens nº 01, 03, 15, 20, 33, 47 e 54 foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de abril de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6CD897B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 005/2017/FMAS

-Processo Nº 014/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção-PE.
-Contrato Nº: 005/2017/FMAS
-Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal.
-CNPJ: Nº 69.908.994/0001-45
-Valor Contratado: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 30/03/2019 a 29/03/2020.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A60E7921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 010/2019/FMS.
-Contratado: EUDES VASCONCELOS DA SILVA
-CPF Nº 052.450.684-19
-Valor Contratado: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde–PE e Recife-PE, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por viagem para Arcoverde-PE e com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem para Recife-PE.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:67B72650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 011/2019/FMS.
-Contratado: JOSÉ RIVALDO BATISTA MONTEIRO
- CPF nº 907.362.654-49
-Valor Contratado: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife –PE, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por viagem para Caruaru-PE e com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem para Recife-PE.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A272CF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 012/2019/FMS.
-Contratado: HARODO GALINDO MACIEL
-CPF Nº 042.401.104-24
-Valor Contratado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais na cidade de Belo Jardim – PE.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CBA25342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 013/2019/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
-CPF Nº 125.291.684-15
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao transporte de pacientes da Sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira - PE.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:00F4F574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compras
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 96.159,50 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 010/2019/PMP, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A. GALDINO DA PAZ ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, vencedora dos itens nº 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 45, 52, 55, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) e a empresa WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R$ 53.908,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oito reais). Os itens nº 01, 02, 03, 20, 29, 47 e 54, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:589914FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 009/2017/FMS

-Processo Nº 014/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 009/2017/FMS
-Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal.
-CNPJ: Nº 69.908.994/0001-45
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 30/03/2019 a 29/03/2020.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:60569CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 001/2017/COMDICA PROCESSO 014/2017/PMP - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

-Processo Nº 014/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o COMDICA.
-Contrato Nº: 001/2017/COMDICA
-Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal.
-CNPJ: Nº 69.908.994/0001-45
-Valor Contratado: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 30/03/2019 a 29/03/2020.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente do COMDICA (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:71624333

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 010/2017/PMP

-Processo Nº 014/2017/PMP.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal de Poção.
-Contrato Nº: 010/2017/PMP
-Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal.
-CNPJ: Nº 69.908.994/0001-45
-Valor Contratado: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 30/03/2019 a 29/03/2020.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C42F724D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compras. **Homologação do Pregão Nº 001/2019**, para a Aquisição de 14.000kg (quatorze mil quilos) de peixe tipo castanha, inteiro, pesando de 400g a 600g para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: CONSUMA CONSULTORIA E COMÉRCIO - EIRELI – CNPJ nº. 13.789.804/0001-63, no valor total de R$ 101.430,00 (Cento e um mil quatrocentos e trinta reais) para a cota principal, e no valor total de R$ 11.270,00 (Onze mil duzentos e setenta reais) para a cota reservada, perfazendo o valor global de R$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais).

Ribeirão/PE, 15 de Abril de 2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária de Promoção Social e Cidadania Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:DD899198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105015	Eliene Lima Paixão	2015/2016	11/03/2019 à 09/04/2019
103284	Fernanda Alves M Azevedo	2017/2018	07/02/2019 à 08/03/2019
100790	Francineide Pereira V. Bezerra	2018/2019	11/03/2019 à 09/04/2019
138040	Priscila Parente S. Sampaio	2018/2019	14/04/2019 à 13/05/2019
102091	Silvia Santos Bezerra	2016/2017	01/03/2019 à 30/03/2019
102962	Jucilene De Barros Marins	2016/2017	11/03/2019 à 09/04/2019
101168	Lucineide de Barros E Silva	2017/2018	08/04/2019 à 07/05/2019
112569	Maria Do Socorro L Rocha	2017/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
112470	Maria de Fatima Nunes da Silva	2017/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
105325	Marineide Nambuco da Silva	2016/2017	01/03/2019 à 18/04/2019
114626	Maria Jose de Jesus Reis	2016/2017	11/03/2019 à 09/04/2019
105503	Maria Zilda de Carvalho	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
105171	Nelba Kaelina Franklin Vital	2018/2019	07/03/2019 à 05/04/2019
107727	Pedro Ramos dos Santos	2015/2016	25/02/2019 à 26/03/2019
101427	Simone Pereira da Silva	2016/2017	11/03/2019 à 09/04/2019
103608	Viviane Pequeno de Souza	2016/2017	04/04/2019 à 03/05/2019
112054	Aparecida Maria Barbosa	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
103624	Wesley de Araujo Gondim	2016/2017	14/03/2019 à 12/04/2019
106860	Jizeli Maria de Lima Silva	2016/2017	20/03/2019 à 18/04/2019
114367	Francisco Jose de Souza	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
102326	Romulo Emanuel Lima	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:674407C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento feito pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 215.2019 que **CONCEDE FÉRIAS** ao servidor **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e à disposição do FUNPRESSAL, Matrícula Nº 115819, referente ao exercício 2017/2018.

Onde lê-se: no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.
Leia-se: no período de 10 dias, contados de 15/04/2019 à 25/04/2019 e 20 dias contados de 05/07/2019 à 25/07/2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F08A33F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 188.2019 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Onde lê-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
124079	**Ielton Germano Almeida Pereira**	**2018/2019**	07/03/2019 à 05/04/2019
118656	Jose Wilson de Oliveira	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
124079	**Ielton Germano Almeida Pereira**	**2017/2018**	07/03/2019 à 05/04/2019
118656	Jose Wilson de Oliveira	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 188/2019.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0A3755FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando parecer favorável da Junta Médica Oficial deste município, para Readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 1270.2018 que **CONCEDE LICENÇA** para tratamento de saúde a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 100730, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2018.

Onde lê-se: CONCEDER Licença para tratamento de saúde pelo período de 180 dias, a partir de 08 de outubro de 2018;
Leia-se: CONCEDER READAPTAÇÃO pelo período de 180 dias, a partir de 08 de outubro de 2018**;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2019

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:24B6066B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade, bem como o Termo de Convênio de Cooperação Intermunicipal Nº 001/2019, firmado entre o município de Cabrobó/PE e o de Salgueiro/PE, objetivando mútua colaboração na área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA de servidores na forma abaixo descrita:
Pelo município de Salgueiro/PE: Do servidor **LUIS HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO**, Dentista – Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 102920;
Pelo município de Cabrobó/PE: Do servidor **TIAGO COSTA QUEIROZ,** Dentista - Secretaria Municipal de Saúde/PE, Matrícula Nº 10681;

Art. 2º - O regime de que trata o dispositivo acima é de colaboração entre os municípios, com ônus para os respectivos órgãos de origem, **com prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir do dia 03 de abril de 2019.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 04 de abril de 2019

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF1A035C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 1.646/2008 que dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade e de Periculosidade ou Risco de Vida e de adicional Noturno aos servidores do Município de Salgueiro/PE;

Considerando Requerimento realizado por servidor com despacho favorável da Secretaria de Administração;

Considerando que o presente instrumento terá validade enquanto o servidor estiver prestando serviços em horário compreendido como noturno para fins de pagamento do adicional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL NOTURNO ao servidor **FABRÍCIO DE ARAÚJO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 110620, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FE0352F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto na Portaria Nº 1.014/2018, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais a servidora **DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula**, a partir de 07 de março de 2019, em virtude de ter filho com deficiência.

Art. 2° - A concessão de que trata o Artigo anterior não altera os vencimentos do servidor beneficiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8FB58E9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício Nº 054/2019, de 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, o servidor **ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ**, **Matrícula Nº 160602**, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1A81F170

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício Nº 054/2019, de 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, o servidor **ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ**, **Matrícula Nº 160602**, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D50A880D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício Nº 054/2019, de 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, **o servidor efetivo IELTON GERMANO DE ALMEIDA**, **Matrícula Nº 160602**, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2DF9A8AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido formulado pela servidora BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA, em 12 de março de 2019, formalizado através do Ofício Nº 037/2019, de 18 de março de 2019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Apoio Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora **BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA**, Matrícula Nº 138017, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:44202000

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do Ofício Nº 048/2019, de 12 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Organização Rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a servidora **BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA**, Matrícula Nº 138017, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:723369CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Finanças através do Ofício Nº 016/2019, de 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. **GABRIELA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF sob o Nº 126.773.594-78, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4B555330

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272-A/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito através do Ofício Nº 77-A/2019, de 28 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, a Sra. **INÊS CLAUDIA LEITE DE O. CRUZ**, Matrícula Nº 150123, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ACB907AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito através do Ofício Nº 078/2019, de 28 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, a Sra. **MARIA LUIZA BEZERRA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 102.925.794-97, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:11E93C93

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117021	Osmailda dos Santos	15 dias	A partir de 14/03/2019
103489	Maria Ivanilde de Souza	15 dias	A partir de 21/03/2019
129806	Alanne de Lima Santos	15 dias	A partir de 13/03/2019
102059	Eva Maria da Silva	07 dias	A partir de 13/03/2019
102660	Maria Luzana Gomes	04 dias	A partir de 26/02/2019
101311	Veronice Gonçalves Torres	180 dias	A partir de 15/03/2019
120731	Joseilon Gomes de Souza	60 dias	A partir de 24/02/2019
108936	Ana Cristina de Barros	01 dia	Qual seja, 13.03.2019
101338	Cicera Maria dos Santos	03 dias	A partir de 11/03/2019
100099	Maria Aurilene de Sá	03 dias	A partir de 12/03/2019
117730	Maria de Fátima do Nascimento	01 dia	Qual seja, 15/03/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DEBD71C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JAÉLLE RAQUEL GOMES HIPÓLITO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 129772, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9B1B7D3D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **FRANCISCA MARCÍLIA AYALA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129796, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:07855D84

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ELSON PEREIRA MARTINS,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 120715, referente ao exercício 2016/2017, no período de 08/04/2019 à 07/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DD07F7C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora Diliane de Lima Bezerra não gera a necessidade de substituição e que o pedido da servidora Leonice Maria é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105422	Leonice Maria da Silva	30 dias	01/03/2019 à 30/03/2019
100315	Diliane de Lima Bezerra	180 dias	01/04/2019 à 27/09/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D1BDFF54

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os pedidos das servidoras Mônica Walkíria, Edilene Adelaide, Maria de Lourdes e Maria do Socorro da Conceição são para efeito de aposentadoria, sendo os demais pedidos sem pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
104922	Mônica Walkíria de S. Cavalcante	90 dias	01/03/2019 à 29/05/2019
104272	Edilene Adelaide de Barros	30 dias	01/04/2019 à 30/04/2019
103373	Maria de Lourdes Costa	210 dias	01/05/2019 à 26/11/2019
117676	Francisco de Assis Mendes	30 dias	01/08/2019 à 30/08/2019
103470	Maria Inês Antônia	30 dias	01/06/2019 à 30/06/2019
117560	Maria Izabel de Oliveira	30 dias	02/04/2019 à 01/05/2019
110663	Raimunda Jeane Cecília	30 dias	02/05/2019 à 31/05/2019
117617	Antônio Marcionílio da Silva	30 dias	01/07/2019 à 30/07/2019
117382	Maria de Lourdes Filha	30 dias	01/03/2019 à 30/03/2019
101800	Maria do Socorro da Conceição	60 dias	01/03/2019 à 29/04/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D25FF18B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MARIA LUCINEIDE GONÇALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 102652.

Art. 2º - A Readaptação de que trata o artigo anterior tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de março de 2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 22 de março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C9BE5CA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118257	Suerlange Januário da Silva	05 dias	A partir de 28/02/2019
111449	Maria dos Anjos Neto	30 dias	A partir de 02/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A5EDF4DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação emitida através do Ofício Nº 27/2019 pela Diretoria de Ensino – SME;

Considerando o exposto dos Artigos 10, 11 e 21 do PCCR da Educação;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do município de Salgueiro e ainda, autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA no percentual de 30% sobre o Vencimento Base – 200 Horas, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Período
127566	Cícera Rosimere Ferreira	À partir de 01/03/2019
120766	Maria de Fátima Monteiro Lima	À partir de 01/03/2019
109541	Izaura Alves Conserva Neta	À partir de 11/03/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2868026C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a servidora **MARLEIDE MARIA DINIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100617, período de 01 (um) dia, qual seja, 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C418AFD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando não haver distinção entre cargo comissionado/contratado e efetivo nos termos do Art. 39, § 3º da Carta Magna;

Considerando que requerimento da servidora dispõe de amparo legal, o que provocou a Procuradoria quanto a emissão de novo parecer jurídico acerca do caso;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, Matrícula nº 130082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10F56604

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 285/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando não haver distinção entre cargo comissionado e efetivo nos termos do Art. 39, § 3º da Carta Magna;

Considerando que requerimento da servidora dispõe de amparo legal, o que provocou a Procuradoria quanto a emissão de novo parecer jurídico acerca do caso;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MARTA MÔNICA LIMA GONÇALVES**, Matrícula nº 119768, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:421994D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora não gera a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **RUTINEIA DE JESUS SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula Nº 119512, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 11/02/2019 à 11/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8B61FC58

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento feito pela servidora, bem como parecer favorável da Procuradoria e da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PERMUTA entre as servidoras **DECILIANA LEITE VIEIRA**, efetiva desta prefeitura no cargo de professora e cedida à prefeitura de Serrita/PE, Matrícula Nº 130001, e a servidora **MARIA DA SAÚDE A. DE OLIVEIRA**, efetiva do município de Serrita/PE e cedida à prefeitura de Salgueiro/PE, à partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica a servidora Deciliana Leite Vieira, **LOTADA** na escola Antônio Vieira de Barros, anexo da escola Osmundo Bezerra - Secretaria Municipal de Educação, à partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7C67CBAF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer da Junta Médica Oficial deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao servidor **JOSIVAN DA SILVA SARAIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Matrícula Nº 121169, período de 02 (dois) dias, à partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D2C13F69

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **JADSON CLEY NOGUEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº 123900, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:845A28E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 290/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA**, Matricula Nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 10 dias, contados à partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:05713A4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pela Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ**, Matrícula Nº 127965, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 04 (quatro) dias, quais sejam, 19/03, 28/03, 02/04 e 11/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:724FB8FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 292/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 138027, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9273860D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 293/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO,** lotado na Procuradoria Geral deste município, Matrícula Nº 129856, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/05/2019 à 30/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:41E77691

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 294/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA LUZINETE ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 117234, referente ao exercício 2016/2017, no período de 13/05/2019 à 11/06/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0FF811FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100447, referente ao exercício 2011/2012, no período de 01/05/2019 à 30/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:76BE5A21

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 296/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA APARECIDA ALENCAR DA CRUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 138005, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/05/2019 à 30/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:797108DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando escala de férias dos conselheiros deste município, bem como a temporariedade do cargo, o qual impede acúmulo de férias superior a 01 (um) exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA SILVA,** Conselheira Tutelar deste município, Matrícula Nº 129747, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:683BA2B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando não haver distinção entre cargo comissionado e efetivo nos termos do Art. 39, § 3º da Carta Magna;

Considerando que requerimento da servidora dispõe de amparo legal, o que provocou a Procuradoria quanto a emissão de novo parecer jurídico acerca do caso;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ**, Matrícula nº 129888, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FD03922F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALANNE DE LIMA SANTOS**, Matrícula nº 129806, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F5D1AA1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 300/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **RILSON JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTI,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105988, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 06/05/2019 à 04/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B26A37C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 301/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando não haver distinção entre cargo comissionado/contratado e efetivo nos termos do Art. 39, § 3º da Carta Magna;

Considerando que requerimento da servidora dispõe de amparo legal, o que provocou a Procuradoria quanto a emissão de novo parecer jurídico acerca do caso;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ANA NERY TORRES DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal Educação, Matrícula Nº 130025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AC22FAED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SAMARA REGILANE DOS SANTOS**, Matrícula nº 129932, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4C3BD74E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação formalizado através do Ofício Nº 63/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Setor de Suprimentos e Acompanhamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **RENATA TAHYNA SARAIVA SAMPAIO E MARTINS**, Matrícula Nº 129780, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:67673465

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido feito pela Secretaria Municipal de Finanças formalizado através do Ofício Nº 19/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, a

servidora **RENATA TAHYNA SARAIVA SAMPAIO E MARTINS**, Matrícula Nº 129780, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:65121206

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 306/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do Sr. Pedro Pierre da Cruz é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ,** Matrícula Nº 100854, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:58915E48

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 307/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ LUCAS DE BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 129883, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/05/2019 à 30/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F54960E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 308/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **IRANILDO ANGELO SAMPAIO,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 129771, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2CD8AFE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 309/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARLEIDE MARIA DINIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100617, período de 40 (quarenta) dias, à partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9AE70E2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 310/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105651	Antônio Henrique dos Santos	2018/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
113948	George Wellington B. da Silva	2016/2017	14/04/2019 à 13/05/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1522173B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 311/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido feito pela Escola Joaquim Barbosa de Maria - Secretaria Municipal de Educação, formalizado através do Ofício Nº 03/2019;

Considerando anuência da Secretaria de Educação bem como do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil e Fundamental da Escola Municipal Joaquim Barbosa de Maria da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **RENATA MARIA LEMOS,** Matrícula Nº 130016, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:75942513

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
127744	Nádia dos Santos Ferreira	2017/2018	02/04/2019 à 01/05/2019
115975	Joao Paulo Filgueiras	2012/2013	10/04/2019 à 09/05/2019
160172	Yandreza Maquielle S. Araújo	2018/2019	02/05/2019 à 30/05/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:954A677E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 313/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora é contratada, e que pleiteou junto ao INSS garantia do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ADRIANA RICÁRRIA DA CRUZ SILVA,** Matrícula Nº 148048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, contados a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:025AF39C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 314/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora **MARIA CLEIDE ARAÚJO,** Matrícula Nº 112429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, contados a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:44595857

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 315/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
117218	Francilene da Silva Gomes	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
129967	Nadja Pereira Parente	2018/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
106178	Jose Nilton da Silva	2017/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
102172	Idalina dos Santos Silva	2016/2017	22/04/2019 à 21/05/2019
112747	Marleide Oliveira Freire	2017/2018	15/04/2019 à 14/05/2019
101516	Ivone de Melo Freire E Silva	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
114316	Manoel de Sousa Gomes	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
105619	Maria Teles De Siqueira	2016/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
105406	Ivaneide Lucas de Barros	2018/2019	02/04/2019 à 01/05/2019
138039	Juciara Angelica Pereira Silva	2018/2019	02/05/2019 à 31/05/2019
106194	Manoel Francisco de S. Agra	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
129770	Jussara Patrícia de O. Silva	2017/2018	02/05/2019 à 31/05/2019
129950	Gerliane Gomes Oliveira	2018/2019	20/05/2019 à 18/06/2019

105333	Marta de Olinda Barros	2016/2017	20/05/2019 à 18/06/2019
112224	Evania Bezerra De Melo Alves	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
129933	Edneide Ferreira de S. Lima	2018/2019	02/05/2019 à 31/05/2019
100927	Maria de Fatima Alves Pereira	2017/2018	06/05/2019 à 04/06/2019
102962	Jucilene De Barros Marins	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
105589	Consuelo Rejane Roza Muniz	2016/2017	06/05/2019 à 04/06/2019
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	2017/2018	01/04/2019 à 30/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:330D3EEA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, formalizado através do Ofício Nº 049/2019;

Considerando anuência do Gabinete do Prefeito;

Considerando a recomposição da equipe da Diretoria de Renda e Cidadania, bem como a necessidade do desenvolvimento das ações realizadas pela SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Chefe de Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **SIDNEIA MATIAS DANTAS,** inscrita no CPF sob o Nº 298.475.594-49, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:921429BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que servidora requereu em 05 de fevereiro de 2019, autorização para gozo de férias à partir de 01 de março de 2019;

Considerando que 05 (cinco) dias após requerer as férias, a servidora ficou enferma e precisou protocolar pedido de Licença Médica de 30 dias à partir de 10 de fevereiro de 2019 e que a referida licença chocou com a concessão das férias anteriormente requisitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 149/2019 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Onde lê-se:

102954	Karyne Dayane de Sa Silva	2016/2017	**01/03/2019 à 30/03/2019**

Leia-se:

102954	Karyne Dayane de Sa Silva	2016/2017	**12/03/2019 à 10/04/2019**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 149/2019.

Salgueiro-PE, em 18 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:717A4FD8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 007/2019 emitido pelo HEMOPE, o qual corrige informações anteriormente passadas ao Departamento Pessoal, sobre os períodos de férias devidos à servidora Jacinta Pereira da Silva de Noá;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 694/2018 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Onde lê-se:

105104	JACINTA PEREIRA DA SILVA DE NOÁ	**2017/2018**	02/07/2018 à 31/07/2018

Leia-se:

105104	JACINTA PEREIRA DA SILVA DE NOÁ	**2015/2016**	02/07/2018 à 31/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2018.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 694/2018.

Salgueiro- PE, em 11 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FB6FE80D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 319/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação feita pela Secretaria de Saúde, através do Ofício Nº 072/2019 de 10 de abril de 2019;

R E S O L V E QUE:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para compor a atual Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	Titular/Presidente da Comissão
124400	Rossana Nunes P. de França	Suplente da Presidente da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**Designação**
102229	Leandro Parente de Carvalho	Membro Titular da Comissão
100730	Luciana Tavares de Carvalho	Suplente da Titular da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**Designação**
129628	Cleytson Antônio A. Vasconcelos	Membro Titular da Comissão
101915	Maria Elisabete Sobreira Honorato	Suplente da Titular da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 11 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2EFD798D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 320/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO DE FORMA INTERINA da servidora **KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS,** Matrícula Nº 129823, no cargo de Secretária Municipal de Educação, por prazo indeterminado, à partir de 15/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:949FF8D7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que pedido é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDILEUZA GONÇALVES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 100587, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/04/2019 à 11/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CF7218F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322/2019

Dispõe sobre Averbação por tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **SEVIRINA ANA DOS ANJOS**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao INSS;

Considerando a certidão de tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição Previdenciária (INSS) em favor de **SEVIRINA ANA DOS ANJOS,** Professora deste Município, Matrícula N° 110728.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a Averbação de Tempo de Contribuição Previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do total de 3.569 dias, correspondentes à 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6A9A4573

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 323/2019

Dispõe sobre Averbação por tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do servidor **GUILHERME FERREIRA FERNANDES**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e recolhido ao Fundo Próprio;

Considerando a certidão de tempo de contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Serrita/PE;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição Previdenciária (INSS) em favor de **GUILHERME FERREIRA FERNANDES,** Engenheiro Agrônomo deste Município, Matrícula N° 127345.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a Averbação de Tempo de Contribuição Previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Serrita/PE, do total de 1.259 dias, correspondentes à 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A9E117E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 324/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade, bem como o Termo de Convênio de Cooperação Intermunicipal Nº 03/2019, firmado entre o município de Cabrobó/PE e o de Salgueiro/PE, objetivando mútua colaboração na área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA de servidores na forma abaixo descrita:
Pelo município de Salgueiro/PE: Da servidora **RENATA DE SOUZA ARAÚJO**, Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 103381;
Pelo município de Cabrobó/PE: Da servidora **GRACIELLE PEIXOTO LUSTOSA QUEIROZ,** Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde/PE, RG Nº 708232-9;

Art. 2º - O regime de que trata o dispositivo acima é de colaboração entre os municípios, com ônus para os respectivos órgãos de origem, **com prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de abril de 2019

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A803AE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

Publicação do Extrato de Aplicação de Penalidade do Processo licitatório nº 001/2019, após ampla garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da secretária Municipal de Administração e Gestão Pessoas, resolve aplicar as seguintes penalidades à empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 23.678.770/0001-93: suspensão temporária de participar de licitação nesse Município pelo prazo de 2 (dois) anos, e rescisão do contrato nº 003/2019.
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, (CEP: 56.380-000).Fone/Fax: 0**87-3869-4141.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de abril de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EAF7F0B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

Publicação do Extrato de Aplicação de Penalidade do Processo licitatório nº 003/2019, após ampla garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, resolve aplicar as seguintes penalidades à empresa F.H.N. COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ 23.504.382/0001-96: suspensão temporária de participar de licitação nesse Município pelo prazo de 2 (dois) anos, e rescisão da Ata de Registro de preço nº 010/2019.
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, (CEP: 56.380-000).Fone/Fax: 0**87-3869-4141.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de abril de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DEE657FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2019

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

Função: Professor de Ensino Fundamental I
17º Colocado(a): MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS – CPF n.º. 073.079.014-20.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º andar, centro desta cidade, das 08h às 12h, em 03 (três) dias uteis a partir da data da publicação deste edital, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item XI do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2019. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

Santa Terezinha (PE), em 15 de Abril de 2019.

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:33EFC8B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Processo Nº: 00005/2019. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019. Obra. TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019. **Licitação Fracassada.** Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na conclusão da construção da Creche Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Nossa Senhora de Fátima - São Caetano – PE.

São Caetano, 15/04/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:947E14E2

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICA MUNICIPAL

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para Suprir as Necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, Conforme Descrição Detalhada Nas Emendas do Ministério da Saúde, Propostas Nº 12775.279000/1150-03 e Nº 12775.279000/1160-02. CONVOCAR: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação para tratar de assuntos pertinentes a Administração Pública Municipal, **ficando as empresas convocadas**: Alfa Med Sistemas Medicos Ltda - CNPJ 11.405.384/0001-49. Alfrs Industria de Moveis Ltda - CNPJ 19.338.456/0001-94. Angelina Rosa Giovannetti Callou - CNPJ 00.463.305/0001-30. Cb-cirurgica do Brasil Ltda - CNPJ 00.534.095/0001-23. Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda - CNPJ 02.527.531/0001-62. Edilane Carvalho Araujo - CNPJ 12.710.916/0001-14. J Gomes da Silva Magazine - ME - CNPJ 08.980.197/0001-84. Jose Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. K.c.r Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 09.251.627/0001-90. Kss Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda - CNPJ 79.805.263/0001-28. Leistung Equipamentos Ltda. - CNPJ 04.187.384/0001-54. Make Line Comercial Ltda - CNPJ 05.416.754/0001-40. Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - CNPJ 10.779.833/0001-56. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Polo Hospitalar Ltda - CNPJ 13.742.015/0001-77. Rede de Negocios Em Tecnologia Ltda ME - CNPJ 11.004.395/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37361156.

São Caetano - PE, 15 de Abril de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7FEAA834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Manutenção da Escola Municipal José Vitorino de Carvalho localizada na sede deste município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação respeitado os princípios explícitos na Carta Magna de 1988, quais sejam: Contraditório e a Ampla Defesa, reconhece e tem por tempestivo o Recurso apresentado pela empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.737.308/0001-75. No entanto, no mérito, nega-lhe provimento, dando por definitiva a decisão pela manutenção de sua INABILITAÇÃO no processo licitatório nº 008/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019. Fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 24 de abril de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:50660FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 025/2019 – Inexigibilidade 007/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação para equipe da EMPETUR, a se realizar no dia 06/04/2019.

Serviços profissionais artísticos de **WALMIR MARACANÃ** na apresentação para equipe da EMPETUR, a se realizar no dia 06/04/2019.

Contratado: **JANDERSON CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.725.274-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.743.950-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Agnaldo, nº 45, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

São José do Belmonte, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9544315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Termo de Convênio MP n° 55/2018 que trata da cooperação técnica e administrativa entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Município de São José do Belmonte – PE regulamentando o intercâmbio de servidores entre os convenentes;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública e a legislação pertinente, mormente o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER CESSÃO** do servidor Elivaldo Lauro Gondim, Atendente da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n° 2914, para o Ministério Público de Pernambuco no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 11 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B31646FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 E 007.2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO – Pregão Presencial nº 006 e 007.2019

1. Tendo em vista orientação do TCE/PE, para realização de processos licitatórios cujos orçamentos sejam vigentes com o ano calendário, inclusive, proporcional as médias de compras/aquisições, **entendemos que devemos, de forma imediata, REVOGAR os Pregões acima narrados**, refazer um novo estudo técnico e após conclusão, que sejam abertos novos processos.

2. Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F29D79ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
DISPENSA Nº 009/2019

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. DR. FRANCISCO CORREIA, Nº 950, SALAS B E C, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - ADESMA, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR MENSAL DE R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 21.600,00(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Jairo Pereira de Oliveira Júnior.**

São Lourenço da Mata/PE, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:B5F7953F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO NA FORMA PROVA DE VIDA DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPSESVI-RPPS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais, que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 9° da Lei Federal n° 10.887, de junho de 2004 e Lei Municipal n° 724/2004;

Considerando a necessidade de proporcionar adoção de medidas gerenciais relativas à Comprovação Anual de Vida por parte dos aposentados e pensionistas cujos Benefícios Previdenciários são geridos pelo Instituto de previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI- RPPS;

Considerando o contrato em vigor entre o IPSESVI/RPPS e a Instituição Financeira, responsável pela prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha de benefícios previdenciários, geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI- RPPS;

Considerando que a Comprovação Anual de Vida é uma importante ferramenta para o aprimoramento do controle do pagamento dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º O Recadastramento Anual dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente Férrer-PE, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI,será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.
Parágrafo Único: Na hipótese de convocação para fins de atualização dos dados cadastrais do inativo, pensionista e de seus dependentes, a Prova de Vida, relativa àquele ano, poderá ser realizada na mesma oportunidade.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

§1° – Aposentados e Pensionistas: do Poder Público Municipal e da Câmara Municipal, com benefícios geridos pelo IPSESVI, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento na folha de pagamento da Autarquia Municipal,

§2° – A Comprovação anual de Vida, será obrigatória para aposentados e pensionistas que trata o inciso I deste Decreto, com único procedimento a cada ano, ainda que receba mas de um beneficio previdenciário pelo IPSESVI-RPPS.

§3° – A comprovação Anual de vida, que é de responsabilidade dos Aposentados e Pensionistas definidos no art. 1°, deverá ser realizada pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica em papel timbrado da rede pública ou privada, com identificação do médico através de carimbo e com numero do CRM, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

§4° – Nos casos de pensionista ser menores de idade, deverá ser representado por seu genitor ou represente legal.

Art. 3° - O Beneficiário ou seu represente legal deverá comparecer a uma Instituição Financeira, no horário bancário, no mês de seu aniversário, para realizar a Comprovação Anual de Vida, portando documento oficial de Identificação.

§1° – A instituição financeira em hipótese alguma poderá cadastrar a biometria do represente legal em substituição à do Beneficiário.

§2° – Os documentos originais ou cópias autenticadas legíveis apresentadas na Prova de Vida, não serão retidos, sendo da responsabilidade do segurado atualizar seus dados cadastrais junto a Autarquia Municipal.

Art. 4° - O aposentado e pensionista que não realizar comprovação Anual de Vida no mês de seus aniversários deve ser notificado, através nominal publicada no site do IPSESVI, para que no prazo de até 60 (sessenta) dias realize a comprovação de Vida.

§ 1º - Caso a comprovação Anual de Vida não seja realizada no prazo definido neste artigo haverá o bloqueio dos pagamentos dos benefícios referente às competências subsequentes, ate que a situação seja regularizada.

§ 2º - Ocorrendo comparecimento do aposentado, pensionista ou do seu representante legal a uma agência da Instituição Financeira para regularização da Comprovação Anual de Vida, e havendo apenas uma competência bloqueada, o pagamento do beneficio poderá ser desbloqueado, em até 08(oito) dias úteis, e nos casos de mais de uma competência bloqueada a regularização dar-se-á de acordo com o procedimento Interno do IPSESVI-RPPS, obedecendo ao organograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

§3º – Após a ocorrência de três pagamentos consecutivos bloqueados dar-se-á o desligamento do beneficio da folha de pagamento.

Art. 5º - O IPSESVI-RPPS enviará, mensalmente, com a antecedência de 20 (vinte) dias, arquivo à Instituição Financeira, referente aos benefícios aniversariante de cada mês.
Paragrafo Único: O arquivo que trata o caput observará o leiaute constante no anexo I desde decreto constando dados dos aposentados e pensionista para os quais o sistema de folha de pagamento-Beta Informática, esteja, efetivamente, gerando pagamento.

Art. 6° - A Instituição Financeira deverá, a partir do inicio do procedimento de Comprovação de Prova de Vida, no mês de Abril de 2019, alcançando os aniversariantes do mês de Janeiro, Fevereiro, Março e abril de 2019.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, em 03 de abril de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:B3157A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, consoante as normas gerais do Direito Público, **e na forma dos inciso XII, art. 44 e inciso II, "C" do art. 66, da Lei Orgânica deste Município.**

Resolve:

I - Designar, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer – PE, **CNPJ/MF n° 11.361.896/0001-50,** Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ/MF n° 11.490.142/0001-09** e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI – **CNP/MF n° 06.265.282/0001-35**, Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ n°. **12.237.565/0001-76**, **Fundo Municipal de Educação CNPJ n°. 30.887.253/0001-00, com prazo de vigência de 01 (um) ano, se iniciando em 02/01/2019 a 31/12/2019**, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

GIVALDO GOMES DA SILVA – mat. n°. 10004 - Presidente

ROBSON DE LIMA SILVA – mat n°. 10905 - 1° Membro

ARLAN DE AMORIM PAZ COSTA, **- mat n°. 112541 - 2° Membro**

Suplente: EDIMAR DE MOURA MEDEIROS - mat n°. 10968 - 2° Membro
II - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, FMS, IPSESVI, no decorrer do **exercício financeiro de 2019**, e deverá cumprir aos **princípios** gerais do direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com suas alterações posteriores.

III - Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a **02.01.2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:AAE4285B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Orgânica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **DANIELE DE FATIMA FERREIRA LIMA**, no cargo de Professora de 1° ao 5° ano – PEB 01, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado(a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D363B9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Orgânica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **PEDRO ANTONIO DE SOUZA**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:AA627731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Orgânica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:A2668E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2019. Processo Nº: 007/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. CPL. Objeto: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA. CNPJ: 12.867.032/0001-78. Valor: R$ 25.600,00. Vigência: 15/04/2019 à 15/06/2020.

Solidão/PE, 15/04/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DB9A5986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO

Referente à aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2019
Pregão Presencial n° 003/2019
Contrato nº 014/2019
Valor do contrato: o valor unitário de cada cesta básica saiu à R$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para o total de 800 cestas básicas.

À, ROBERVAL AGUIAR DA SILVA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento das cestas básicas, que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2019, Pregão Presencial 003/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 15 de Abril de 2019.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Roberval Aguiar da Silva
PAULO ROBERTO DE AGUIAR SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4181ED35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor estimado: R$ 2.641.459,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2019 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 15 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3B836F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, COM EXCEÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R$ 457.613,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 15 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:86D14771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Valor estimado: R$ 176.193,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 15 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:21CF2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 / 2019 / COC / GM / SEMAD

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 11.8, 11.8.1, 11.8.1.1, 11.8.1.2, 11.8.1.3, 11.8.1.4, 11.8.2, 11.8.2.1, 11.8.3, 11.8.4, 11.8.5, 11.8.6, 11.8.7, 11.8.8, 11.8.9, do Edital Nº 001 / 2018, de abertura do concurso público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na segunda etapa de Exame Saúde, para o cargo de Guarda Municipal, para o reexame da prova de flexão em barra fixa da terceira etapa correspondente a **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, que tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e, outras, próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal, conforme decisão judicial do Juiz da Vara Única da Comarca de Tabira.

1. DATAS E LOCAIS DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Os Candidatos convocados,*sub judice*, para tal fim deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física, depresença obrigatória e de caráter eliminatório, aplicado em 01 (um) dia,exclusivamente na Cidade de Tabira-PE, por comissão designada pela Prefeitura de Tabira, composta porprofissionais formados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Físicae não inscritos como candidatos.

1.2.O candidato deverá apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal, na data estabelecida abaixo, portando consigo qualquer documento de identificação e um Atestado Médico conforme modelo disponibilizado, no horário e local, abaixo discriminado:

DATA DA AVALIAÇÃO:17 (dezessete) de abril de 2019
LOCAL: Estádio O Cordeirão
ENDEREÇO: Rua Genésia Mascena Véras, 66, Centro, Tabira-PE
HORÁRIO:07h30min (horário local)
TESTES: Reexame daFlexão em Barra Fixa

1.3.Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local onde se realizará o reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, após o horário previsto no item 1.2. ou em desrespeito à convocação constante no item 6, deste Edital.

2. ORIENTAÇÕES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Para a realização do reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, objeto de convocação deste Edital, o candidato deverá apresentar-se:

I - Trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

II - Munido de documento oficial de identificação original, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso;

III - Munido de Atestado Médico, conforme modelo constante no anexo V doEdital de Abertura n° 001/2018, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

2.1.1. Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início do reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

2.1.2.A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 11.8.1.3 e o atestado médico de que trata o subitem 11.8.1.1, ambos do Edital de Abertura n° 001/2018, assegurando que a mesma pode ser submetida ao reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Município de Tabira eximido de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

2.2. Para submeter-se ao reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documentação de identificação e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico exclusivamente conforme formulário constante do Anexo V, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, atestando explicitamente que o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 11.8.2 e critérios do Anexo VI doEdital de Abertura n° 001/2018, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3. Oatestado médico disposto no item anterior será retido pela Comissão Examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

2.4.A não apresentação do atestado médico ou a apresentação em desconformidade com os termos definidos neste Edital impedirá que o candidato participe do reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, ficando eliminado do Concurso.

2.5. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local pré-determinado previstos no item 1.2 do presente edital.

2.6. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposição, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilita o candidato de submeter-se aos testes ou diminuída sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da Comissão Organizadora do Concurso.

2.7.O reexame da prova flexão em barra fixa de capacidade física para o**SEXO MASCULINO**constará de 01 (um) teste previstos no item 11.8.2, do Edital nº 001/2018, de abertura do concurso, especificados abaixo:

I – Flexão em barra fixa: 05 (cinco) repetições, no dia 17 (dezessete) de abril de 2019.

2.8.O reexame da prova flexão em barra fixa de capacidade física para o **SEXO FEMININO** constará de 01 (um) teste previstos no item 11.8.2, do Edital nº 001/2018, de abertura do concurso, especificados abaixo:

I – Flexão em barra fixa: Mínimo por 25 segundo em flexão (isometria), no dia 17 (dezessete) de abril de 2019.

2.9.A prova de capacidade física obedecerá a ordem prevista nas especificações dos itens 2.7 e 2.8 do presente edital, e será aplicada de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.

2.10.O candidato será considerado **APTO**,na prova de reexame da prova de flexão em barra fixa, se, submetido ao teste, conseguir desempenhá-lo e concluí-lo com êxito, na forma e no tempo descrito nos itens 2.7 e 2.8 e 3, deste Edital.

3. METODOLOGIA ADOTADA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.1.A metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa para os candidatos do **SEXO MASCULINO** obedecerá aos seguintes aspectos:

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 11.8.2, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, “pedaladas” e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste.
Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

3.2.A metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa para os candidatos do**SEXO FEMININO**obedecerá a seguintes aspectos:

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar

em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. Será considerado **INAPTO**, no reexame da prova de flexão em barra fixa do Teste de Aptidão Física, o candidato que não conseguir desempenhar ou concluir com êxito qualquer um dos testes descritos nos itens 2.7 e 2.8, deste Edital.

4.2. Para a realização dos testes de avaliação e capacidade física o candidato deverá apresentar-se no local, data e no horário que lhe foram designados no item 1.2, respeitando as exigências do item 2.1, do presente edital de convocação, sob pena de não realizar os testes, e, ser automaticamente eliminado do certame.

4.3.O Exame de Aptidão Física deverá ser filmado pela Comissão Organizadora do Concurso ou por profissionais designados, para total transparência do seu resultado.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1A publicação dos candidatos*sub judice*da fase de Teste de Aptidão Física será feito por meio de relação nominal, constando os candidatos**APTOS**, até o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019.

6. CANDIDATOS CONVOCADOS SUB JUDICE

6.1. Relação nominal dos candidatos A01 – GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO e A02 – GUARDA MUNICIPAL – FEMININO,*sub judice*, que deverão se apresentar à Comissão Organizadora do Concurso da Guarda Municipal, no dia 17 (dezessete) de Abril de 2019.

6.1.1. Aconvocação dos candidatos*sub judice*visa cumprir ordem judicial provisória, estando, portanto, suas permanências condicionadas à manutenção da ordem judicial liminar ou ao julgamento favorável das ações judiciais.

Nº	INSC.	CANDIDATO
6º	0061	ERENILSON BESERRA DA SILVA
7º	0216	TIAGO VIEIRA DE DEUS
39º	0016	GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO

Tabira, PE., 15 de abril de 2019.

NATÁLIA TEIXEIRA TAVARES VIANA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

EDITAL N° _____, ____ DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA** previsto no edital de concurso público n°_____, de _____ de _____ de 2018, compreendendo os testes de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.

Local, _____,_____/_____/2019.

_____
Nome/CRM/Assinatura

ANEXO II
CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO
Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 11.8.2, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.
A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, “pedaladas” e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste.
Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO
A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:98FE3074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 012/2017 FME. CONTRATADO: AJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 02.871.166/0001-09. OBJETO: aquisição de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº008/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº007/2017). OBJETIVO: aditado o contrato nº. 012/2017 de valor R$ 500.760,00 (quinhentos mil setecentos e sessenta reais), com o valor do acréscimo de 25% R$ 125.190,00 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais) perfazendo um valor global de R$ 625.950,00 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 27/03/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F7122E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 003/2019 FMS. CONTRATADO: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ Nº 27.650.356/0001-27. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO (Processo Licitatório n° 012/2018, Pregão Presencial n.º010/2018, SRP 007/2018). OBJETIVO: aditado o contrato nº. 003/2019 de valor R$ 62.338,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais), com o valor do acréscimo de 25% R$ 15.584,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 77.922,50 (setenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA: 21/03/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:05D0B29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que as empresas FIORI VEICOLO S/A e ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, apresentaram solicitação de esclarecimentos acerca das especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos através do PROCESSO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, Por não haver nas especificações técnicas direcionamento nem tão pouco restrição ao caráter competitivo, decidiu a CPL por manter os prazos fixados para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

Taquaritinga do Norte, 15 de abril de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FA1E5DB8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFERTA DE LEITO HOSPITALAR PRIVATIVO PARA MÃES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL E, SE NECESSÁRIO OU SOLICITADO, COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO.

LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFERTA DE LEITO HOSPITALAR PRIVATIVO PARA MÃES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL E, SE NECESSÁRIO OU SOLICITADO, COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades de saúde da rede privada deverão oferecer tratamento diferenciado às parturientes de natimorto a às com óbito fetal, com acomodação em área separada das demais mães.

Art. 2º - Tanto as parturientes de natimorto como as com óbito fetal, quando solicitado ou constatado a necessidade, poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade de saúde mais próxima de sua residência.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 23 de novembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:39448B85

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE O REFLORESTAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REFLORESTAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para que a cidade seja reflorestada, a cada hectare desmatado, seja plantado pelo proprietário da área 10 árvores, sob pena de incidir em multas, que será determinada pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fiscalizar a saída de caminhões pipas para municípios vizinhos, devendo o Poder Executivo estipular um valor em forma de taxa para cada caminhão que não seja para abastecer nossa cidade.

Art. 3º – Fica a SECRETARIA DE AGRICULTURA E A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE responsáveis pela fiscalização, e com o dever de informar aos proprietários rurais dos termos dessa Lei, no prazo de 90 dias de sua promulgação

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:B44EC99C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14/2019 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 14/2019

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 18 de abril do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude da Paixão de Cristo – Semana Santa.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:47D8B4DD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 15/2019 EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15/2019

EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.
Considerando a comemoração as festividades do domingo de páscoa no dia 21 de abril de 2019 no Distrito de Pão de Açúcar.
DECRETA:
Artigo 1º – Fica decretada a antecipação da data para a realização da feira livre no Distrito de Pão de Açúcar em Taquaritinga do Norte-PE, a qual será realizada conforme quadro abaixo:

FEIRA:	ANTECIPADA PARA:
Domingo dia 21/04/2019	Sábado dia 20/04/2019

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:03059EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO 11, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Decreta feriado no Município de Terra Nova/PE o dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional na próxima sexta-feira dia 19 de abril;

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e os preparativos para as comemorações da "Semana Santa", e que é tradição do nosso Município, que a partir da quinta-feira o povo se dedica a data máxima religiosa;

CONSIDERANDO as solicitações dos comerciantes, dos comerciários e instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada feriado municipal no próximo dia 18 de abril do corrente ano de 2019 (quinta-feira), dia que antecede a Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4C7CD3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA VERANEIDE DE CARVALHO SILVA,** investida no cargo de **Técnica de Enfermagem**, inscrita na matrícula funcional nº 57-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem á data 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 15 de abril de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:61E49F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CHAMADA PÚBLICA

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta Chamada Pública conforme especificações a seguir:

Chamada Pública nº 001/2019 – Processo Administrativo 029/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Global: R$ 196.292,80. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 17 de abril a 10 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Aquisição de Edital e maiores informações no mesmo endereço e telefones.

Terra Nova (PE), 12/04/2019,

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BAACA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

FARMACÊUTICO

2 – João Victor Gondim Silva

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 15 de abril de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2C20F80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a concessão de remissão dos créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU quando demonstrado o efetivo preenchimento das condicionantes do art. 204 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 944/2006) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a remissão dos créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inclusive aqueles inscritos na dívida ativa, ajuizados ou não, cujos contribuintes demonstrem até o dia 20 de dezembro do presente exercício o efetivo preenchimento das condicionantes do art. 204 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 944/2006) no período dos respectivos fatos geradores do tributo.
Parágrafo único. A remissão se aplica quando a penalidade estiver constituída como crédito tributário, ou seja, depois do seu lançamento.
Art. 2º. A remissão de que trata o artigo 1º poderá ser prorrogada, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º. A Administração Municipal, sempre que necessário, realizará diligência e recorrerá a quaisquer meios legais a seu alcance para perfeito esclarecimento dos fatos.
Art. 4º. A remissão não abrange as despesas processuais decorrentes de cobrança judicial e/ou extrajudicial.
Art. 5º. A presente concessão do benefício tributário segue acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o presente exercício fiscal e os dois subsequentes, e atende as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Anexo único da presente Lei.
Art. 6º. (Rejeitado).

Toritama, 05 de abril de 2019, 66º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:A5F70681

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.659, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Toritama.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II - Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter Municipal;
V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII - Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;
IX - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X - Elaborar seu regimento interno;
XI - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipal: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII - Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII - Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
XIV - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.
Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I – por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) membro da Secretaria de Cultura e Esporte;
II – por 04 (quatro) representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.
a) 01 (um) membro representante das Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar;
b) 01 (um) membro representante do Grupo da Terceira Idade;
c) 01 (um) membro representante de Associação de Moradores;
d) 01 (um) membro representante das Igrejas.
§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º Os membros do Conselho terão um mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.
§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 11 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 12 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 13 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 14 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 15 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Toritama proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 18 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:F74FE58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.660, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Toritama.
Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - dotação orçamentária do Município e eventuais dotações da União e do Estado;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis da conta do próprio fundo;
V - as advindas de acordos e convênios firmados com o fundo do idoso;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
VII - outras.
Art. 3º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social Toritama, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Toritama gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo mensalmente;
III - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, assim como realizar transferências;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
V – O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se dará através de um ordenador de despesa e um tesoureiro, devidamente nomeado pelo prefeito do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:F684515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.661, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de R. José Miguel da Silva (Zé Miguel) a Rua Projetada, cód. 325, Setor 04, Quadras 242 e 245, Bairro Independente.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. José Miguel da Silva (Zé Miguel) a Rua Projetada, cód. 325, Setor 04, Quadras 242 e 245, Bairro Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:61D8B24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.667, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Define o limite das obrigações de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Toritama, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.
§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral da Previdência Social.
§ 2º. Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste estabelecido para o teto do Regime Geral da Previdência.
Art. 2º. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e

financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º. Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no § 1º do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.
Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º do Art. 1° desta Lei, e o credor não deseje renunciar ao valor excedente, o pagamento será feito por meio de precatório.

Art. 4º. As alterações instituídas por esta Lei aplicam-se imediatamente a todos os processos em curso, ressalvadas as hipóteses de execuções pendentes:
I – Não impugnadas;
II – Em que rejeitadas, por decisão definitiva, as arguições do executado impugnando o valor do crédito;
III – Nas quais o valor exequendo tenha se tornado incontroverso por transação ou acordo judicial; ou
IV – Em que o credor, na fase de execução, houver manifestado prévia e expressa renúncia ao valor que excedia o limite revogado, nos termos do art. 87, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, consideram-se pendentes as execuções já iniciadas por requerimento do credor e nas quais já tenha ocorrido a citação ou intimação da Fazenda Pública para defesa.
Art. 5º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:9FF7CACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.663, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Fica instituído o dia do Desbravador no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado no segundo domingo do mês de julho.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Fica instituído o dia do Desbravador no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:5894950E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.665, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de R. Uilson João da Silva (Uilson de João Moreno) a Rua Projetada, cód. 756, Setor 04, Quadras 290, 293, 296 e 299, no Loteamento Fuló.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Uilson João da Silva (Uilson de João Moreno) a Rua Projetada, cód. 756, Setor 04, Quadras 290, 293, 296 e 299, no Loteamento Fuló.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:04BDE768

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.662, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de R. Maria José Cabral (Sapilou) a Rua Projetada, cód. 644, Setor 04, Quadras 272 e 275, Bairro Independente.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Maria José Cabral (Sapilou) a Rua Projetada, cód. 644, Setor 04, Quadras 272 e 275, Bairro Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:30C9F811

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.664, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de R. Nerivaldo Pedro da Silva (Ninha) a Rua Projetada, cód. 654, Setor 04, Quadras 284, 287, 290 e 293, no Loteamento Fuló.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Nerivaldo Pedro da Silva (Ninha) a Rua Projetada, cód. 654, Setor 04, Quadras 284, 287, 290 e 293, no Loteamento Fuló.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:FA11D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.666, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Fica instituído o dia do Evangelho e do Capelão no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado no dia 31 de outubro.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Evangelho e do Capelão no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado no dia 31 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:A0677D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.668, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Reestrutura o Conselho Tutelar no Município de Toritama, recepciona a Lei Federal nº 12.696, 25 de julho de 2012 e as Resoluções CONANDA nº 139, 152 e 170 no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Fica mantido 01 (um) Conselho Tutelar criado através da Lei Municipal nº 799, de 2001, sendo este, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado, para fins de execução orçamentária e administrativa, à Secretaria de Assistência Social, sem subordinação hierárquica, ou funcional com o Poder Executivo Municipal, encarregado pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (ECA).
Art. 2º. A implantação do Conselho Tutelar ocorrerá até que se atinja a proporção de, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
§ 1º Cabe à Secretaria de Assistência Social dotar o Conselho Tutelar de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativo suficiente ao seu perfeito funcionamento, utilizando-se, para tanto, de recursos previstos em dotação orçamentária específica.
§ 2º À Secretaria de Assistência Social apresentará semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente balancete e relatório da execução financeira do orçamento destinado à manutenção do Conselho Tutelar.
Art. 3º. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos por voto direto, secreto, universal em eleição realizada sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público, tudo em observância as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com o apoio institucional da administração Pública Municipal, utilizando-se da estrutura prevista para as eleições de candidatos a cargos eletivos, inclusive das urnas eletrônicas oficiais.

Seção II
Dos Membros e da Competência dos Conselheiros Tutelares

Art. 4º. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, denominados Conselheiros Tutelares, escolhidos por eleitores portadores de títulos eleitorais expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco — TRE/PE.
§ 1º Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente.
§ 2º A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.
§ 3º A partir da unificação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares de todo o Brasil no ano de 2015, de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, o mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos permitindo uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 4º A recondução, permitida por 01 (uma) única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 5º A possibilidade de uma única recondução abrange todo Território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para outro Conselho Tutelar existente no mesmo Município.
§ 6º Considerada a extensão do trabalho e o caráter Permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA.
§ 7º O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 5º. Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo às atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPITULO III
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
Seção I
Disposições Gerais e Requisitos dos candidatos

Art. 6º. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 7º. Somente poderão concorrer ao Pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral, com a apresentação da Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no Município de Toritama há mais de 02 (dois) anos;
IV - estar em gozo de seus direitos políticos;
V - apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
VI - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;
§ 1º Será admitida a aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente de caráter eliminatório.
§ 2º O Conselheiro Tutelar Titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos.
Art. 9º. Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos da candidatura cabe recurso, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista.
Art. 10. O processo de escolha para O Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2º Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Art. 11. Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o mesmo deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.
§ 1º Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados nos cargos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA) , e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos nesta Lei.
§ 2º Será garantida aos Conselheiros Tutelares a aplicação dos dispositivos previsto no art. 39, § 2º da Constituição Federal.
Art. 12. Convocar-se-ão os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:
I - gozo de férias do Conselheiro Tutelar em exercício;
II - quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem 30 (trinta) dias;
III - no caso de renúncia do Conselheiro titular;
IV - no caso de perda do mandato.
§ 1º O suplente do Conselheiro Tutelar receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, respeitada sempre a ordem de colocação obtida no Processo Eleitoral de escolha.
§ 2º A Convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem e classificação resultante da eleição.
§ 3º As licenças de que trata O parágrafo anterior serão as especificadas em dispositivo próprio desta Lei;
Art. 13. Cada eleitor terá o direito de votar em até 03 (três) candidatos a Conselheiro Tutelar.
Art. 14. Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , coordenadas por uma comissão eleitoral paritária designada pelo mesmo Conselho, realizado em data unificada em todo Território Nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) prever em edital específico, determinar por Resolução, todo o processo de escolha dos candidatos a Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Do Registro dos Candidatos e da Realização de Pleito

Art. 15. Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos atuais listados no Art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. Os atuais Conselheiros Tutelares, que se candidatarem novamente deverão se submeter às mesmas exigências, descritas pelo art. 7º, desta Lei, prévias à realização do processo de escolha pelo voto universal.
Art. 16. A formalização dos pedidos de registro de candidatura dar-se-á por meio de requerimento próprio, elaborado, e confeccionado pelo Município, de forma simples, e posto à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , e ainda os seguintes documentos:
I - declaração, em que conste que o Candidato reside no Município, acompanhada de comprovante;
II - comprovante de que o candidato está em gozo de seus direitos políticos;
III - cópia autenticada de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas no Ministério da Fazenda - CPF/MF e título eleitoral;
IV - comprovação da escolaridade — Ficha 19.
Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nomeará entre seus membros titulares e suplentes, de forma paritária, Comissão Eleitoral, em até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares.
§ 1º compete à Comissão Eleitoral:
I - elaborar o edital de Convocação da eleição, em consonância com as disposições desta Lei, disciplinando a realização do pleito, contemplando, dentre outros os seguintes aspectos:
a) Prazo para registro das pré-candidaturas;
b) Processamento dos registros das candidaturas;
c) Regulamentação de pedidos de impugnação;
d) Regulamentação de pedido e de recursos;
e) Forma de divulgação do processo eleitoral;
f) Documentos necessários para a inscrição;
g) Forma de divulgação das candidaturas, locais e forma de votação, bem como da apuração e fiscalização do pleito dentre outras.
II - escolher e indicar no Edital de convocação os locais para votação de cada área de abrangência;
III - fazer publicar o edital de Convocação em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares, garantindo nesse, o direito à ampla defesa e ao contraditório e a publicidade de seus atos em todo o processo eleitoral;
IV - organizar a realização do pleito e apuração em todos os seus detalhes;
V - indicar local e pessoal para apuração centralizada de todas as urnas de votação;
§ 2º O pleno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente é instância recursal máxima na esfera administrativa.
§ 3º Serão indeferidos os pedidos de registro de candidaturas cujo postulante não preencha os requisitos legais, ou incorra em uma das hipóteses de impedimento.
§ 4º Será sempre fundamental a decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o pedido de registro de candidatura.
Art. 18. Os candidatos eleitos deverão submeter-se a treinamento de formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , sendo aplicado pela escola de conselhos de Pernambuco.
Art. 19. O Poder Executivo alocará os recursos necessários à realização do pleito.

Seção III
Dos Impedimentos

Art. 20. São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges ou companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogros, genro e nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com a atuação na Justiça da Infância e juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou Distrital.

Seção IV
Da Propaganda dos Candidatos

Art. 21. Aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão aplicadas, no que couber, as disposições contidas na legislação eleitoral que disciplinem a propaganda de candidatos a cargos eletivos.
Art. 22. A propaganda eleitoral dos candidatos a conselho tutelar será permitida somente por panfletos, redes sociais e emissoras de rádio, devendo ser assegurado o tratamento igual a todos os candidatos.
Art. 23. Os candidatos poderão promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral para esclarecimento da população sobre o Conselho Tutelar.

Seção V
Da Escolha

Art. 24. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio restrito, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos que estiverem aptos a votar.
Art. 25. A urna eletrônica conterá o nome de todos os candidatos por ordem alfabética, acompanhado por seu número de registro iniciando-se a partir do numeral 10, devendo o mesmo ocorrer quanto às cédulas, se estas forem utilizadas.
Art. 26. Poderá qualquer cidadão que tenha domicílio eleitoral no Município de Toritama requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, indicando seus motivos e as provas que deverão ser produzidas, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da homologação das candidaturas.
§ 1º Apresentada impugnação, suspende-se o processo eleitoral até decisão final.
§ 2º O impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa, ouvindo-se em seguida o Ministério Público e ao final, a decisão sobre a impugnação deve se dar por maioria absoluta dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) .
Art. 27. No dia designado para a realização da escolha dos Conselheiros Tutelares, as mesas receptoras de votos, cujo número e localização serão divulgados com antecedência de 30 (trinta) dias, estarão abertas aos cidadãos no horário das 8:00h às 17:00h.

§ 1º Cada seção funcionará com pelo menos dois mesários e um presidente, que serão convocados antecipadamente tanto para a mesa receptora quanto. posteriormente, para apuração, sendo permitida, no recinto, a presença de um fiscal credenciado para cada candidato.
§ 2º No recinto será afixada uma relação contendo o nome e o número dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 3º Poderá exercer o direito de voto, o cidadão que estiver quite com a justiça eleitoral e portar documento com foto.
Art. 28. A votação deverá observar as normas definidas pela Justiça Eleitoral, desde o transporte, passando pela verificação inicial das urnas e, finalmente, na contabilização dos votos constantes em cada uma delas.
Art. 29. Os votos de cada seção deverão ser contabilizados, seguindo as normas indicadas no artigo anterior ao encerramento da votação: na presença do Presidente da Seção, dos mesários e de pelo menos 01 (um) fiscal dos candidatos.
§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral levar a totalização dos votos sob sua responsabilidade a local designado, onde, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , iniciar-se-á a apuração geral dos votos, com a fiscalização constante do Ministério Público.
§ 2º A apuração dos votos será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , que divulgará o resultado da votação, providenciando a publicação dos mesmos, dos totais de votos brancos e nulos, no órgão de imprensa do Município, bem como em outros órgãos da imprensa Municipal.
Art. 30. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para O Conselho Tutelar, declarados suplentes os que obtiverem da sexta à decima colocação, e assim sucessivamente.
§ 1º Em caso de empate, terá preferência, na ordem que se segue:
I - o candidato de maior idade, por ocasião da inscrição;
II - o candidato com maior experiência em atividades de luta em Sistema de Garantia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - o candidato portador de diploma em curso superior.
§ 2º Caberá impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá decidir em 05 (cinco) dias úteis, ouvido o Ministério Público.
Art. 31. Após a divulgação e homologação dos escolhidos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , juntamente com o Conselho Estadual da Criança e Adolescente (CEDCA) de Pernambuco, promoverão formação continuada, com a participação dos suplentes, visando a instruir os conselheiros sobre as suas atribuições.
Parágrafo único - os candidatos eleitos, que não se submeterem a formação continuada previsto no caput, não poderão assumir as funções de Conselheiro Tutelar, seja como titular ou suplente.
Art. 32. Os candidatos a Conselheiro Tutelar que forem eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e deverão assumir suas funções, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) .
Parágrafo único - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 33. Aplica-se subsidiariamente o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao pleito à apuração dos votos, às penalidades e às infrações não previstas no edital de convocação.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 34. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98, 99 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a IX, ambas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA.
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VII, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária, para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI - representar ao Ministério Público para o efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, referidas no art. 90 do ECA, conforme dispõe o art. 95 da referida Lei.
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
Art. 35. As decisões do Conselho Tutelar poderão, a qualquer momento, ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse.
Art. 36. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.
Art.37. Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições legais, atuarão articuladamente entre si, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , com o Ministério Público, o Poder Judiciário e outras entidades governamentais ou não governamentais que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, quando necessário, além da comunidade local, visando o pleno exercício de suas atribuições.
Art. 38. O Conselho Tutelar atenderá 24 horas por dia, sendo que sua sede funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, e o restante do atendimento em regime de sobreaviso.
§ 1º Nos sábados, domingos e feriados, bem como no horário noturno, haverá plantão para atendimento de casos emergenciais, nos termos abaixo:
I - o plantão será centralizado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas;
II - cada plantão funcionará com 02 (dois) Conselheiros Tutelares de acordo com escala definida mensalmente. Em situações emergenciais, o número de Conselheiros Tutelares de plantão poderá ser ampliado;
III - são atribuições dos Conselheiros Tutelares, em regime de plantão ou atendimento dos casos emergenciais encaminhados de toda área de abrangência do Município de Toritama, aplicando as medidas de proteção cabíveis, remetendo, através de relatório, no primeiro dia útil, ao Conselho Tutelar de competência, conforme o art. 147 da Lei Federal 8.069/90.
§ 2º Será assegurada a estrutura administrativa necessária para o funcionamento dos plantões incluída a alimentação.
Art. 39. O Conselho Tutelar, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Poder Executivo Municipal darão publicidade de seu funcionamento e de suas atribuições legais.
Art. 40. O Conselho Tutelar deve manter sigilo das informações dos casos de violação de direitos de que tomar conhecimento no exercício de suas atividades, ou por meio dos documentos a eles enviados, comunicando-as apenas aos responsáveis e aos órgãos competentes.
Art. 41. O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - o funcionamento e organização administrativa, inclusive o horário e regime de plantão de que trata o artigo 38 desta lei;
II – A previsão de Presidente, Vice-Presidente e Secretário dentre os Conselheiros;
III – os critérios de distribuição dos serviços entre os conselheiros, respeitando os limites previstos nesta lei garantindo o cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - a forma de atendimento, incluindo a definição de procedimentos padronizados para situações semelhantes;

V - as hipóteses de impedimentos e suspeição dos Conselheiros Tutelares.
§ 1º O Regimento Interno do Conselho tutelar deverá ser elaborado conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que disponibilizará equipe técnica para assessoramento na confecção do aludido regimento e aprovado em reunião plenária conjunta convocada para este fim por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar e, em seguida, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para publicação no órgão oficial de imprensa do Município.
Art. 42. Fica assegurado ao Conselho Tutelar suporte administrativo constituído de uma secretaria que funcione em instalação e com servidores municipais.
Art. 43. As atribuições do Conselho Tutelar serão exercidas, pelos Conselheiros, sempre através de decisões colegiadas, salvo as atribuições que digam respeito a expedientes meramente administrativos, que poderão ser exercidas de modo isolado, na forma que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 44. O Conselheiro Tutelar é considerado particular em colaboração com o Poder Público, e sua função constitui serviço público de alta relevância.
Art. 45. Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal em parcela única pelo exercício de suas funções, assegurando-lhes ainda:
I - cobertura previdenciária
II — gozo de férias anuais remuneradas acrescidos de 1/3 (um terço do valor da remuneração mensal);
III - licença maternidade;
IV — licença paternidade;
V — gratificação natalina.
§ 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares será fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo valor será correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), podendo ser alterada mediante lei específica.
§ 2º O Conselheiro Tutelar, não adquire, ao longo do mandato, ou ao término deste, qualquer vínculo estatutário, trabalhista ou previdenciário com os quadros da administração Pública Municipal, direta ou indireta.
Art. 46. Fica autorizada a Secretaria de Assistência Social a adquirir vales transporte e vales alimentação, para disponibilização aos Conselheiros Tutelares apenas em situações excepcionais, nas quais, estes, no desempenho de suas atribuições, se deparem com a necessidade de acompanhar e proteger crianças e adolescentes em outros Municípios.
§ 1º Os vales transporte e alimentação não integrarão a remuneração dos Conselheiros Tutelares;
§ 2º Tais gastos serão custeados pela dotação orçamentaria específica dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º Fica definido, como limite mensal para tais gastos, o estabelecimento pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 60, paragrafo único, para as compras de pronto pagamento, qual seja o de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei.
§ 4º O limite definido no parágrafo anterior se aplica aos gastos de todos os Conselheiros Tutelares, considerados cumulativamente a cada mês.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES

Art. 47. São deveres do Conselheiro Tutelar:
I - zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares relativas às crianças e aos adolescentes;
II - cumprir os horários de trabalho inclusive os plantões designados;
III - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa da criança e do adolescente;
IV - manter conduta pública e particular ilibada;
V - executar os trabalhos pertinentes à função de Conselheiro, de acordo com as atribuições estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VI - zelar pelo prestígio da instituição;
VII - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Conselho Tutelar;
VIII - obedecer aos prazos regimentais para as suas manifestações e exercício das demais atribuições;
IX - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser Regimento Interno;
X - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
XI - declarar-se suspeito ou impedido nos termos desta Lei;
XII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidades no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
XIII – residir no município;
XIV - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XV - identificar-se em suas manifestações funcionais;
XVI - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

CAPÍTULO VII
DAS PROIBIÇÕES

Art. 48. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I - exercer cumulativamente as atividades de Conselheiro Tutelar com outra de qualquer natureza;
II - referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades ou atos da Administração Pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto da vista doutrinário ou da organização do serviço:
III - retirar, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
IV - deixar de atender as exigências legais e judiciais quando solicitado;
V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - utilizar-se do Conselho Tutelar para exercício de propaganda e atividade político- partidária, bem como coagir ou aliciar subordinados com objetivo de mesma natureza; VII - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
IX - praticar usura em qualquer de suas formas;
X - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
XI - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
XII - receber, direta ou indiretamente, remuneração de empresas que prestem serviços ao Conselho Tutelar onde é lotado;
XIII - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
XIV - proceder de forma desidiosa;
XV - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições especificas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XVI - deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei. Nº 8.069, de 1990;
XVII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 49 desta Lei;
XVIII – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço, salvo por motivo de força maior
Art. 49. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo intimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar a suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DA VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 50. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – renúncia.
III - posse e exercício em outro emprego ou função pública ou privada remunerada.
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função.
IV – falecimento.
V — condenação por sentença transitada em julgamento pela prática de delito que comprometa a sua idoneidade moral.
Parágrafo único. No caso de vacância, e após o ato de convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , deverá o suplente, eleito nos moldes desta Lei, assumir suas funções.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DISCIPLINAR
Seção I
Da Corregedoria do Conselho Tutelar

Art. 51. Fica criada a Corregedoria do Conselho Tutelar.
Art. 52. A corregedoria é o órgão de controle e orientação sobre o exercício das funções dos Conselheiros(as) Tutelares.
Art. 53. A Corregedoria será composta de 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , sendo 02 (dois) representantes de órgão governamental e 02 (dois) de órgão não governamental.
Parágrafo único. Cabe à corregedoria a elaboração do seu Regimento Interno, que deverá ser apreciado e aprovado em assembleia de colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 54. Compete à Corregedoria:
I - fiscalizar, o cumprimento dos horários dos Conselheiros(as) Tutelares, o regimento de trabalho, a efetividade e a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento à população, 24 (vinte e quatro) horas, com as disposições desta Lei;
II - instaurar e proceder à sindicância para apurar eventual falta grave cometida por um Conselheiro(a) Tutelar no desempenho de suas funções;
III - emitir parecer nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro(a) Tutelar indiciado de sua decisão;
IV - remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reexame necessário a decisão fundamentada.
Art. 55. O processo disciplinar será instaurado mediante representação de qualquer autoridade ou cidadão.
§ 1º A representação, para ser admitida, deverá ser apresentada por escrito com fundamentação e indicação de provas e de testemunhas com seus respectivos endereços.
§ 2º A denúncia anônima, mormente não possa iniciar um processo administrativo, permite o início de eventuais investigações.
§ 3º O processo disciplinar será publicado até o seu término, sendo admitida em situações excepcionais, a tramitação sigilosa, apenas se permitindo o acesso às partes e seus defensores.
Art. 56. Constituem penalidades administrativas, passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I – advertência;
II - suspensão não remunerada do exercício de função;
III - destituição da função.
Art. 57. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
Art. 58. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de delitos que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§ 1º De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instituição do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar, que não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, ainda que o processo não esteja concluído.
§ 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.
§ 4º Na apuração das infrações pode ser prevista a participação de representantes do Conselho Tutelar e de outros órgãos que atuam na defesa dos direitos das crianças e do adolescente.
Art. 59. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
Art. 60. A advertência será aplicada no caso de violação de proibição constante no inciso XIII do artigo 48 desta Lei.
Art. 61. À suspensão será aplicada:
I - em reincidência, específica ou não, da falta anteriormente punida com advertência;
II - no caso de violação das proibições constantes nos incisos do artigo 48 desta Lei, ressalvado o inciso XIII;
III - pela prisão em flagrante delito;
IV - pela denúncia de violação a direitos da criança e do adolescente, e nos casos de suspeita, comprovada por fortes indícios, de descumprimento da função tutelar disposta no art. 136 da Lei nº 8.069/90, que acarrete prejuízo irreparável à criança ou adolescente.
Art. 62. A perda da função será aplicada:
I - em reincidência, específica ou não, das faltas punidas com suspensão;
II - em decorrência de condenação transitada em julgado, por crime ou contravenção que seja incompatível com o exercício de sua função.
III - transferência de residência para fora do Município de Toritama;
IV - por descumprimento dos deveres inerentes à sua função ou conduta inidônea, observados o contraditório e a ampla defesa;
V - decisão judicial irrecorrível.
Art. 63. Na sindicância, cabe à Corregedoria assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa do Conselheiro Tutelar.
Art. 64. O processo de sindicância deve ser concluído em 30 (trinta) dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.
Art. 65. Instaurada a sindicância o indicado será notificado, previamente, da data em que será ouvido pela Corregedoria.
Parágrafo único. O não comparecimento injustificado não impedirá continuidade da sindicância, devendo ser-lhe nomeado defensor.
Art. 66. Após a oitiva do indiciado, o mesmo terá 03 (três) dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo único. Na defesa prévia devem ser anexados documentos, as provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de 03 (três) por fato imputado.
Art. 67. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de interesse da Comissão e posteriormente as do indiciado.
Parágrafo único. As testemunhas do indiciado comparecerão independentemente de intimação e a falta injustificada das mesmas não obstará o prosseguimento da instrução.
Art. 68. Concluída a fase instrutória, dar-se-á vista dos autos à defesa para as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 69. Apresentadas as alegações finais, a comissão terá l0 (dez) dias para findar a sindicância, sugerido o arquivamento ou aplicando a penalidade cabível.

Parágrafo único. Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato se o arquivamento tiver ocorrido por falta de provas, expressamente manifestado na conclusão da corregedoria.
Art. 70. O Conselheiro indicado poderá interpor recurso fundamentado, devendo apresentá-lo em 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação pessoal ou de seu procurador, da decisão da Corregedoria.
Art. 71. Caso a denúncia do fato apurado tenha sido encaminhada por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser cientificado da decisão da Corregedoria.
Art. 72. Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal nº. 8.069/90, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Deverá integrar o plano de ação do Conselho Tutelar o controle de atendimento e demandas externas e as informações deverão ser encaminhadas através de relatório mensal ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 74. Aplicam-se subsidiariamente ao Conselho Tutelar as normas federais e estaduais pertinentes à defesa da criança e do adolescente, em especial a Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitada a autonomia municipal.
Art. 75. Constará da Lei Orçamentaria Anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Toritama.
Art. 76. A eleição para unificação do mandato para o Conselho Tutelar de Toritama acontecerá conforme determinação da Lei Federal nº 12.696/12, artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução 152/12 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 77. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 13 a 57 da Lei Municipal 799/2001 e a Lei Municipal 1.486/2015.
Art. 78. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas regulamentares, se achar necessário, mediante a expedição de Decreto, para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Toritama, 03 de abril de 2019, 66º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:2313F0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVOS PROCESSO N.048/2017

EXTRATO DE ADITIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, CHAMADA PUBLICA **Nº 003/2017, OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**
OBJETO: Prorrogar por um período de **10 (dez) meses** os contratos abaixo:
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 074/2017.
CONTRATADA: **ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO, CNPJ** N° 27.059.242/0001-07.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 075/2017
CONTRATADA: **MARCIO CRISTIANO GALINDO, CNPJ** N° 18.255.883/0001-46.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 076/2017.
CONTRATADA: **ELIAS LINO, CNPJ** N° 27.101.580/0001-60.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 077/2017
CONTRATADA: **DORAIDES FAGUNDES DE LIMA, CNPJ** N° 27.025.084/0001-74
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2017.
CONTRATADA: **RENATO SIQUEIRA TORQUATO, CNPJ** N° 27.045.389/0001-48.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATADA: **IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ** N° 27.145.890/0001-86.
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 080/2017
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, CNPJ** N° 27.101.332/0001-19
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 081/2017
CONTRATADA: **JOSEMAR PORCIANO DA SILVA, CNPJ** N° 27.101.332/0001-19
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 082/2017.
CONTRATADA: **TARCISIO TORQUATO BENEVIDES, CNPJ** N° 27.215.823/0001-90
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 083/2017
CONTRATADA: **NOÉ RODRIGUES, CNPJ** N° 27.035.042/0001-14
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 084/2017.
CONTRATADA: **JUCENILDO DOMINGOS BESERRA, CNPJ** N° 27.037.568/0001-33.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 085/2017
CONTRATADA:**JOSIVALDO HOLANDA DA SILVA, CNPJ** N° 27.037.662/0001-39.
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 086/2017.
CONTRATADA: **GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ** N° 18.955.108/0001-01.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 087/2017
CONTRATADA: **GERCIVANIA ALVES DE AZEVEDO, CNPJ** N° 27.437.877/0001-09.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2017
CONTRATADA: **MARIA PATRICIA BISPO DA SILVA, CNPJ** 27.073.973/0001-07
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 089/2017.
CONTRATADA: **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ** N° 27.067.558/0001-40
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 090/2017
CONTRATADA: **GILBERTO ALVES TENORIO, CNPJ** N° 27.035.704/0001-56.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 091/2017
CONTRATADA: **ARLINDO PEDRO DOS SANTOS, CNPJ** N° 27.056.200/0001-12.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 092/2017.
CONTRATADA: **JOÃO TORQUATO DE SOUZA, CNPJ** N° 27.067.374/0001-80.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 093/2017
CONTRATADA: **SEBASTIÃO TORQUATO DE SOUZA, CNPJ** N° 27.113.222/0001-77.
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 094/2017
CONTRATADA: **JOSÉ DIAS DE MELO, CNPJ** N° 27.457.048/0001-80
Contando se a partir da sua assinatura dia **01 de março de 2019** e encerrando **01 de janeiro de 2020**;

VENTUROSA, 01 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CEBEE84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVOS AO PROCESSO N.046/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 007/2018, CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AFONSO BEZERRA, NO POVOADO DO TARÁ, NO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.**
CONTRATADA: **PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ** N° **27.056.094/0001-77**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 05 de abril de 2019 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:65CF7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO AO PROCESSO 046/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 074/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 007/2018, CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AFONSO BEZERRA, NO POVOADO DO TARÁ, NO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.**
CONTRATADA: **PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ** N° **27.056.094/0001-77**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 07 de fevereiro de 2019

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F0364447

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATOS PROCESSO N.010/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATO Nº 031/2019
Contratada: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA; CNPJ 11.004.395/0001-17;** Valor: R$ 17.401,00 (dezessete mil quatrocentos e um reais);
CONTRATO Nº 032/2019
Contratada: **CEMS PAPEIS & CIA LTDA EPP, CNPJ 11.429.363/0001-63;** Valor: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais);
CONTRATO Nº 033/2019
Contratada: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29.955.518/0001-60;** Valor: R$ 15.302,00 (quinze mil trezentos e dois reais);
CONTRATO Nº 034/2019
Contratada: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42;** Valor: R$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais);
CONTRATO Nº 035/2019
Contratada: **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, CNPJ 30.305.517/0001-50;** Valor: R$ 5.377,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais);
CONTRATO Nº 036/2019
Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50;** Valor: R$ 18.426,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais);
CONTRATO Nº 037/2019
Contratada: **TH COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ 30.971.751/0001-16;** Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 02 de abril de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:492B2377

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO N.011/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATO Nº 026/2019
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50; Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);
CONTRATO Nº 027/2019
LINDINALDO AZEVEDO DA SILVACNPJ 30.305.517/0001-50; Valor: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais);
CONTRATO Nº 028/2019
CEMS PAPEIS & CIA LTDA EPP, CNPJ 11.429.363/0001-63; Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais);
CONTRATO Nº 029/2019
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME; CNPJ 11.004.395/0001-17; Valor: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
CONTRATO Nº 030/2019
SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42;
Valor: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 22 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1710F929

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO PROCESSO N.013/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019
Contratada: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA-ME; CNPJ 20.042.445/0001-41; Valor: R$ 401.316,70** (quatrocentos e um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos);
Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 12 de abril de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F33E2AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0017/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0003/2019. Compra. Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das atividades do FMS 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: J P Silva de Lima Medicamentos - ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62. Valor R$32.200,00. Vigência: de 02/04/2019 a 02/08/2019.

Vertente do Lério, 02/04/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB3F6DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Convite Nº 001/2019. Compra. Aquisição parcelada de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: Transferências de Recursos do SUS 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.301.1001.2090.0000 Manutenção das Atividades do PSF 10.301.1001.2091.0000 Manutenção das Atividades do Pacs 10.304.1004.2099.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 10.305.1003.2100.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemológica e Ambiental 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.122.0403.2107.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 33.90.30 Material de consumo. Contrato Nº: 0018/2019. Contratado: Gráfica Agreste Ltda - EPP. CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor R$6.290,00.
Contrato Nº: 0019/2019. Contratado: Gráfica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R$75.528,50. Vigência: de 09/04/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 09/04/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C57D2D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do **Processo nº. 18/2019 – Carta Convite nº 02/2019**, cujo **objeto** é: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da rua principal do bloco 02 rural em Sítio Novo, próximo ao distrito de Borracha e da Rua José Soares da Silva, no bairro de Nova Vicência III, conforme Projeto Básico.

Empresa vencedora:
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ **17.331.335/0001-95**
Valor global de R$ **178.981,16 (**cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 11 de abril de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E258CD84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do dia **10/04/2017,** no diário da AMUPE n.º 2307, referente ao Aviso de Licitação do Proc. 10/2019 – Pregão 07/2017-FMS, **ONDE SE LÊ: Objeto:** contratação de empresa, pessoa física ou jurídica tipo MEI para prestação dos serviços de locação de veículo automotor utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 24/04/2019,** às 10h, **LEIA-SE**: contratação de empresa, pessoa física ou jurídica tipo MEI para prestação dos serviços de locação de veículo automotor tipo popular para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 30/04/2019** às 8h.

Vicência/PE, 15 de abril de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D41D93B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº13/2019. PROCESSO Nº. 04/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019. SERVIÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 km, COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA: MANDACARU MOTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.449.166/0001-64. Valor Global de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Contrato assinado em 28/02/2019.**

Vicência, 01 de março de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E4536F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 08/2019 – Modalidade Carta Convite n.º 02/2019, que tem como **Objeto a Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, no exercício de 2019,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, às empresas:

1. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ nº. CNPJ 24.463.580/0001-11
Valor Global de **R$ 77.123,50** (setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)**,** por ter vencido os itens 01, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 20, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32 e 34.

2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ 02.622.743/0001-29
R$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), por ter vencido os itens 03, 06, 09, 13, 15, 22, 25, 33, 35 e 36.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado pela Ordenadora de Despesas do FMS.

2. FORTLAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 29.469.549/0001-01
R$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), por ter vencido os itens 02, 04, 12, 17, 18, 19, 21, 26 e 29.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado pela Ordenadora de Despesas do FMS.

Vicência/PE, 10 de abril de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8A71D83F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 08/2019. FMS. Carta Convite nº 02/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do município.
Empresas contratadas:

CONTRATO N.º 16/2019. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS-ME
CNPJ nº. CNPJ 24.463.580/0001-11, no Valor Global de **R$ 77.123,50** (setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), por ter vencido os itens 01, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 20, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32 e 34. **Contrato assinado em 11/05/2019.**

CONTRATO N.º 17/2019. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ 02.622.743/0001-29, no valor global de **R$ 15.788,40** (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), por ter vencido os itens 03, 06, 09, 13, 15, 22, 25, 33, 35 e 36. **Contrato assinado em 11/05/2019.**

CONTRATO N.º 18/2019 . FORTLAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 29.469.549/0001-01
R$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), por ter vencido os itens 02, 04, 12, 17, 18, 19, 21, 26 e 29. **Contrato assinado em 11/05/2019.**

Vicência/PE, 12 de abril de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C804AAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas automotores terrestres (retroescavadeira), zero quilometro, ano de fabricação-modelo no mínimo 2018, para as demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital. A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, em face do Decreto n° 011, de 12 de abril de 2019, que determina como ponto facultativo nas repartições públicas deste Município da Vitória de Santo Antão/PE, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, data que antecede o feriado da Paixão de Cristo - "Sexta-feira Santa", **DECIDE por adiar** o procedimento licitatório supracitado que havia sido marcado para a aludida data, conforme publicação veiculada no dia 04/04/2019 (código Identificador: 1D4BC43C). Assim sendo, fica designada a data de **24 de abril de 2019, às 9h00,** para realização do certame em tela.
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1BB22495

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de empresas especializada em serviços de limpeza de impressora, além de fornecimento de recargas de Toners e Cartuchos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Jimmy de Medeiros Borba Informática. CNPJ: 10.641.516/0001-79, pelo valor de R$52.927,50.

Vitoria de Santo Antão, 15/04/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5CD90E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DECRETO N° 011, de 12 de abril de 2019.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que historicamente, na data que antecede o feriado da Paixão de Cristo ("sexta-feira santa"), é considerado ponto facultativo nas repartições públicas, no âmbito deste Município.

DECRETA:

PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas deste Município da Vitória de Santo Antão/PE, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, com exceção dos serviços essenciais indispensáveis à população.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1351B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 024/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2019 - Processo nº 024/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do artista **Mano Valadares**, para apresentação no dia **02 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **ASSOCIACAO DAS AGREMIACOES E MOVIMENTOS FOLCLORICOS, CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIAO - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.470.807/0001-04. Valor global: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:80441485

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 025/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2019 - Processo nº 025/2019. CPL. Objeto: Contratação da **Orquestra A Temperada** com 30(trinta) músicos para a apresentação nos dias **01 e 06 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **CLÉCIO LUÍZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 046.307.104-26. Valor global **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:64EDBB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, Evilásio Mateus da Silva Cardoso, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o n°. 971.952.434-00, portador da Cédula de Identidade n° 4103510 SSP/PE, doravante denominado **ANUENTE**, e de outro a empresa KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ADRADE - ME, com sede na avenida Florentino Alves Batista, 598 - A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representado pela Sra. Karlanha de Alencar Lacerda Andrade, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 051.264.774-71 e RG nº 2.061.969 SSP -PI, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto Municipal nº 328/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 353/2009, Decreto Municipal nº 026/2011 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina.
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de **R$ 37.156,14 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)** conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

1	Copo descartável de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em pacote de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas.	800	3,84	3.072,00
2	Desinfetante Líquido para uso em geral; com ação germicida à base de pinho e eucalipto – embalagem com 02 Litros.	90	7,13	641,70
3	Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, cor azul, em pacotes com 05 unidades.	80	5,13	410,40
4	Detergente líquido, com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tenso ativos: aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com 500ml.	200	2,02	404,00
5	Papel higiênico branco fl. simples neutro c/ 30m, extra branco, picotado fardo com 10 pacotes com 04 unidades.	250	39,90	9.975,00
6	Apanhador de lixo em plástico com cabo longo e fixo	12	12,97	155,64
7	Cera líquida incolor para piso frasco com 500ml	120	10,55	1.266,00
8	Desodorante sanitário em pedra tipo pastilha, arredondada com suporte plástico, fragrância lavanda, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência de eucalipto.	60	3,20	192,00

9	Inseticida spray, multiuso, frasco 300ml com durabilidade de ação de até 12 horas	72	11,00	792,00
10	Limpador de vidros frasco 500ml	72	7,63	549,36
11	Papel toalha, crepado, embobina, picotado, medindo aproximadamente 23X27cm, contendo pelo menos 200 talhas de papel por rolo, impureza máxima de 15 mm2/m2, conforme a norma TAPPI T437 OM-9, alvura superior 70% conforme norma ISO, absorção máxima 70S, com 02 rolos.	350	5,30	1855,00
12	Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, cor azul, em pacotes com 15 unidades.	30	7,70	231,00
13	Vassoura com cerdas em nylon, com cabo longo e reto sem especificação de cor	48	15,32	735,36
14	Sabão em barra, composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo de 0,5% p/p de glicerina, na cor azul, embalado em saco plástico com 05 barras de 200gramas.	50	7,72	386,00
15	Álcool etílico 96% frasco com 1 litro	48	7,80	374,40
16	Flanela de algodão 30X40cm	36	4,28	154,08
17	Pano para limpeza de chão em microfibra sem especificação de cor tamanho 40X40cm	48	7,60	364,80
18	Água sanitária em frascos plásticos de 1 litro, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de pelo menos 2%.	300	2,70	810,00
19	Alvejante à base de cloro frasco com 100ml	50	5,50	275,50
20	Óleo para conservação de móveis e similares. 100ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal. Aromatizante.	150	6,00	900,00
21	Rodo de plástico com duas borrachas na parte inferior com largura de 60cm	100	16,35	1635,00
22	Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros, cor azul, em pacotes com 24 unidades.	150	13,30	1995,00
23	Aromatizador de ambiente embalagem com 400ml.	300	10,75	3225,00
24	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	60	7,38	442,80
25	Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, cor azul, em pacotes com 24 unidades.	72	12,57	905,04
26	Copo descartável de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas.	500	1,90	950,00
27	Ácido Muriático, fras co com 1L	24	5,50	132,00
28	Silicone de uso geral	100	9,17	917,00
29	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água, sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 500gr.	200	3,45	690,00
30	Esponja doméstica c/ face áspera, tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm X71mm X 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo na cor verde/amarela	60	1,43	85,80
31	Escova de lavar roupa com cerdas de plástico reciclado e cabo de plástico com apoio	12	3,73	44,76
32	PORTA DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO Fabricado em plástico ABS; cor: branca, com suporte para parede	24	35,00	840,00
33	Sabonete líquido cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem com 500ml	100	17,50	1750,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária proveniente da Câmara Municipal de Araripina.

5. DO PRAZO

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1. Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento;
6.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável;
6.3. Os materiais serão entregues no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e Empenho correspondente.

7. DA ADESÃO À ATA

7.1. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
7.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.
7.3. Em caso de aceitação, ficará o Fornecedor vinculado às condições e obrigações estabelecidas.
7.4. Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada prestação de serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota fiscal especificados no empenho, conforme o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
9.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da ANUENTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
9.1.3. Prestar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência;
9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
9.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;
9.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.1.7. O retardamento na prestação de serviços, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
9.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
9.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
9.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

10.1. Constituem obrigações do ANUENTE:
10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta Ata;
10.1.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 8 desta Ata;
10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.1.5. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
10.1.6. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
10.1.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
10.1.8. Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
10.1.9. A Câmara Municipal de Araripina é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
10.1.10. Na data da entrega do produto, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;
10.1.11. A Câmara Municipal de Araripina não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
10.1.12. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Araripina a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;
d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araripina/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir ao ANUENTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.
11.2. Pelos motivos que se seguem, ao FORCECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:
I – pelo descumprimento do prazo de execução dos fornecimentos;
II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.
11.3. A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araripina/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.
11.4. Além das penalidades citadas, ao FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.
11.6. As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual - desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial –, dos pagamentos porventura devidos à vencedora do certame ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, e no art. 13, do Decreto Municipal nº 026/2011;
12.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
12.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

14. DO FORO

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Araripina, 08 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Araripina
EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO

KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE
Karlanha de Alencar Lacerda Andrade –ME

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:A4A2431F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0002/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/03/2019, Diário Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 18/03/2019 edição 2290 e no site 08/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56; Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26; J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 07.187.827/0001-03; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - CNPJ: 10.779.833/0001-56; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39; Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP - CNPJ: 18.544.864/0001-30; Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou - CNPJ: 09.441.460/0001-20; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52. Às 09:52 horas do dia 02/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Representante: Ailton Vanderlei Rodrigues de Carvalho, CPF nº 358.731.244-34; Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - Representante: Albino Ribeiro de Araújo, CPF nº 094.162.934-15; Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP - Representante: Antonio Batista de Oliveira Filho, CPF nº 044.049.184-37; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - Representante: Bianor Pires de Almeida Junior, CPF nº 020.039.544-06; Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou - Representante: Cristiano Rufino de Lima, CPF nº 027.861.894-46; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Representante: Eriklepon Vitório Soares, CPF nº 054.837.773-10; PHARMAPLUS LTDA - Representante: Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira, CPF nº 066.130.014-57; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: Luis José de Souza, CPF nº 093.525.904-06; Drogafonte Ltda - Representante: Márcio Ricardo Simas Sabino Pinho, CPF nº 995.415.724-72; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - Representante: Rafael Almeida Oliveira, CPF nº 073.486.094-30. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório no item 9.3.1 refere-se a Licença Sanitária Estadual ou Municipal: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - Valor: R$ 34.170,48; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - Valor: R$ 43.883,24; Drogafonte Ltda - Valor: R$ 110.596,60; J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Valor: R$ 30.921,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Valor: R$ 20.397,54; Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - Valor: R$ 6.212,80; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 34.650,40; Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP - Valor: R$ 130.074,40; PHARMAPLUS LTDA - Valor: R$ 65.354,10. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: O representante da empresa Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56 falou " Que seja verificado os preços das empresas Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP - CNPJ: 18.544.864/0001-30 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 pedindo apuração com planilha de composição de custo, bem como seja enviada para o TCE, TCU e Ministério Público"; O representante da empresa Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26 que seja verificada os preços das empresas Odontomedica e Pharmaplus, pedimos apuração com planilha de composição de custos, bem como solicito que seja enviadas cópias para o TCE/PE, TCU e Ministério Público". A palavra foi facultada mais uma vez, o representante da empresa Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou - CNPJ: 09.441.460/0001-20 falou " Tenho interesse de motivação de recurso, A empresa consigna que não merece prosperar sua inabilitação, uma vez que, a empresa está em processo de licenciamento sanitário. Consigna-se ainda que a empresa ossui alteração para funcionamento em plena validade com publicação em Diário Oficial passada pela ANVISA, estando a empresa apta para desenvolver sua atividades e ainda, possui alvará de funcionamento expedido pelo Município do Recife em pleno funcionamento, que poderia ater sido diligenciado e não foi pela CPL, logo atendendo todos os requisitos legais inclusive quanto ao rol taxativo e exaustivos dos documentos de qualificação técnico exigidos no artigo 30 da Lei 8.666/93. Desta feita, intenciona as razões de recurso, pugnado pela juntada dos memoriais no prazo legal. Termos que pede deferimento". Ninguém mais fez uso da palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	***DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA***
DROGAFONTE LTDA	***J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
JOSÉ NERGINO SOBREIRA	***MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA***
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	***ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP***
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PADRE CALLOU	***PHARMAPLUS LTDA***

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20002/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
Item(s): 13 - 28 - 31 - 33 - 38 - 43 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 81 - 82 - 83 - 251 - 252 - 259 - 275 - 277 - 288 - 298 - 300 - 308 - 309 - 311 - 312 - 325 - 327 - 341 - 348 - 355 - 358 - 361 - 362 - 374 - 384 - 387 - 389 - 390 - 405 - 412 - 413 - 414 - 416 - 417 - 421 - 431 - 437 - 439 - 450 - 453 - 455; Valor: R$ 92.245,90.
- Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.
Item(s): 2 - 4 - 5 - 19 - 20 - 21 - 22 - 35 - 37 - 39 - 40 - 49 - 50 - 51 - 60 - 61 - 66 - 69 - 70 - 74 - 80 - 86 - 95 - 110 - 111 - 144 - 242 - 246 - 256 - 257 - 266 - 269 - 270 - 271 - 273 - 280 - 293 - 299 - 316 - 317 - 318 - 320 - 349 - 369 - 375 - 378 - 400 - 411 - 440 - 443 - 457; Valor: R$ 39.321,76.
- Drogafonte Ltda.
Item(s): 25 - 30 - 41 - 139 - 202 - 244 - 245 - 247 - 248 - 249 - 250 - 253 - 258 - 261 - 262 - 263 - 268 - 279 - 281 - 285 - 286 - 304 - 313 - 315 - 322 - 326 - 339 - 340 - 345 - 346 - 347 - 351 - 356 - 359 - 366 - 367 - 371 - 372 - 376 - 382 - 383 - 385 - 386 - 391 - 394 - 395 - 397 - 398 - 399 - 404 - 407 - 408 - 409 - 410 - 415 - 422 - 423 - 425 - 432 - 433 - 434 - 436 - 438 - 444 - 446 - 447; Valor: R$ 100.594,30.
- J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Item(s): 3 - 78 - 294 - 332 - 456; Valor: R$ 1.617,60.
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.
Item(s): 36 - 46 - 59 - 65 - 71 - 75 - 76 - 79 - 97 - 100 - 104 - 105 - 108 - 118 - 124 - 126 - 127 - 129 - 130 - 134 - 135 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 171 - 188 - 189 - 191 - 196 - 198 - 200 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 224 - 225 - 227 - 238 - 241 - 264 - 324 - 334 - 336 - 381 - 442 - 445; Valor: R$ 40.231,04.
- Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda.
Item(s): 12 - 34 - 85 - 109 - 222 - 223 - 239 - 240 - 452; Valor: R$ 8.703,15.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 18 - 23 - 24 - 42 - 47 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 84 - 88 - 90 - 91 - 93 - 94 - 96 - 103 - 113 - 114 - 115 - 236 - 237 - 243 - 254 - 255 - 260 - 265 - 267 - 272 - 274 - 276 - 278 - 282 - 283 - 284 - 291 - 292 - 295 - 296 - 297 - 301 - 302 - 303 - 306 - 307 - 310 - 319 - 321 - 330 - 331 - 333 - 335 - 337 - 350 - 352 - 353 - 365 - 368 - 373 - 377 - 379 - 388 - 392 - 393 - 401 - 403 - 406 - 418 - 420 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 435 - 441 - 448 - 449 - 451 - 454; Valor: R$ 53.258,88.
- Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP.
Item(s): 10 - 11 - 14 - 27 - 29 - 32 - 48 - 72 - 73 - 102 - 116 - 117 - 119 - 121 - 125 - 133 - 136 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 147 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 170 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 190 - 192 - 193 - 195 - 197 - 199 - 201 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212; Valor: R$ 83.635,50.
- Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou.
Item(s): 44 - 57 - 58 - 120 - 128 - 131 - 132 - 143 - 169 - 194 - 357; Valor: R$ 13.816,10.
- PHARMAPLUS LTDA.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 17 - 26 - 87 - 89 - 92 - 98 - 99 - 101 - 106 - 107 - 112 - 122 - 123 - 205 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 287 - 289 - 305 - 328 - 329 - 338 - 342 - 344 - 363 - 364 - 396 - 402 - 424 - 458; Valor: R$ 62.270,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
2 - Touca safonada descartável 16 gr c/ 100 und			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,16
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,73
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,97
3 - Garrote Metro			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	2,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,07
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1,75
4 - Lâmina de Bisturi nº 15cx c/100			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	24,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,28
5 - Lâmina de Bisturi nº 24cx c/100			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,80
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	22,84
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,28
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	21,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	20,99
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	20,80
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	20,55
3	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	20,50
6 - Luva estéril nº 7.0			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,98
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,94
7 - Luva estéril nº 7.5			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,98
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,94
8 - Luva estéril n° 8.0			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,98
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,94
9 - Luva estéril nº 8.5			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,98
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,94
10 - Seringa descartável 3ml c/ag 25x7 CX C/100 Unid			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	21,45
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	21,38
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	21,15
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	20,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,60
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,50
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	19,49
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	19,40
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	19,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,60
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,50
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,36
11 - Seringa descartável 5ml c/ag 25x7 c/ 100 und			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	21,75
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	20,00
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	19,90
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,80
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	19,50
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,40
3	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	19,30
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,80
12 - Seringa descartável 10 ml c/ag 25x7 cx c/100			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	35,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	35,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	33,50
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	32,19
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	32,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	31,80
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	31,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	30,90
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	30,50
3	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	30,40
3	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	30,00
4	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	29,99
4	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	29,98
5	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	29,95
5	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	29,00
6	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	28,99
13 - Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 c/100 und			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	18,27
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,00
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	16,56

1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	15,99
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,80
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	15,70
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,66
14 - Seringa descartável 20 ml c/ag 25x7 c/100 und			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	47,85
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	44,00
15 - Luva de procedimento P caixa c/50 PARES			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	18,89
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	18,84
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	18,66
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,66
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,64
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,34
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,30
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,20
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,80
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	16,70
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,60
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,50
16 - Luva de Procedimento M caixa /50 PARES			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	18,89
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	18,84
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	18,66
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,66
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,64
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,34
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,30
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,80
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	16,79
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,70
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	16,00
17 - Luva de procedimento G caixa c/50 PARES			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	18,89
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	18,84
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	18,66
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,66
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,64
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,34
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,30
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,80
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	16,70
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,60
18 - scalp 19g			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,21
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,21
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,18
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
19 - Scalp 21g			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,18
20 - Scalp 23g			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,18
21 - scalp 25g			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,18
22 - scalp 27g			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,21
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,21
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,18
23 - Equipo macrogotas c/inj. c/filtro ar			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,90
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,87
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,84
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,80
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,79
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,78
24 - Abaixador de línguas c/ 100 und			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,08
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,58
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,50
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,49
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,45
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,40
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,30
3	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,29
4	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,25
25 - Esparadrapo 10 cmx 4,5m			

0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,98
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,92
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	5,60
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,50
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,49
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	5,40
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,39
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,20
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	5,10
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,00
3	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,99
3	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	4,90
3	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,89
4	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,87
4	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	4,80
4	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,79
5	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,78
26 - Atadura crepe 15cmx3ml c/12 und			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,48
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,29
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,27
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,25
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,20
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,19
27 - Povindine tópico 10% 1000 ml			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	23,55
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	21,15
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,50
28 - Soro Fisiológico 0,9% 500 ml caixa c/25 amp			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	73,50
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	71,56
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	67,24
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	67,20
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	67,19
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	67,00
29 - Soro Fisiológico com Tampa 500 ml cx c/ 24 amp			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	78,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	62,16
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	60,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	59,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	58,00
30 - Soro Glicosado 500 ml caixa c/ 25 amp			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	78,75
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	77,55
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	72,88
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	72,88
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	72,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	71,99
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	70,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	69,00
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	66,00
3	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	65,50
3	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	65,00
31 - Soro Ringer c/ Lactado 500 ml caixa c/30 amps			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	93,06
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	87,45
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	87,45
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	85,00
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	80,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	79,00
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	70,00
32 - Espátula de Ayres c/100 und			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	7,42
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,99
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,90
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,80
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	6,50
33 - Lâmina de vidro com borda fosca cx c/50			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,36
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,60
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3,93
34 - Escova ginecológica desc. esteril			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,28
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,26
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	0,23
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,22
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	0,21
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,20
35 - Fixador citológico Celular100ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,70
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,41
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,41
36 - Agulha Descartável Para Rque 25 g			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,34
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,07
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,81
37 - Lidocaína Pomada			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,58
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,38

0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,17
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,00
38 - Álcool A 70% LT 1.000 ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,62
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,51
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,35
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,30
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,00
39 - Cloreto de Potássio 10%(10 ml)			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,28
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,23
40 - Sonda Retal nº 10, 12, 14			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,70
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,70
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,58
41 - Kollagenase + Cloranfenicol pomada 30g			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	11,93
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	11,31
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	10,45
42 - Óleo de Girassol 200 ml			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,12
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,84
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,78
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	3,75
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,70
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,60
43 - Compressa de Gazes PCT C/500			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	7,61
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	7,48
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,40
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,35
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7,07
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	7,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,95
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	6,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,80
44 - Máscara para proteção quimíca			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,94
46 - Papel para eletro			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,64
47 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 50m			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	130,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	110,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	107,73
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	105,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	104,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	102,00
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	100,00
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	99,00
48 - Alcool Étilico 77 GL 70° INPM			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	10,32
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	5,50
49 - Espéculo Vaginal P			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,72
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,71
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,66
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
50 - Espéculo Vaginal M			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,85
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,75
51 - Especulo Vaginal G			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,99
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,98
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,91
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,90
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,89
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,88
52 - Gaze Tipo Queijo			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,60
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	17,17
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	16,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,80
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	16,70
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,65
53 - Filme p/ Raio X 18 x 24 100 FLS			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	94,20
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	93,31
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	78,36
54 - Filme p/ Raio X 24 x 30 100 FLS			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	173,05
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	157,10
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	130,57
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	130,50
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	130,49

2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	130,40
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	130,39
55 - Filme p/ Raio X 35,6 x 35,6 100 FLS			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	288,42
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	273,44
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	222,20
56 - Filme p/ Raio X 30 x 40 100 FLS			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	287,67
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	261,87
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	217,67
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	215,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	214,00
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	210,00
57 - Fixador Manual p/ Raio X			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	154,00
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	87,87
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	40,06
58 - Revelador p/ Raio X 13,5 LTS			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	163,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	158,70
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	101,14
59 - Gel p/ Contato de 5 L			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	24,10
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	22,53
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	10,20
60 - Fita de Autoclave 19 MM x 30 M			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,16
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,10
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,42
61 - Fita Adesiva Hospitalar 16 MM x 50 M			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,80
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,13
62 - Lugol 2,5% 1000ML			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	65,86
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	63,45
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	48,44
63 - Lugol 5% 1000ML			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	120,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	115,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	95,20
64 - Ácido Acético 5 %			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,48
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	10,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,10
65 - Albocresil solução tópicaq 12 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
66 - Sonda Foleyn° 16			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	2,74
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,52
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,44
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	2,40
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,38
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	2,37
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,35
67 - Sonda Foley n° 14			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	2,74
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,52
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,52
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,50
68 - Sonda Foley n° 18			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	2,74
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,52
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,52
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,50
69 - Bolsa Coletora de Urina Sistema Aberto			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	3,40
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,36
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,76
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,75
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,74
70 - CatGut cromado – 0-2			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	92,20
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	89,00
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	80,04
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	80,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	79,00
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	78,00
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	77,50
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	77,40
3	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	77,30
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	77,00
71 - Clamp Ubilical			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,50
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,30
72 - CatGut Simples -0-2 com Agulha cx			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	92,20
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	89,70

0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	79,00
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	78,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	77,90
73 - CatGut simples 0-3 com agulha cx			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	92,20
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	89,70
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	79,00
74 - Catete p/ Oxigênio tipo óculos			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	1,10
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,77
75 - Bolsa para Colostomia Fechado c/ Adesivo Microporoso			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	17,00
78 - Coletor de Urina Sistema Fechado			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,80
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,73
79 - Coletor Para Exame (Pequeno)			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,44
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,34
80 - Álcool A 92,8 INPM 1000ml			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	9,55
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,72
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,57
81 - Algodão Ortopédico 420 GR			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	13,50
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	11,60
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	10,82
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	10,50
82 - Agulha Descartável 25 x 8 cx c/ 100			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,70
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	6,10
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,91
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,70
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,69
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,50
83 - Agulha Descartável 25 x 70			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,69
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	6,27
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,71
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,50
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,49
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,48
84 - Mononylon 1.0 2.0 3.0 4.0 c/ Agulha cx 24 unid			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	28,95
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	26,79
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,60
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	26,50
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	26,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	24,90
85 - Algodão Hidrófilo Hospitalar 500g			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	9,77
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	9,61
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	8,87
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	8,85
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,80
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	8,70
86 - Campo Operatório 50 x 54 pacote c/ 50 unidades			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	49,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	48,07
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	45,54
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	45,00
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	44,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	43,89
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	43,70
87 - Fio de Seda 0-1 c/ agulha			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	39,20
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	36,60
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	31,02
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	31,00
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	30,99
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	30,50
88 - Sonda Nasogástrica 6,7,8,10,14.16,18			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,99
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,89
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,70
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,68
89 - Gelcon° 14			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,70
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,62
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,61
90 - Gelco n° 16			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,70
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62

1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,61
91 - Gelco n° 18			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,69
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,61
92 - Gelco n° 20			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,74
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,69
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,62
93 - Gelco n° 22			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,74
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	0,67
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,63
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,61
94 - Gelco n° 24			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,73
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	0,71
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64
95 - Malha Tubular de 6 cm x 15m			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	9,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,40
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	8,21
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,20
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	7,99
96 - Atadura Gessada 15 cm c/20			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	52,50
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	49,35
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	44,80
97 - Atadura Gessada de 10 cm c/20			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	33,77
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	32,20
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	28,96
98 - Escova Dental Infantil			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,72
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,58
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,42
99 - Escova Dental Adulto			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,72
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,66
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,52
100 - Creme Dental			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,55
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,33
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,30
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,26
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,20
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,18
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,17
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,15
101 - Aparelho de Pressão Arterial (completo)			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	61,23
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	59,70
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	57,81
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	57,00
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	56,50
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	56,00
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	55,50
3	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	55,00
102 - Vaselina Sólida 70g			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	3,60
103 - Solução Formoldeído A 10% LT			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	11,20
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	10,54
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,08
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	10,00
104 - Azul de Metileno 500 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	45,00
105 - Ácido Tricloacético 90%			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	60,00
106 - Aparelho de Pressão Arterial Infantil			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	66,24
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	55,78
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	53,50
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	52,70
107 - Agulha Descartável 40 x 12			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,28
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,14
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7,10
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	7,05
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,90
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	6,80

2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,60
108 - Creme Dental Infantil 50 G			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,35
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,33
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,31
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,28
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,20
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,18
109 - Soro Fisiológico 250 ml			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	109,39
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	64,93
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	28,70
110 - Soro Ringue 250 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	102,63
111 - Lamina de bisturi n: 23 cx c/100			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	24,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,28
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	21,25
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,00
2	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	20,50
112 - Luva de procedimento t pp cx c/100 unid			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	18,84
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	18,66
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,66
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,64
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,34
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,90
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	16,80
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,50
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,30
3	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,00
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
113 - Fita microporosa 10x4,5			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,16
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,01
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,00
114 - Atadura crep 12cm x1,8 m pct c/12			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,40
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,35
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,70
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	3,65
115 - Atadura crep 20cm x 1,8 m pct c/12			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,95
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,26
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,16
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,15
116 - Kit Resina Composta Fotopolimerizável			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	230,00
117 - Lubrificador de Canetas			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	18,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	16,90
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,50
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	16,40
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,30
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	16,20
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	16,00
118 - Limalha de Amalgama			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	88,00
119 - Cimemto de Hidróxido DE Cálcio – P.A			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,90
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	4,74
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,50
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	4,49
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,45
120 - Óxido de Zinco (Pó)			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,70
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,96
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	4,74
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,50
121 - Eugenol Líquido			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	12,77
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	10,00
122 - Agulha Gengival 30 g x 21mm curta c/ 100 unid			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	31,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	29,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	28,20
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	27,90
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	27,50
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	27,40
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	27,00
123 - Fio de seda 3-0 c/ agulha			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	33,00

0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	31,62
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	31,02
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	29,70
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	29,60
124 - Ionômero de Vidro Restaurador			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	65,73
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	30,80
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	24,80
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,50
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	24,40
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	23,95
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	23,50
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	22,00
125 - Sugador Descartável PCT C/40			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,45
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	4,75
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,00
126 - Moldeira p/ Flúor Tamanho P com 100 unds			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	50,91
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	39,00
127 - Moldeira Para Flúos Tamanho M com 100 und			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	50,91
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	39,00
128 - Moldeira Para Flúor Tamanho G com 100 und			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	58,88
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	50,91
129 - Tubo de Flúor Tópico Acidulado em Gel			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	6,22
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,40
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,75
130 - Tira de Lixa p/ Resina			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,60
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,96
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,90
131 - Anestésico Local com Vaso – Lidostesim 3%			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	64,86
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	62,00
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	58,66
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	58,00
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	57,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	57,00
2	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	56,90
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	55,80
3	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	55,75
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	55,70
4	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	55,00
5	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	54,90
132 - Anestésico Sem Vaso – Lidostesim 2%			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	66,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	64,86
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	56,02
133 - Anestésico Citanest 3 %			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	71,91
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	65,22
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	65,00
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	64,99
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	64,00
2	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	63,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	63,50
3	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	61,90
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	61,00
4	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	59,00
134 - Tira de Lixa Metálica			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,15
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,50
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,40
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,30
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,00
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,95
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	5,90
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,80
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	5,75
135 - Tira de Lixa Poliester			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	15,98
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,65
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,44
136 - Pote de Microbrush			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	11,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	9,60
137 - Otosporim			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	14,59
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	13,10
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	13,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	12,75
138 - Tricresol de Formalina			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,00

139 - Glutaraldeido 2% 28 dias 5 LTS – glutalfort			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	168,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	136,50
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	54,56
140 - Matriz de 0,5			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,52
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,35
141 - Matriz de 0,7			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,52
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,35
142 - Formocresol			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	9,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,60
143 - Pote de Anestésico Tópico			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	11,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,90
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	6,12
144 - Água Destilada 5 L			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	9,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,90
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	8,69
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,10
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,90
145 - Hydro C			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	29,60
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,86
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	18,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,50
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	18,40
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,30
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	18,00
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,95
4	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	17,80
5	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,50
146 - Resina Foto Reposição			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	23,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	16,00
147 - Edta			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	9,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,30
148 - Ácido gel Kit C3 unid. 2,5 ml(MAQUIRA)			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	5,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,50
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,00
149 - Tubo de Pasta Profilática			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,15
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,90
150 - Escova de Robsom			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,45
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,22
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,20
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,10
151 - Taças de borrachas			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,23
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	0,95
152 - Broca n° 1011			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
153 - Broca n° 1012			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
154 - Broca n° 1013			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
155 - Broca n° 1014			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
156 - Broca n° 1016			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
157 - Broca n° 1035			

0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
158 - Broca n° 1042			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
159 - Broca n° 1153			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
160 - Broca n° 3083			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
161 - Broca n° 1046			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
162 - Broca n° 1033			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
163 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 3168 F			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
164 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 1111 F			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
165 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 1190 F			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
166 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 3118 F			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
167 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 3195 F			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,33
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
168 - Broca Douradas p/ Acabamento N° 1047 F			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,70
169 - Espelho BUCAL			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	3,30
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,76
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,57
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	2,50
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,48
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,45
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	2,40
170 - Condensador			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	5,40
171 - Evidenciador de Placa			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,50
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,88
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,50
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,20
174 - Hemostático Líquido 10 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	18,80

1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	18,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	17,50
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,40
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	17,00
175 - Resina TPH DENTSPLY A 1			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
176 - Resina TPH DENTSPLY A 2			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
177 - Resina TPH DENTSPLY A 3			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
178 - Resina TPH DENTSPLY A 3,5			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
179 - Resina TPH DENTSPLY B 1			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
180 - Resina TPH DENTSPLY B 2			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
181 - Resina TPH DENTSPLY B 3			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
182 - Resina TPH DENTSPLY C 2			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
183 - Resina TPH DENTSPLY C 3			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	15,90
184 - Cloridrato de Mepivacaína a 20mg/ml c/epinefrina 0,01mg/ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	128,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	89,00
185 - Água Oxigenada 1000 ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,70
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,32
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,20
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,19
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	4,15
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,10
186 - Fio Dental			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,75
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	2,40
187 - Filme Rx odontológico			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	158,40
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	136,00
188 - Revelador RX odontológico 475 ml			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	11,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,66
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,60
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,59
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,50
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,40
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,35
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,00
4	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,95
4	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,80
5	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	7,65
189 - Fixador RX odontológico 475 ml			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	11,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,66
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,60
190 - Brocas Carbides N/° 702 / N° 4/ N° 6/ N° 8			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	11,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	8,95
191 - Carbono Odontológico			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,80
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,75
192 - Cápsula de Amalgamacom 500 cáp.1 porção			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	759,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	740,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	600,00
193 - Selante Ondontológico			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	17,00
194 - Sugador Cirúrgico caixa c/ 20			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	27,12
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	20,00
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	20,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	19,80
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	19,70
195 - Verniz Carvitário (Varnal – Biodinâmica)			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	34,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	11,00
196 - Pedra Pomes em Pó			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	6,60

0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,64
197 - Adesivo Adper Single Bond 2 – 3M			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	125,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	99,00
198 - Agulha Gengival Longa			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	33,81
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	32,43
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	31,00
199 - Brocas Esférica n° 1011 / 1012 / 1013/1014/1015/1016			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,95
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,80
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	1,79
200 - Digloconato de Clorexidina 2% a 4% solução –uso tópico			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	13,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	12,71
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,50
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	12,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	11,20
201 - Digloconato de Clorexidina 2% uso odontológico 100 ml			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	12,20
202 - Digloconato de Clorexidina 0,12 % Enxaguante Bucal			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	11,00
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	7,87
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	6,55
203 - ANESTESICO MEPIVALEM AD			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	98,70
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	89,74
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	89,50
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	89,40
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	89,00
2	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	88,90
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	88,00
3	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	87,95
3	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	85,00
204 - Anestesico mepivalem sem vaso			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	98,70
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	89,74
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	89,50
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	85,00
205 - Luva de procedimento exp cx c/100			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,66
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	18,66
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,90
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,64
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,34
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,32
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	17,20
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	17,00
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	16,50
206 - Resina filtek z350 xt cor a3,5b 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	115,90
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	114,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	113,00
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	107,00
2	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
207 - Resina filtek z350 xt cor a3b 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	115,90
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	112,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
208 - Resina fitlek z350 xt cor a2b 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	115,90
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	112,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
209 - Resina filtek z250 xt cor a1 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	110,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	109,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
210 - Resina filtek z250 xt cor a2 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	110,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	109,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
211 - Resina filtek z250 xt cor a 3 3m			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	110,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	109,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
212 - Resina filtel z250 xt cor a3,5 am			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	119,00
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	110,00
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	109,00
1	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	105,00
213 - Lima k 1° serie maillefer c/6 unid			
0	18.544.864/0001-30	Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP	49,90

0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	38,91
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	29,00
214 - Lima k 2° serie maillefer c/6 unid			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	50,28
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	29,00
215 - Lima flexofile 1° serie c/6 unid			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	41,47
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	29,00
216 - Lima hedstroen 1° serie c/6 unid			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	41,47
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	29,00
217 - Guta percha acessorios maillefer c / 120			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
218 - Guta percha protaper acessorios c/60			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
219 - Guta percha calibrada 15 a 40 c/120			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
220 - Guta percha calibrada 45 a 80 c/120			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
221 - Ponta de papel absorvente maillefer 15 a 40 c/120			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
222 - Porta agulha			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	34,00
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	30,92
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	21,30
223 - Pinça kelly			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	26,71
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	23,06
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	23,00
1	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	22,99
224 - Cabo de bisturi			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	8,88
225 - Sealer 26 dentsply			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	110,00
227 - Seringa carpule			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
228 - Forceps adulto 151			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
229 - Forceps adutlo 150			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
230 - Forceps adulto 18r			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
231 - Forceps adulto 18l			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
232 - Forceos infantil 150			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
233 - Forceps infantil 151			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
234 - Forceps infantil 18r			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,47
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
235 - Forceps infantil 18l			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	74,46
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	53,58
236 - Papel grau cirurgico 200 x 100			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	88,77
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	87,48
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	70,56
237 - Papel grau cirurgico 300 x 100			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	142,56
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	131,21
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	105,84
238 - Tesoura iris			
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	19,00
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	16,00
239 - Tesoura cirurgica			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	35,00
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	30,52
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	22,60
240 - Porta agulha			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	45,70
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	34,00
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	28,45
241 - Broca cirurgica			

0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	15,00
242 - Touca sanfonada pct c/100			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,50
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,16
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,52
243 - Ácido AcetilSalicilico 100 mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,03
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,03
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02
244 - Amoxicilina 50mg/ml susp.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,40
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,39
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,17
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,16
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,15
245 - Amoxicilina 500 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,18
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,17
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,16
246 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,84
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,45
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,23
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,22
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,20
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,15
247 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	24,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	23,29
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	14,00
248 - Aciclovir Sódico 200mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,24
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,23
249 - Ácido Fólico 5 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,05
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,05
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,04
250 - Albendazol Sup. Oral 40mg/ml 10 ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,63
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,33
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,30
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,25
251 - Albendazol 400 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,47
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,42
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,40
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,38
252 - Anlodipino, Besilato de 5 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,04
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,04
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,04
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,03
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,03
253 - Anlodipino, Besilato de 10 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
254 - Atenolol 50 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,04
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,04
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
255 - Atenolol 100 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
256 - Azitromicina 500 mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,57
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,57
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,53
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,50
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,49
257 - Azitromicinasusp. Oral			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,29
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	7,20
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,53
258 - BenzilpenicilinaBenzatina Pó Injetável 600.000UI			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	9,40
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,54
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	8,40
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,30
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,29

1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	8,00
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	7,90
3	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	7,80
259 - BenzilpenicilinaBenzatina Pó Injetável 1.200.000UI			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	9,80
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	9,40
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,67
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,50
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	8,49
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,30
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,25
260 - Captopril 25 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,03
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,03
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,03
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,03
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,03
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,02
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02
261 - Cefalexina 500 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,34
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,34
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,33
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,30
262 - Cefalexina susp.			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,34
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7,01
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	7,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,99
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	6,85
263 - Ciprofloxacino 500 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,23
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,21
264 - Cloreto de sódio nasal 0,9% 30 ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,80
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,80
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,79
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,78
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,72
265 - Dexametasona Colírio 0,1%			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,16
266 - Dexametasona 4 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,33
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,19
267 - Dexametasona Elixir			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,62
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,58
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,58
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,55
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,50
268 - Dexametasona Creme 0,1%cx c/ 50 Unidades			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	56,31
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	56,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	55,00
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	54,10
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	53,50
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	53,00
269 - Diclofenaco de Potássio 50 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,10
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,10
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
270 - Diclofenaco de Sódio 50 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,04
271 - Cetoconazol xampu 0,1%			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	7,81
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,85
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,64
272 - Cetoconazol Comp			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,22
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,22
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
273 - Cetoconazol Pomada			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,85
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,96
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,93
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,90
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,88
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,84
274 - Nofloxacino comp			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,53
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,23
275 - Vitamina C			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,13

0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,12
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,12
276 - Polivitamínico			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,07
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,06
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
277 - Dipirona 500mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,08
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
278 - Nimesulida 100mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,11
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,10
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
279 - Dipirona gotas 10ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,80
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,79
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,75
280 - Vitamina C gotas 30ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,33
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,30
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,26
281 - Polivitamínico Líquido 100ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,51
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,39
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,30
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,29
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,25
282 - Nimesulida gotas 20ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,26
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,97
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,97
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,96
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,85
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,84
283 - Nistatina Creme Vaginal			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,32
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,18
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,90
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,89
284 - Neomicina Pomada			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,75
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,70
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
285 - Ambroxol Xarope Infantil			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,83
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,65
286 - Ambroxol Xarope Adulto			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,78
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,70
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,70
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,69
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,65
287 - Carbocisteína Xarope Infantil			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,38
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3,25
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,01
288 - Carbocisteína Xarope Adulto			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,13
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,56
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,60
289 - Dimeticona gotas 10ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,24
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,92
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,90
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,86
291 - Iodeto de Potássio Xarope			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,99
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,64
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,39
292 - Ampicilina 500 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,41
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,34
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
293 - Ampicilina Suspensão			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,34
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,04
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,98
294 - Aciclovir Sódico 400 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,70

295 - Sulfato Ferroso 40 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,06
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,06
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
296 - Sulfato Ferroso Gotas			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,10
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,94
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89
297 - Sulfato Ferroso Xarope			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,48
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,44
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,44
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,39
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,38
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,37
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,35
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,30
298 - Acebrofilina Líquido Pediátrico			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,29
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	3,10
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3,07
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,95
299 - Acebrofilina Líquido Adulto			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	9,18
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,92
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,38
300 - ACCU-CHEK (fita de Glicemia)			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	33,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	27,26
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	25,82
301 - Prometazina 25 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,15
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,15
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
302 - Dexametazona 1mg/ml (0,1%) suspensão oftalmológica			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,16
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,90
303 - Dexclorfeniramina, maleato 2 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,09
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
304 - Dexclorfeniramina, maleato Xarope 0,4mg/ml 100 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,20
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,06
305 - Enalapril, maleato de 5 mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,12
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,10
306 - Enalapril, maleato de 10 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,04
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,04
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
307 - Enalapril, maleato de 20 mg			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
308 - Fluconazol 150 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,48
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,40
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,37
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,33
309 - Furosemida 40 mg C/com 500 comprimidos			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	23,50
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	20,00
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	19,88
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	19,85
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	19,80
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	19,70
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	19,50
3	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	19,00
310 - Gentamicina colírio 5mg/ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,58
311 - Glibenclamida 5 mg C/com 500 comprimidos			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	13,17
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	11,95
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	11,25
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	11,20
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	11,00
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	10,99
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	10,90
3	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	10,80
312 - Hidroclorotiazida 25 mg C/com 500 comprimidos			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	11,51
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	10,20
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	10,00
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	9,99

1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	9,90
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	9,70
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	9,60
313 - Hidróxido de alumínio 100ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,28
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,00
315 - Ibuprofeno 600mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,26
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,25
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,24
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,23
316 - Ibuprofeno gotas oral 100mg 30ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,23
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,20
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,18
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,14
317 - Loratadina 10 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
318 - Loratadina, xarope 1mg/ml 30ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,11
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,63
319 - Mebendazol 30ml susp			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,25
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,23
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,20
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,17
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
320 - Mebendazol 100 mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,06
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
321 - Metoclopramida sol oral 4mg/ml 30ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,73
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,70
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,68
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,67
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65
322 - Metoclopramida 10mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,15
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,08
324 - Sustrat cx c/50			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,21
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	25,00
325 - Nimodipino 30 mg cx c/30			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,77
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,51
326 - Espironolactona 25 mg cx c/30			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,07
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,66
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,60
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,55
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,50
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,45
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,40
327 - Espironolactona 50 mg cx c/30			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	9,45
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,91
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	8,88
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8,75
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,50
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,40
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	8,38
328 - Losartana Potássica 50 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,06
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,06
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,05
329 - Losartana Potássica 100 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,30
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,23
330 - Isordil5 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
331 - Manitol 250 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,92
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,13
332 - Amiodarona100 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,61
333 - Fenoterol Gotas			

0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,09
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,97
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,19
334 - Cinarizina 25 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,18
335 - Cinarizina 75 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,27
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,24
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
336 - Nootropil 800 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,08
337 - Digoxina 0,25 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,07
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,07
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
338 - Nifedipina 10 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,08
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
339 - Biperideno, Cloridrato 2 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,23
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,23
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,20
340 - Carbamazepina 200 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,15
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,15
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,14
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,13
341 - Carbamazepina Xarope 20 mg/ ml			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	14,89
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	14,39
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	14,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	14,18
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	14,00
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	13,91
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	13,85
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	13,80
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,30
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	13,00
342 - Carbonato de Litio 300mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,37
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,26
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,24
344 - Clomipramina, Cloridrato 25 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,83
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,78
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,59
345 - Clonazepam, solução Oral 2,5 mg/ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,47
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,43
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,95
346 - Clorpromazina, Cloridrato 25 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,26
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,23
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,22
347 - Clorpromazina, Cloridrato 100 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,25
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,21
348 - Clorpromazina, Cloridrato solução oral 40 mg/ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	6,63
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	6,25
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,14
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,03
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	6,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,75
349 - Diazepam, 5 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,07
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,07
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,07
350 - Diazepam 10 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,14
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
351 - Fenobarbital 100 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,11
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,10
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,10
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,09
352 - Fenobarbital 40 mg/ml			

0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	4,97
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,12
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,11
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,05
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,02
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,96
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,95
353 - Fenitoína sódica 100 mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,19
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,17
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
355 - Fluoxetina, 20 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,10
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,10
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,07
356 - Haloperidol 1 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,16
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,15
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,13
357 - Haloperidol 5 mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,21
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,14
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,12
358 - Haloperidol solução oral 2 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,74
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,57
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,41
359 - Morfina 30 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,84
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,33
361 - Nortripilina 25 mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,40
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,33
362 - Nortripilina 50 mg			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,53
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,49
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,48
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,47
363 - Valproato de sódio 288 mg (EQUIVALE A 250 MG)			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,36
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,33
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,26
364 - Valproato de sódio 576 mg (EQUIVALE A 500 MG)			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,66
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,63
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,55
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,50
365 - Clonazepam 0,5 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
366 - Cloridrato de Amitriptilina 25 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,05
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,04
367 - Levomepromazina 25 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,45
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,39
368 - Bromazepam 6 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,21
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,17
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
369 - Clonazepam 2 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,08
371 - Risperidona1 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,25
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,24
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,19
372 - Valproato de Sódio 250 mg/ml			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,77
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,11
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	3,71
373 - Dolantina 2 ml (P zetidina)			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,17
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,50
374 - Diazepam 2 ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,69
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,63
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,62
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,60
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,59
375 - Clorpromazina 25 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	3,33
376 - Midazalam1 mg/ml 3 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,86

0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,66
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,60
377 - Fenobarbital 200 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,17
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00
378 - Haloperidol 5 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,20
379 - Matergam sol. inj. de 300 mcg: emb. c/ 1 ampola de 1,5 ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	335,65
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	303,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	297,00
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	290,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	282,00
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	270,00
381 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg(500mg de cálcio)			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,70
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,15
382 - Dexametasona 2 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,53
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,47
383 - Dexametasona 4 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,70
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,66
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,64
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,63
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,60
384 - Fernegam 2 ml (Prometazina)			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,06
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,90
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,86
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,78
385 - Furosemida 2 ml			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,44
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,43
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,42
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,41
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,39
386 - Gentamicina 40 mg 1 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,01
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,86
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,84
387 - Gentamicina 20 mg 1 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,41
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,82
388 - Glicose 50% 10 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,28
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,26
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
389 - Gentamicina 80 mg 2 ml			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,90
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,79
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,77
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,75
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,74
390 - Hidralazina 20mg/ml 1 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,74
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,00
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,90
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,89
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,80
391 - Hidrocortisona 100 mg			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	2,77
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,65
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,60
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,59
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,55
392 - Heparina sódica 5 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	19,00
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	13,35
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,51
393 - Nootropil 200mg/ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,17
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,77
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,74
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,73
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,70
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,69
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,60
394 - Transamim 50mg/ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,22
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,00
395 - Vitamina k 1 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,27
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,19

0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,10
396 - Água destilada 10 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,17
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,17
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,16
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,16
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
397 - Vitamina C			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,66
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,64
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,60
398 - Ampicilina 1000 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,46
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,60
399 - Adrenalina 1 mg/ml 1 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,11
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,99
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,97
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,96
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,95
400 - Aminofilina 10 ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,88
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,88
401 - Atropina 1 ml			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,48
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,44
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
402 - Complexo B 2ml			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,80
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,80
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,79
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,78
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,77
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,75
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,74
403 - Clorofenicol 1g			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,96
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,76
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,70
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,66
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,50
404 - Cefalotina 1mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,86
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,80
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,38
405 - Cimetidina 2 ml			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,80
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,80
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,75
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,73
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,72
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,71
406 - Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,38
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,36
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
407 - Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso 2 ml			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,93
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,85
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,82
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,81
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,80
408 - Dipirona 1 ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,48
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,48
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,48
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,46
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,45
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,44
409 - Diclofenaco de sódio 3 ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,60
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,56
410 - Oxiton 5UI/ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,48
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,39
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,24
411 - Ergometrim 0,2 mg/ml			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,49
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,49
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,45
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,43
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,40
412 - Deslanol 0,2 mg/ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,53
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,52

0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,49
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	1,48
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,48
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,46
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,45
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	1,44
413 - Prostigmine 0,5mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,82
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,78
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,78
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,77
1	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,76
414 - Ancoron 150 mg/ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,14
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	2,07
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,00
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,98
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,97
2	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,96
2	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,95
415 - Butibrometo de Escapolamina + Dipirona Sódica			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,88
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,44
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,39
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	1,35
416 - Ceftriaxona 1g			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,94
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	7,60
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7,01
417 - Oxacilina 500 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,57
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	2,24
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	2,05
418 - Amicacina			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,67
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,52
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,73
420 - Metronidazol IV 5%			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,56
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	2,46
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,43
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,30
421 - Omeprazol Injetável			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	7,81
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,75
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,63
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,60
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6,59
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,40
422 - Metformina , Cloridrato, comprimido 850 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
423 - Metildopa , Comprimido 500 mg			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,85
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,67
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,54
424 - Metronidazol 400 mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,42
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,34
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,31
425 - Metronidazol 250 mg			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,13
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,13
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,12
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,12
426 - Miconazol , Nitrato , Creme Vaginal 2%			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	6,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	5,75
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,13
427 - Metronidazol Creme Vaginal 10%			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,65
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,00
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,19
428 - Miconazol, Nitrato Loção 2% ml			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	5,10
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,69
429 - Nistatina, Suspensão Oral 100.000 UI/ml			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,11
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,58
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,39
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	3,38
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35
430 - Omeprazol 20 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08

0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,08
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
431 - Paracetamol Gotas 200mg/ml 15 ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,88
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,85
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,80
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,80
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,75
1	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,74
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,73
432 - Paracetamol 500 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,05
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,05
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,05
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,04
433 - Prednisona 5 mg			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,07
434 - Prednisona 20 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,19
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,19
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,17
435 - Propranolol 40 mg cx c/ 500 comprimidos			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	15,00
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	14,39
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,50
436 - Ranitidina 150 mg			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,09
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,09
437 - Sais de Reidratação Oral c/50 unid.			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	28,09
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,00
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	26,50
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	26,50
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,65
438 - Sinvastatina 20 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,08
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,06
439 - Sinvastatina 40 mg			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,14
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,11
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,11
440 - Sulfametoxazol 400mg + 80 mg			
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,11
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	0,11
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	0,10
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,10
441 - Sulfametoxazol + Trimetoprimasusp. Oral			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,41
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,34
1	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,30
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,29
442 - Timolol Colírio 0,5%			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,09
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,16
443 - Metildopa 250 mg			
0	09.441.460/0001-20	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Padre Callou	0,53
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,53
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,39
444 - Nistatina Creme Vaginal			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3,55
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	3,50
445 - Sabultamol Xarope 100 ml			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	1,37
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,29
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	1,12
446 - Insulina NPH			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	24,52
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	22,61
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	22,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,95
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	21,90
2	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,80
2	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	21,50
447 - Insulina Regular			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	24,52
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	22,61

0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	22,00
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	21,59
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	21,50
448 - Cloreto de Sódio 20%			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,24
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,24
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
449 - Cloreto de sódio 10%			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,27
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,23
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
450 - Máscara de Venturi			
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	21,15
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	14,00
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	12,47
451 - Agulha n° 40 x 12			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	10,64
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,28
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,89
1	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,80
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,79
2	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,75
2	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,69
3	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,65
3	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,60
4	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,59
4	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,58
5	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,55
5	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,54
452 - Tudo Látex N 200 PCT / 15 MTS			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	26,32
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	20,12
0	10.779.833/0001-56	Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda	18,30
1	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	18,00
1	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,99
2	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	17,80
453 - Phosfoenema			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,24
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,13
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	4,96
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,80
454 - Gluconato de Cálcio 10%			
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	2,55
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,83
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,62
455 - Hidrocortisona 500 mg/ml			
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,59
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,50
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	5,42
1	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	5,40
456 - Bicabornato de Sódio 8.4%			
0	63.478.895/0001-94	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	0,88
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	0,86
0	07.187.827/0001-03	J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	0,78
457 - Dopamina			
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,58
0	08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1,55
0	06.224.321/0001-56	Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda	1,41
458 - Sulfato de Magnésio 50%			
0	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda	5,20
0	15.218.561/0001-39	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,06
0	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	4,81

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
Item(s): 33 - 53 - 54 - 55 - 252 - 275 - 277 - 288 - 300 - 312 - 325 - 355 - 358 - 361 - 362 - 374 - 387 - 389 - 390 - 402 - 405 - 414 - 416 - 417 - 439 - 450 - 453.

Valor: R$ 34.170,48.
- Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.
Item(s): 2 - 4 - 19 - 20 - 21 - 22 - 35 - 39 - 40 - 50 - 51 - 58 - 60 - 61 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 80 - 95 - 242 - 256 - 257 - 266 - 269 - 270 - 271 - 293 - 299 - 315 - 316 - 317 - 318 - 320 - 338 - 349 - 357 - 369 - 378 - 400 - 411 - 412 - 440 - 443 - 455 - 457.
Valor: R$ 43.883,24.
- Drogafonte Ltda.
Item(s): 30 - 31 - 41 - 86 - 139 - 185 - 202 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 253 - 261 - 262 - 263 - 268 - 279 - 281 - 285 - 286 - 298 - 304 - 308 - 309 - 311 - 313 - 322 - 326 - 339 - 340 - 341 - 345 - 346 - 347 - 351 - 356 - 359 - 364 - 366 - 367 - 371 - 372 - 376 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 391 - 394 - 395 - 397 - 398 - 399 - 404 - 407 - 408 - 409 - 410 - 415 - 422 - 423 - 425 - 431 - 432 - 433 - 434 - 436 - 438 - 444 - 446 - 447.
Valor: R$ 110.596,60.
- J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Item(s): 3 - 5 - 17 - 32 - 56 - 78 - 81 - 82 - 83 - 88 - 101 - 103 - 205 - 258 - 259 - 294 - 327 - 332 - 379 - 403 - 452 - 456.
Valor: R$ 30.921,00.
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.
Item(s): 24 - 36 - 46 - 59 - 65 - 71 - 75 - 79 - 97 - 107 - 118 - 120 - 126 - 127 - 129 - 135 - 146 - 149 - 150 - 171 - 174 - 191 - 193 - 196 - 198 - 200 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 225 - 227 - 238 - 241 - 264 - 282 - 283 - 324 - 334 - 336 - 381 - 420 - 442 - 445.
Valor: R$ 20.397,54.
- Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda.
Item(s): 57 - 85 - 109 - 111 - 222 - 223 - 239 - 240.
Valor: R$ 6.212,80.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 18 - 42 - 62 - 63 - 64 - 94 - 96 - 236 - 237 - 243 - 254 - 255 - 260 - 272 - 273 - 274 - 276 - 278 - 280 - 284 - 291 - 292 - 295 - 296 - 297 - 301 - 302 - 303 - 306 - 307 - 310 - 319 - 321 - 330 - 331 - 333 - 335 - 337 - 348 - 350 - 352 - 353 - 365 - 368 - 373 - 377 - 388 - 392 - 393 - 396 - 401 - 406 - 418 - 421 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 435 - 437 - 441 - 448 - 449 - 451 - 454.
Valor: R$ 34.650,40.
- Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP.
Item(s): 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 23 - 27 - 29 - 34 - 43 - 47 - 48 - 52 - 70 - 72 - 73 - 87 - 90 - 92 - 93 - 100 - 102 - 108 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 121 - 122 - 124 - 125 - 130 - 131 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195 - 197 - 199 - 201 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212.
Valor: R$ 130.074,40.
- PHARMAPLUS LTDA.
Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 16 - 25 - 26 - 28 - 37 - 38 - 49 - 84 - 89 - 91 - 98 - 99 - 106 - 113 - 123 - 132 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 267 - 287 - 289 - 305 - 328 - 329 - 342 - 344 - 363 - 413 - 424 - 458.
Valor: R$ 65.354,10.

6.0 - DAS OBSERVAÇÕES

6.1 - Item(s) não considerado(s) pela Pregoeira e/ou por manifestação dos licitantes:
76.

6.2 - Item(s) cuja oferta foi desconsiderada pela Pregoeira:
104 - 105 - 110 - 128 - 224 - 265 - 375.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	*DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA*
DROGAFONTE LTDA	*J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
JOSÉ NERGINO SOBREIRA	*MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA*
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	*ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP*
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PADRE CALLOU	*PHARMAPLUS LTDA*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1FA1E868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO FMAS N.º 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019

CONTRATO FMAS N.º 001/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA** E A EMPRESA **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHÃ DE ALEGRIA, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2019 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.803.462/0001-30, estabelecida à Rua Trinta, 48, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Danielle Bezerra da Silva, portador da carteira de identidade n° 8.579.895, expedida pela SDS/PE, CPF n° 046.355.674-78, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório FMAS n° 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial FMAS nº 001/2019, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) KG DE PEIXE TIPO CASTANHA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO** durante a Semana Santa.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Peixe Congelado Tipo Castanha c/peso médio entre 500 a 700gr	7.000	KG	8,90	62.300,00
VALOR TOTAL R$					62.300,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2019**, seus Anexos.
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã de Alegria - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos Produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos Produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos Produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial);
responsabilizar-se pelo fornecimento dos Produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues em até 48 horas após o recebimento definitivo do pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Nutricionista para tal fim.

Parágrafo Segundo – Os Produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverá ser corrigido ou substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): Secretaria de Assistência Social.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo Segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02 – PODER EXECUTIVO	030200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0016.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.32 – MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Parágrafo Terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I – **advertência**;
II – **suspensão** do direito de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria;
III - **pagamento de multa:**

Multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".
A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo - Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro - Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã de Alegria e posterior cobrança judicial. para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã de Alegria e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.
DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã de Alegria, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***DANIELLE BEZERRA DA SILVA***
CPF/MF Nº 067.540.594-78	CPF/MF: 046.355.674-78
Fundo Municipal De Assistência Social	J V De Abreu Distribuidora De Alimentos EIRELI – ME
Contratante	contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A3B90961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
MÁRCIA DE SOUZA
ELYON PNEUS eireli ME

A PREFEITURA MUNICIPAL de Flores vem, por meio deste expediente, aplicar à **Empresa ELYON PNEUS eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, com sede na Avenida Paschoal Ardito, 2536 Vila Belvedere Americana SP, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70/14		Unid	5	225,00	1.125,00

PARCELADO DE PNEUS E PROTETORES destinado a Secretária de Educação, no Município de Flores, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2019, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, obrigação assumida com prazo de entrega de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para a entrega do material solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quarta-feira, 27 de março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1A9E9834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, estabelecida á Rua Severino Felix, nº 320, Terreo, Bairro: São Sebastião, Município Bezerros PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9509-2129 / 3728-2388, Email: acecomercioace@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileiro, divorciado, empresáriol, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, CNH: nº 00511265490 - DETRAN e CPF/MF nº 749.022.884-00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	kg	1.200	Pimor	R$ 2,95	R$ 3.540,00
30	Margarina 0% de gordura trans, 80 % de lipídios na composição, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 6 meses	Und	2.760	Qualy	R$ 2,50	R$ 6.900,00
VALOR TOTAL						R$ 10.440,00

Valor Total registrado: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Ace Comércio de Alimentos EIRELI
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 26.598.096/0001-25
Prefeita	***JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS***
Orgão Gerenciador	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:78E93098

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida á Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, (81) 3621-69-48, Email: matanorteatacarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	KG	6.800	GRÃO DE MINAS	R$ 3,54	R$ 24.072,00
16	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	24.000	FRANGO DOURADO	R$ 6,53	R$ 156.720,00
27	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	KG	1.800	VENEZA	R$ 0,57	R$ 1.026,00
VALOR TOTAL						R$ 181.818,00

Valor Total registrado: R$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME
CPF nº 333.277.854-48	***DIEGO FELIPE DA SILVA***
Prefeita	Representante Legal
Órgão Gerenciador	CNPJ nº 29.056.441/0001-97
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FB1A9451

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095,Telefone (81) 3525-6448 neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o n° 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	kg	5.100	Masterboi	R$ 20,50	R$ 104.550,00
10	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	Kg	10.800	Kadão	R$ 22,50	R$ 243.000,00
20	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	38.800	CCGL	R$ 3,90	R$ 151.320,00
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Kg	12.000	Avile	R$ 1,82	R$ 21.840,00
2	Alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Kg	720	In Natura	R$ 10,80	R$ 7.776,00
3	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	10.180	Saman	R$ 2,46	R$ 25.042,80
4	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct	14.400	Pilar	R$ 2,65	R$ 38.160,00
5	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct	14.400	Pilar	R$ 2,63	R$ 37.872,00
6	Cafè em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pct	960	Pretinho	R$ 4,45	R$ 4.272,00
7	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	Kg	3.600	Masterboi	R$ 15,50	R$ 55.800,00
9	Carne bovina tipo moída, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	Kg	6.130	Masterboi	R$ 10,90	R$ 66.817,00
11	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, sem aspecto de matérias estranhos a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado pacotes com 100 grs.	Kg	720	Sabormil	R$ 5,04	R$ 3.628,80
12	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	Kg	480	Sempre Viva	R$ 6,84	R$ 3.283,20
17	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	PCT	15.360	Sabormil	R$ 1,08	R$ 16.588,80
19	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante envasado em 500ml.	UND	5.520	Kicoco	R$ 2,21	R$ 12.199,20
21	Macarrão, tipo comum, formato espaguete – pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, providência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	15.620	Lili	R$ 1,44	R$ 22.492,80
22	MILHO de 1ª qualidade, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	Pct	9.600	Sabormil	R$ 1,12	R$ 10.752,00
23	Molho alimenticio, composição básica, concentrado tomate, sal, açucar e condimento, aspecto fisico pastosa, extrato de tomate, CX 1kg	Pct	2.760	Quero	R$ 3,84	R$ 10.598,40
24	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	Peti	1.960	Soya	R$ 4,05	R$ 7.938,00
25	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	band	1.440	Enavis	R$	R$

		c/30			8,40	12.096,00
26	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano.Acondicionado em pacotes de 500 grs.	PCT	4.800	Supresoy	R$ 2,52	R$ 12.096,00
28	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	garrafa	1.800	Figueira	R$ 1,10	R$ 1.980,00
31	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio	Kg	2.160	Da Casa	R$ 8,39	R$ 18.122,40
VALOR TOTAL						R$ 888.225,40

Valor Total registrado: R$ 888.225,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
CPF nº 333.277.854-48	***JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS***
Prefeita	Procurador
Orgão Gerenciador	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7F0FED72

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1– DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62, estabelecida a Avenida Cicero Batista de Oiliveira, nº 2156, Bairro – São José – Gravatá -PE, Telefone (81) 3533-0099, EMAIL: mercadaodefogos@hotmail.com, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA, (brasileiro, casado), residente e domiciliado (a) na Rua São Pedro, nº 296 – Bairro Novo, portador da carteira de identidade nº 49.034-01, expedida pela SSP/PE, CPF n° 174.315.304-04.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	30	CX	R$ 330,00	R$ 9.900,00
2	FOGUETE 12 x 1 TIROS	300	CX	Sem negociação	R$ 7.500,00
3	GIRÂNDOLAS 144 TUBOS CORES	10	CX	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
4	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	30	CX	R$ 165,00	R$ 4.950,00
5	GIRÂNDOLAS 3600 TIROS	10	CX	Sem negociação	R$ 10.000,00
6	TORTA BIG FESTA C/ 182 TUBOS CORES	8	CX	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
7	TORTA UFC140 TUBOS MISTA C/8 EFEITOS	6	CX	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
TOTAL					R$ 70.450,00

Valor Total registrado R$: 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 045/2018.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de janeiro de 2019..

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Fernando Alexandre Bezerra –ME
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 11.492.147/0001-62
Prefeita	***FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA***
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3547DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21, estabelecida à Rua Paulo Manoel da Cunha nº 26, APT – D, Bairro Cohab – Cabo de Santo Agostinho - PE, Telefone: (81) 3518-3581 / (81) 8508-3581, e-mail: cesarrodass@hotmail.com, CEP 54.520-535, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.ª. Paulo César Timóteo de Andrade, portador (a) da carteira de identidade n° 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF n° 932.493.814-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 275 x 80 x 22,5 - TRACIONAL MISTO Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha , fabricação nacional	UND	54	PIRELLI	R$ 1.950,00	R$ 105.300,00
2	PNEU 275 x 80 x 22,5 - DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha , fabricação nacional	UND	40	PIRELLI	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
3	PNEU 1000 x 20 - BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	PIRELLI	R$ 1.740,00	R$ 41.760,00
4	PNEU 1000 x 20 - DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	10	PIRELLI	R$ 1.495,00	R$ 14.950,00
5	PNEU 750 x 16 - DIRECIONAL Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Diagonal Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	8	PIRELLI	R$ 705,00	R$ 5.640,00
6	PNEU 215 x 75 x 17,5 - DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75x17,5, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	PIRELLI	R$ 950,00	R$ 22.800,00
7	PNEU 205 x 75 x 16 - DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 08 lonas, direcional, Construção radial, com Certificado do INMETRO, 1ª linha , fabricação nacional	UND	20	BRIDGESTONE	R$ 760,00	R$ 15.200,00
8	PNEU 175 x 70 x 14 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	100	FIRESTONE	R$ 330,00	R$ 33.000,00
9	PNEU 175 x 70 x 13 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem. fabricação nacional.	UND	32	CONTINENTAL	R$ 220,00	R$ 7.040,00
10	PNEU 275 x 75 x 16 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem e fabricação nacional.	UMD	12	BRIDGESTONE	R$ 935,00	R$ 11.220,00
11	PNEU 195 x 65 x 15 Pneumático para Automóvel - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem e fabricação nacional.	UND	12	FIRESTONE	R$ 440,00	R$ 5.280,00
12	PNEU 12 X 16,5 RG 400 - 12 lonas - 1ª linha, fabricação nacional. aplicado em retro escavadeira, índice de carga mínima 2540 kg, com Certificado Inmetro garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	UND	4	PIRELLI	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
13	PNEU 19.5 L 24 - Retroescavadeira , traseiro, modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	4	PIRELLI	R$ 3.825,00	R$ 15.300,00
14	PNEU 1.400 x 24 - Pneumático para moto niveladora - dimensões 1400-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	8	GOODYEAR	R$ 3.570,00	R$ 28.560,00
15	PNEU DIANTEIRO 60x100x17 50 cc, Aveloz material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R$ 175,00	R$ 350,00

16	PNEU TRASEIRO 80x100x14, 50 cc Aveloz material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R$ 185,00	R$ 370,00
17	PNEU DIANTEIRO 90x90x21 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R$ 280,00	R$ 560,00
18	PNEU TRASEIRO 110x100x18 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R$ 275,00	R$ 550,00
19	PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17 trilha, TRASEIRO, com câmara, índices de carga 47 e velocidade P, produto novo, 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R$ 290,00	R$ 580,00
20	PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 trilha, DIANTEIRO motocicleta, 1ª linha com Certificado Inmetro, fabricação nacional. com a banda de rodagem em borracha de alta resistência.	UND	2	PIRELLI	R$ 280,00	R$ 560,00
21	Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 80x100x21 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
22	Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 110x100x18 de 1 Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
23	Câmara de Ar PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17, TRASEIRO de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
24	Câmara de Ar PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 DIANTEIRO de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
25	Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 80x100x14, 50 cc de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
26	Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 60x100x17 50cc de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	R$ 40,00	R$ 80,00
27	Câmara de Ar 12.16.5 de 1 Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	4	MAGION	R$ 140,00	R$ 560,00
28	Câmara de Ar 14.00.24, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.	UND	8	MAGION	R$ 310,00	R$ 2.480,00
29	Câmara de Ar 19.5L-24 de 1Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica.. Fabricação Nacional com Certificação do INME1RO.	UND	4	MAGION	R$ 310,00	R$ 1.240,00
30	Câmara de Ar 1000 x 20 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica.. Fabricação Nacional com Certificação do INME1RO.	UND	34	MAGION	R$ 130,00	R$ 4.420,00
31	Câmara de Ar 750 x 16 de 1ª Linha, Borracha de Alta resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INME1RO.	UND	8	MAGION	R$ 70,00	R$ 560,00
32	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 1000 x 20	UND	34	ECOBORR	R$ 55,00	R$ 1.870,00
33	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 750 X 16	UND	8	ECOBORR	R$ 40,00	R$ 320,00
34	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 150 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	40	MAXXI	R$ 800,00	R$ 32.000,00
35	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 100 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	13	MAXXI	R$ 680,00	R$ 8.840,00
36	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 70 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	12	MAXXI	R$ 585,00	R$ 7.020,00
37	Bateria MOTOCICLETA de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de mínimo 7 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	4	PIONEIRO	R$ 150,00	R$ 600,00
38	Bateria MOTOCICLETA de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de mínimo 5 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	2	PIONEIRO	R$ 135,00	R$ 270,00
TOTAL GERAL						R$ 446.280,00

Valor Total registrado: R$ 446.280,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	César Rodas Comercial LTDA – EPP
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ N° 04.896.962/0001-21
Fundo Municipal De Assistência Social	***PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE***
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:140C4806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos do mês junino do ano de 2019. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 03/04/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Denilton Mandú de Oliveira - CNPJ: 08.833.798/0001-64; ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO - CNPJ: 28.203.534/0001-34. Às 09:00 horas do dia 15/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO - Representante: Erijayanne Larissa de Araújo, Brasileira, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 131 - Centro - Caicó - RN, CPF nº 077.625.654-85, Carteira de Identidade nº 2716587 SSP/RN; Denilton Mandú de Oliveira - Representante: Maria Cristiane Nunes dos Santos, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Curado, 208 - São Borja - São José do Egito - PE, CPF nº 075.125.594-70, Carteira de Identidade nº 7364711 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total: **Denilton Mandú de Oliveira - Valor: R$ 20.000,00**. A contratação da empresa será realizada após a apresentação da Composição de Custos Unitários. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA***
ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos do mês junino do ano de 2019.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Denilton Mandú de Oliveira.
Lote(s): 1; Valor: R$ 35.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Ornamentação Festa de São Pedro 2019.			
0	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	35.000,00
0	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	35.000,00
1	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	34.500,00
1	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	34.400,00
2	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	34.300,00
2	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	34.200,00
3	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	34.100,00
3	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	34.000,00
4	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	33.800,00
4	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	33.700,00
5	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	33.600,00
5	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	33.500,00
6	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	33.400,00
6	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	33.300,00
7	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	33.200,00
7	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	33.100,00
8	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	33.000,00
8	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	32.900,00
9	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	32.800,00
9	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	32.700,00
10	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	32.400,00
10	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	32.300,00
11	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	32.200,00
11	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	32.100,00
12	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	32.000,00
12	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	31.900,00
13	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	31.800,00
13	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	31.700,00
14	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	31.600,00
14	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	31.500,00
15	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	31.400,00
15	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	31.000,00
16	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	30.800,00
16	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	30.700,00
17	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	30.600,00
17	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	30.500,00
18	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	30.400,00
18	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	30.300,00
19	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	30.200,00
19	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	30.100,00
20	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	30.000,00
20	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	29.900,00
21	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	29.800,00
21	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	29.700,00
22	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	29.600,00
22	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	29.500,00
23	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	29.400,00
23	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	29.300,00
24	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	29.200,00
24	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	29.100,00
25	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	29.000,00
25	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	28.900,00
26	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	28.700,00
26	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	28.600,00
27	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	28.400,00
27	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	28.300,00
28	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	28.200,00
28	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	28.100,00
29	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	28.000,00
29	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	27.900,00
30	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	27.800,00
30	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	27.600,00
31	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	27.500,00
31	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	27.400,00
32	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	27.300,00
32	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	27.200,00
33	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	27.100,00
33	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	27.000,00
34	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	26.900,00

34	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	26.800,00
35	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	26.700,00
35	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	26.600,00
36	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	26.500,00
36	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	26.400,00
37	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	26.300,00
37	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	26.200,00
38	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	26.100,00
38	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	26.000,00
39	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	25.900,00
39	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	25.800,00
40	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	25.500,00
40	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	25.400,00
41	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	25.300,00
41	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	25.200,00
42	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	25.100,00
42	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	25.000,00
43	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	24.900,00
43	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	24.800,00
44	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	24.700,00
44	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	24.600,00
45	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	24.500,00
45	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	24.400,00
46	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	24.300,00
46	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	24.200,00
47	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	24.000,00
47	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	23.900,00
48	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	23.800,00
48	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	23.700,00
49	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	23.600,00
49	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	23.500,00
50	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	23.400,00
50	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	23.300,00
51	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	23.200,00
51	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	23.100,00
52	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	23.000,00
52	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	22.900,00
53	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	22.800,00
53	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	22.700,00
54	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	22.600,00
54	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	22.500,00
55	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	22.100,00
55	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	22.000,00
56	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	21.900,00
56	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	21.800,00
57	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	21.700,00
57	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	21.600,00
58	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	21.500,00
58	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	21.400,00
59	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	21.300,00
59	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	21.200,00
60	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	21.100,00
60	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	21.000,00
61	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	20.900,00
61	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	20.800,00
62	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	20.700,00
62	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	20.600,00
63	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	20.500,00
63	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	20.400,00
64	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	20.300,00
64	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	20.200,00
65	28.203.534/0001-34	ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	20.100,00
65	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	20.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Denilton Mandú de Oliveira.
CNPJ: 08.833.798/0001-64.
lote(s): 1.
Valor: R$ 20.000,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	*DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA*
ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:99677FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SEMDSC - EDITAL 001/2019

CONFORME A ERRATA 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 DA SEMDSC DOS PALMARESAS-PE, AS ESTREVISTAS SERÃO REALIZADAS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR DESTE CERTAME.

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS
DIA 22 DE ABRIL DE 2019 - 8 HORAS
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	NOTA	Nº INSCRIÇÃO
LAURA BUARQUE SANTOS DE FREITAS	**50**	**130**
VALDEMIRA HILMA GONÇALVES BARRETO	**50**	**48**
ANA NÍVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI	**45**	**521**
ELIANAID BARBOSA DE VASCONCELOS DA SILVA	**45**	**543**
WALQUIRIA ANDRESA DA SILVA GOES	**45**	**225**
JADEANE DE OLIVEIRA EBLA	**45**	**47**
VANESSA MARIA DA SILVA	**45**	**223**
CÍCERA TERCIANA SILVA BRAZ	**45**	**78**
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	**45**	**261**
MÁRCIA LINS LIRA	**45**	**331**
WILLIANE PATRÍCIA LEONCIO	**45**	**255**
CLAUDIA SABRINA AMARAL DE LIMA	**40**	**621**
MIRIAN DE MELO	**40**	**544**
CLAUDIANE MARIA LIMA DA SILVA	**40**	**377**
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MIRANDA VERGASTA	**40**	**118**
MARIA ROSA DAS NEVES ARAÚJO	**40**	**390**
ROSINALDA MARIA DE ASSIS	**35**	**161**
SANDRA MÁRCIA BARROS DE SOUZA	**35**	**407**
CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	**35**	**266**
SILVANA VALERIA DA SILVA	**35**	**461**
ALINE PRISCILA GADELHA LEMOS	**35**	**394**
KAROLINE KARLA CAVALCANTI BARROS OLIVEIRA	**35**	**256**
MARIA ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA MELO	**30**	**353**
JOSICLEBIO DO NASCIMENTO BASTOS	**30**	**251**
CYNTHIA PATRÍCIA LAURENTINA SANTOS	**30**	**603**
ALEXSSANDRA BEZERRA DA SILVA	**30**	**206**
KELLY BATISTA DO NASCIMENTO	**30**	**352**
LARISSA MEIRA PORFILHO	**30**	**295**
SYNARA STENIA DE MELO MOURA	**25**	**168**
DENISE BARRETO SIMÃO ALVES DA SILVA	**25**	**29**
KETHELEN BORGES MOSCOSO	**25**	**381**
MARIA EDNA DOS SANTOS	**25**	**414**
RITA DE CÁSSIA DA SILVA MELO CAVALCANTI	**25**	**117**
MARIA QUITÉRIA FREITAS DE MORAIS	**20**	**116**
FABIANA DOS SANTOS BARBOSA	**20**	**102**
FABIANA DO NASCIMENTO COSTA SILVA	**20**	**448**
RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DA SIVA	**20**	**379**
NATALYA MIKAELLE MIRANDA DA SILVA	**20**	**539**
MARIA APARECIDA SAMPAIO SOUZA DE LIMA	*Não Classificado(a)*	*408*
JACIMEIRY BARBOSA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*449*
JAQUELINE BRAZ DE LIMA	*Não Classificado(a)*	*184*
KATYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	*Não Classificado(a)*	*428*
LIVIA CAROLINE GUERRA FEITOSA	*Não Classificado(a)*	*215*
LUCINALDA FERREIRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*481*
MÁRCIA WANICE BATISTA DE MELO	*Não Classificado(a)*	*509*
MARIA CLARA SILVA SOUZA	*Não Classificado(a)*	*17*
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOVEIA	*Não Classificado(a)*	*512*
MARICLÉCIA MARIA DE LIMA SILVA	*Não Classificado(a)*	*253*
MÔNICA WARC DE ANDRADE SOUZA	*Não Classificado(a)*	*553*
PERCILA LUIZA ALVES	*Não Classificado(a)*	*546*
SHEYLA DANYELLA MATOS FERNANDES	*Não Classificado(a)*	*272*
WELLA DE MELO SILVA	*Não Classificado(a)*	*614*
ALINA JOANA PASSOS DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	*210*
ANA CAROLINA BARBOSA FELIZ ALVES	*Não Classificado(a)*	*173*
LUCILCLEIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	*Não Classificado(a)*	*460*
PEDRO VIEIRA ALVES NETO	*Não Classificado(a)*	*252*
BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FELIX	*Não Classificado(a)*	*641*
FLAVIANA MARIA DE SOUZA	*Não Classificado(a)*	*195*
FABIANA OLIVEIRA MELO	*Não Classificado(a)*	*41*
ADYESKA NÓBREGA NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	*427*
IVÂNIA MARIA BEZERRA SILVA AMORIM	*Não Classificado(a)*	*243*

JOICE RAMALHO FERNANDES DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	*540*
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	*Não Classificado(a)*	*42*
JULIENE MARIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	*Não Classificado(a)*	*545*
LUANA GABRIELLY ADÃO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*372*
MARIA BERNADINA LAURENTINO	*Não Classificado(a)*	*383*
MARINA JANAINA PEREIRA SILVA TORRES	*Não Classificado(a)*	*49*
LAIZA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	*Não Classificado(a)*	*601*
ALCELY MICHELE LEMOS LINS SILVA	*Não Classificado(a)*	*60*
ANASTÁCIA BORGES DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*500*
DANIELE BEZERRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*357*
DÉBORA GISELE SANTOS RIBEIRO	*Não Classificado(a)*	*108*
ELIANE MARIA DAS DORES DA S. NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	*27*
ELISABETE SAMARA SOARES DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*473*
FELIPE CÉSAR MORAIS DO MONTE	*Não Classificado(a)*	*13*
GUTEMBERG MATIAS AZEVEDO	*Não Classificado(a)*	*201*
JAQUELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	*242*
JANAÍNA CARLA DE SANTANA ALVES	*Não Classificado(a)*	*480*
JOYCE MEG ASSIS VASCONCELOS	*Não Classificado(a)*	*197*
JOSÉ IVO JOÃO DA SILVA LOURENÇO	*Não Classificado(a)*	*16*
LAUDICEIA MARIA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*151*
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	*11*
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM	*Não Classificado(a)*	*217*
MARIAMA MOTA ARAÚJO	*Não Classificado(a)*	*432*
MICHELAINE MARIA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*62*
PAULA IZADORA DA SILVA CALADO	*Não Classificado(a)*	*14*

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS
DIA 22 DE ABRIL DE 2019 - 13 HORAS – TARDE
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
SOFIA MAGDA CORRÊA DE O. ARRUDA	50	613
CÉLIA CRISTINA DE LIRA	50	257
ÍRIS PATRÍCIA MEIRA DA SILVA SANTOS	50	92
MICHELLINY DE OLIVEIRA	50	224
ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	45	21
CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	45	167
DAYVISON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO	45	398
ESTÊFANLINE ISABELLY LOUREIRO MACIEL DA SILVA	40	436
BRUNA RAFAELLA FRANÇA MONTEIRO FERREIRA	40	440
EDVÂNIA VASCONCELOS DOS SANTOS	40	309
EMANUEL ESTEVÃO DE MELO PEREIRA	35	404
GEIZE BARRETO LIMA	30	442
LUANA PATRÍCIA DA SILVA	30	28
LYLYANE CRISTIANE ALVES SILVA PIMENTEL	25	209
MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	20	397
WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	20	342
LAIS CRISTINA SANTOS DE MELO	*Não Classificado(a)*	*196*
BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARRO RODRIGUES	*Não Classificado(a)*	*67*
KAROLLAYNE SANTANA BARROS	*Não Classificado(a)*	*119*
ATHAIZA DAYANE MATEUS DE LIMA	*Não Classificado(a)*	*506*
IVANIR MARIA SILVESTRE	*Não Classificado(a)*	*482*
JUCIANY CAROLINE DE AZEVEDO	*Não Classificado(a)*	*250*

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS
DIA 23 DE ABRIL DE 2019 - 8 HORAS – MANHÃ
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
MARIANA MACHADO DE LIMA	50	46
EDVÂNIA MARIA LIMA DE PAULA	45	285
CÍNTHIA RAQUEANE ALVES DA SILVA	40	494
CLAÚDIA DE LIMA DA SILVA	35	40
HERCÍLIA FARLINNE DE LIMA SOARES	35	479
LÍVIA EMANUELE DOS S. BARBOSA	35	143
PATRÍCIA FIRMINO DA SILVA	35	551
SÉRGIO HENRIQUE LINS DA SILVA	35	326
VALÉRIA VANDA DO NASCIMENTO	35	606
VÂNIA SOLANGE FERREIRA DA SILVA	35	214
AMANDA STELLA CABRAL DE SALES	30	142
CÍCERA MARIA DA SILVA	30	4
DÊNYA SANTOS NASCIMENTO VIDAL	30	391
JAÍNE CARLA SIQUEIRA DE SOUZA	30	380
ROSEANE DA SILVA DE KIMA	30	275
DANIELA PATRÍCIA VIANA DE SOUSA	25	358
IRAN SILVA DE ALMEIDA	25	156
JOSÉ LUIZ DE SALES NETO	25	138
GERMINA GOMES ALVES DA SILVA	20	363
ARNALDO FELIX DOS SANTOS JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO(A)	183
ADNA MIDIÃ DUARTE SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	296
FABIANA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	400
MARIA CRISTINA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	282
ALINE KARLA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	166
JUSSARA BARRETO DE ALBUQUQERQUE VELOSO	NÃO CLASSIFICADO(A)	517

ERONEIDE MARIA SILVA DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	624
MICHELE CRISTINA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	496
ROSENILDA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	417
CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO	NÃO CLASSIFICADO(A)	170
ELENILDO PEREIRA D SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	626
JOSÉ EDUARDO ADELINO DE MORAES	NÃO CLASSIFICADO(A)	445
MÔNICA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	452
ROSSANA DAVINA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	1
TACIANA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	57

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO:
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS DIA 23 DE ABRIL DE 2019 - 13 HORAS – TARDE
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	NOTA	Nº INSCRIÇÃO
ALDINEIDE FABRÍCIO TAVARES	50	
ANA LÚCIA DA SILVA ROCHA	50	77
GEOVANE SOARES DA S. JUNIOR	50	327
LISANDRA PATRÍCIA S. DA SILVA	50	510
LUCILÂNIA DA SILVA SANTOS	50	265
ELÍDIA CLAUDINO DOS SANTOS	45	277
DAYANE RAYS CASTILLO	40	22
CARLA ANDRÉA ALMEIDA PORTELA	30	81
EVILMAR MDE OLIVEIRAARIA	30	525
FÁDIA LÚCIA MUNIZ DE GOÉS	30	609
MARIA SUELY DA SILVA	30	541
ADNA CRISTIANE BESERA DA SILVA	25	199
EDNEIDE DE OLIVEIRA MELO	25	43
ELANE MARIA TAVARES	25	278
MAURICÉLIA MARIA AZEVEDO FELIPE	25	19
SANDRA MARIA LEANDRO LINS	25	511
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	529
DAVIS GUIMARÃES MORAES	NÃO CLASSIFICADO(A)	458
EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	NÃO CLASSIFICADO(A)	464
TÂNIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	643
HEVELINA MARIA MARTINS DE FREITAS	NÃO CLASSIFICADO(A)	324
ROSIANE MARIA NUNES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	332
ALEXSANDRA BUARQUE DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	537
ÉRICA EMANUELLA DE SENA	NÃO CLASSIFICADO(A)	552
JOSÉ MARTINS S. NETO	NÃO CLASSIFICADO(A)	75
SULAMI CRISTINA DE SOUZA O. TORRES	NÃO CLASSIFICADO(A)	258
VÂNIA MARIA DE SOUZA	NÃO CLASSIFICADO(A)	238
BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	NÃO CLASSIFICADO(A)	290
EDNILDA MARIA GOMES ALBUQUERQUE	NÃO CLASSIFICADO(A)	463
EMILY SABRINA DE SOUZA CORDEIRO CORAGEM	NÃO CLASSIFICADO(A)	415
HEROALDO DE ANDRADE SIRINO JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO(A)	457
IGOR RAFAEL LIMA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	502
JOSÉ CARLOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	368
MARIA JOSELMA MATIAS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	200
MESAQUE PEREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	287

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO:
CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS DIA 24 DE ABRIL DE 2019 - 8 HORAS – MANHÃ
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	60	155
SIDEMIR JOSÉ DA SILVA	55	616
PRISCILA RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	55	281
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	45	84
ANA CAROLINA G. DE SOUZA	40	547
ANTÔNIO ARTHUR RODRIGUES PORTELA	40	470
QUITÉRIA BESERRA DE FREITAS	40	10
JOSÉ CARLOS CALHEIROS DE MELO	40	555
GEANE ISABEL DE SOUZA BELO	35	344
EVERTON CÉSAR DE OLIVEIRA	*35*	565
JADSON ARTUR FERREIRA DA SILVA	35	112
MIKAELLE RAYANE SOARES LINS	30	286
MOISES DE LIMA CESAR	25	360
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	25	185
JÉSSICA RAIANE FERREIRA DE MELO	25	536
DARLLAN RUBEM F. SILVA DE LIMA	25	222
JOSÉ LIRA NETO	25	492
ANAYARA MARIA DE LIMA CAMPOS	20	637
ANA CLECIA NASCIMENTO DA SILVA	20	361
ANTÔNIO FELIPE DO N. SILVA	20	559
LUANA MARIA DA SILVA DE VASCONCELOS	20	219
TAIS SANTOS DE OLIVEIRA	20	562
ALINE GABRIELE FRANÇA AMORIM	20	623
SÔNIA MARIA GONÇALVES DE LIRA	20	622
DÁRIO ANTÔNIO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	625
BRUNA MAYRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	80
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	230
YLZA KARLA DE SOUZA VIDAL	*Não Classificado(a)*	634

NICHOLAS FELLIPE RIBEIRO ALVES DE VASCONCELOS	*Não Classificado(a)*	76
BRUNO FERNANDO PESSOA SOBRAL	*Não Classificado(a)*	179
GENILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	*Não Classificado(a)*	627
IGOR FREDERICO SABINO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	263
ERIDIONSON RICCHELLY SILVA	*Não Classificado(a)*	375
JUCELIA DE MORAES PEREIRA MARQUES	*Não Classificado(a)*	549
JUCELMA DE MORAES PEREIRA GALDINO	*Não Classificado(a)*	548
LUIZ CARLOS DA COSTA FILHO	*Não Classificado(a)*	299
CRISTIANE FERREIRA COUTO	*Não Classificado(a)*	37
AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ	*Não Classificado(a)*	175
ADNADIJA MARIA SILVA CAVALCANTI	*Não Classificado(a)*	386
QUITÉRIA JENAINE DE MOURA	*Não Classificado(a)*	418
RAFAELA MARIA ALVES MACHADO	*Não Classificado(a)*	350
JOSÉ RANIEL FAUSTINO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	271
JAMILE FERREIRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	617
GABRIEL MARCOS ALVES	*Não Classificado(a)*	611
MARIA MÁRCIA CARDOSO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*104*
UBIRATAM GUARANY DE ALMEIDA RUFINO	*Não Classificado(a)*	*633*
WEWERSON CHARLLGTON DE ARAÚJO SILVA	*Não Classificado(a)*	*114*
WILICLECIA DEISE DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*6*
SOSTENES KAIO SIMÃO ROCHA	*Não Classificado(a)*	*192*
FLÁVIO VIEIRA SANTOS DE BARROS	*Não Classificado(a)*	*136*
DENILSON ANTÔNIO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*71*
CLÉCIO FLÁVIO LAURENTINO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*7*
CILENE MARIA BARBOSA	*Não Classificado(a)*	*133*
MYLENNA ESTER DOS SANTOS RIBEIRO	*Não Classificado(a)*	*164*
MARIA EDUARDA BEZERRA LINS	*Não Classificado(a)*	*34*
LAYS JAMILE PEREIRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*132*
FERNANDO AUGUSTO DIOGO PINTO RIBEIRO	*Não Classificado(a)*	*33*
MIZAIAS GOMES VANDERLEI	*Não Classificado(a)*	*229*
ELAYNE VITÓRIA SANTOS DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*83*
MARIA ELIANA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*172*
IGOR LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	*191*
HELLYDA LOYANNE MUNIZ HONÓRIO	*Não Classificado(a)*	*147*
IALANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO	*Não Classificado(a)*	*174*
JERSON CORBILLIANO DA SILVA NETO	*Não Classificado(a)*	*103*
JANIELE CLAUDIANO SOUZA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*453*
CLEBSON PAULO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	*423*
YURI RAFAEL MOTA DO NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	*425*
GEYSA TEREZINHA DE JESUS	*Não Classificado(a)*	373
VITÓRIA SOUSA VENTURA	*Não Classificado(a)*	297
PALOMA MAURÍCIO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	403
LUCIANO VICTOR FERREIRA DO NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	323
JORGE FERNANDO MOURA SANTOS	*Não Classificado(a)*	354
GRAZIELE KEILA SANTOS FERREIRA	*Não Classificado(a)*	120
GISELE ELIZÁRIO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	304
ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS	*Não Classificado(a)*	267
CRISTIELLE VANESSA DE LIMA SILVA NOGUEIRA	*Não Classificado(a)*	340
ÉRICA ELEQUITÂNIA LOPES DA SILVA	*Não Classificado(a)*	303
SOPHIA AUREA FEIJÓ DE GOES BARRETO	*Não Classificado(a)*	424
GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	329
YONARA TATIANA TEIXEIRA BARBOSA	*Não Classificado(a)*	347
ANA GEORGIA PINHEIRO LEITE DO NASCIMENTO	*Não Classificado(a)*	330
AMADA EMANUELLY DE LIMA TEIXEIRA	*Não Classificado(a)*	321
ROBERTO CARLOS VENTURA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	268
VASTIR MARIA BARBOSA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	313
IGOR SILVANO FERREIRA D EMELO	*Não Classificado(a)*	518
JUCILENE SOARES BARBOSA	*Não Classificado(a)*	508
FLÁVIA ROBERTA DE SOUZA	*Não Classificado(a)*	507
JACIELE BEZERRA SALES	*Não Classificado(a)*	484
THALES MCKARTTNEY DA SILVA	*Não Classificado(a)*	560
JOSÉ EMERSOM DA SILVA	*Não Classificado(a)*	467
MANUELA MARIA AGUIDA DE QUEIROZ	*Não Classificado(a)*	459
HORTÊNCIA LUISE OLIVEIRA MOTA	*Não Classificado(a)*	415
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE VASCONCELOS	*Não Classificado(a)*	483
CARLOS FERNANDO FERREIRA DE MELO FILHO	*Não Classificado(a)*	538
EVARISTO FERREIRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	527
FLÁVIA EDUARDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	451
REYDILA PRISCILA MARTINS SANTOS	*Não Classificado(a)*	582
EDNALDO GOMES RAIMUNDO NETO	*Não Classificado(a)*	618
ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA NETO	*Não Classificado(a)*	610
LUCAS PAULO BALBINO DA SILVA	*Não Classificado(a)*	642
IAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	*Não Classificado(a)*	126
JÉSSICA MARIA FERREIRA DA SILVA	*Não Classificado(a)*	5
JENNFFEN TALITA GONÇALVES DA SILVA	*Não Classificado(a)*	387
VALQUIRIA MARIA DA SILVA SANTOS	*Não Classificado(a)*	300
TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS	*Não Classificado(a)*	335
MARIA MARIVALDA LINS	*Não Classificado(a)*	259
ROBSON DA SILVA CAVALCANTI	*Não Classificado(a)*	556
WILMA GOLÇALVES DA SILVA	*Não Classificado(a)*	388
JOSEANE MARIA DOS SANTOS SILVA	*Não Classificado(a)*	82

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO:
VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS DIA 24 E 25 DE ABRIL DE 2019 -
A PARTIR DAS 13 HORAS DA TARDE DIA 24 DE ABRIL E O DIA TODO DO DIA 25 DE ABRIL
Local: Rua da Palma nº 55 Centro -Palmares-PE (Sede da Secretaria)

CANDIDATO (A)	NOTA	Nº INSCRIÇÃO
ELAYNY CRISTINA AVELINO VILAR	60	640
FABÍOLA GONSALVES TORRES	55	20
GIVANILDA MARIA FERREIRA COSTA	55	438
VALDILENE DOS SANTOS ARAÚJO	55	639
HELOISA FEITOSA LEITE	55	563
GESSICA RAFAELLE MUNIZ DA SILVA	50	468
ROSEANE MARIA DA SILVA	50	348
VALÉRIA FERNANDES DA SILVA	50	318
ELIZÂNIA BATISTA DA SILVA	50	312
JOSILENE MARIA DA SILVA	45	341
MARCELO JOSÉ DA SILVA	45	137
MARIA GLEICY TORRES DA SILVA SALES	45	135
MARIA IVONE DA SILVA	45	292
JHENNIFER MONNIZY DOS SANTOS DA SILVA	40	349
MICHELLY PATRÍCIA DA SILVA PINHEIRO	40	101
ANA PEIREIRA S. DE BARROS	40	25
ADRIANA PATRÍCIA BEZERRA	40	58
LUENE PATRÍCIA DE AQUINO	40	581
LARISSA VICENTE GOMES DA SILVA	40	576
MONIQUE POLIANE CAVALCANTE DE LIMA	40	604
GERLANE MARIA DA SILVA	40	579
GILMARIA CRISTIANE DA SILVA	40	573
GISELLE DA SILVA SANTANA	40	367
PAULA EMÍLIA DE A. BEZERRA	40	578
ODENIZE TAVARES DA SILVA	40	569
EVELLYNE SUSANE FERREIRA GOMES DEODATO	40	54
EDSON RODRIGUES DA SILVA	40	542
ELIZETE MARIA DA SILVA	40	154
LARISSA BOTELHO DA SILVA	40	234
MARIA MADALENA DE MELO	40	88
ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	40	134
ANDRESA CARLA LIMA DE ALBUQUERQUE	40	51
CÍCERA JEANE FERNANDES FARIA	40	176
EDNEIDE MARIA DE OLIVEIRA	40	152
EDVÂNIA SERCUNDO DA SILVA	40	18
ELIZABETE BANDEIRA DE OLIVEIRA	40	345
GIL MARCYELLY GOMES DE AMORIM	40	491
GIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	40	95
HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS	40	207
HOZANA FERREIRA DA SILVA	40	96
JANAILMA MARIA DA SILVA	40	107
JOSETE MARIA DA SILVA	40	93
MARIA BETÂNIA SILVA DE LIMA	40	32
RANUZIA EMILAYNE ALVES DA SILVA	40	204
REGINA CELIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	40	182
SANDRA PEREIRA DINIZ DE ALMEIDA	40	310
JACIARA DOS SANTOS FREIRE DA SILVA	40	462
ALDENICE MRIA SILVA DE AMORIM	35	9
ANA CARLA GOMES MATOS	35	288
ANA MANUELA REIS DE LIMA LINS	35	127
ANA PAULA MENEZES CARNEIRO DOS SANTOS	35	50
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	35	178
EDLENE PROFÍRIO DE LIMA	35	194
EDNA PAULA DA SILVA	35	8
ELISSANDRA CRISTINA DA SILVA	35	336
ERILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	35	94
FLÁVIO JOSÉ SANTANA	35	338
JANE KELLY DOS SANTOS DE LIMA	35	475
JULIANA LICIA DA SILVA	35	145
JUVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35	439
LEONICE MARIA FERREIRA TAVARES AVELINO	35	15
LUCIANA PACÍFICO DA SILVA	35	419
MARIA DIGNA DA SILVA	35	465
MARIA IZABEL LINS DA SILVA	35	437
MARIA JOSÉ APARECIDA DA SILVA	35	87
MARIA REJANE DA SILVA	35	86
MARIA SOLANGE DE MELO	35	233
MARILENE SHEILA DE OLIVEIRA	35	534
MARINEIDE MARIA DA SILVA	35	124
NATHALIA MARINA FREITAS DA SILVA MORAES	35	115
REJANE GOMES DE SANTANA	35	513
RISOMAR PATRÍCIA GOMES DA SILVA	35	231
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	35	631
ROSEANE MIRANDA DA SILVA	35	322
VALDENICE FIDELES DA SILVA	35	177
ELYNE CRISTINA ALVES DA SILVA	35	413
NÉSIA TALITA LINS ALBUQUERQUE	35	227
LAYARA EUDÂMIDAS DA SILVA	30	144
DENISE NASCIMENTO DA SILVA	30	495
JANIERE SOUZA DA SILVA	30	317
MARIA FRANCINEIDE SILVA DE LIMA	30	607
NORMA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	30	325
MICHELINE ROLIM ALVES DE ANDRADE	30	122
WASLINGTON JOSÉ SANTOS DA SILVA	30	433
ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS	25	406
AMANDA CAVALCANTI DE MELO	25	356
ANNA VIRGINYA SIMÕES DA SILVA	25	90
CAMILA MARIA NICÁCIO	25	359

CINTHIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	25	602
DAMIANA MOURA DA SILVA	25	203
DENILSA SANTOS DO NASCIMENTO SOARES	25	393
GEANE VALÉRIA CARLOS DE OLIVEIRA	25	146
JANE CLEIDE DA SILVA	25	113
LUCIANA GIRLAN DA SILVA DE LIMA	25	26
LUCICLEIDE LINS DE LIMA	25	129
MARIA APARECIDA COSTA SOARES	25	474
MARIA ISABEL MARQUES DE ALBUQUERQUE	25	149
MICHELLINY OLIVEIRA DE ANDRADE	25	91
REIDYLLA MARIA SANTOS DE LIMA	25	85
RUBERLAN VICTOR DE ARAÚJO GONÇALVES	25	298
RUDIMAR RAFAEL DE BAROS JÚNIOR	25	533
SAMARA FARIAS MARTINS SILVA	25	620
SUÊNIA CARLA BARBOSA DA SILVA	25	401
TACIANA FERREIRA DA SILVA	25	23
THAYNNÁ REILEI SILVA DOS SANTOS	25	568
BRENA ELIELMA DA SILVA	20	193
CLÉCIA REJANE DOS SANTOS	20	567
DAVID WILLIAMS SILVA DE ALMEIDA	20	270
FERNANDO SEBASTIÃO ALVES	20	38
GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	20	24
JANE KELY PONTUAL DA SILVA	20	161
JÉSSICA TAMIRES FIGUEREIDO DA CUNHA	20	53
JONATAS VINICIUS DE LIA FERREIRA	20	274
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	20	39
MARCIZE BEZERRA DA SILVA	20	421
MARIA ADRIENE DODÔ DA SILVA	20	239
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20	522
MARIA JOSÉ MINEIRO DA SILVA	20	35
RALINE FERNANDA SANTOS MELO	20	212
RAYSSA ELIZABETE MEIRA DE SOUSA	20	100
SANDRY ELLEM TEREZINHA	20	246
VALÉRIA MARQUES DA SILVA	20	362
ADAIAS CÉSAR DE CARVALO SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	73
ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA NETO	NÃO CLASSIFICADO(A)	570
CARLA KAROLINE BRANDÃO DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	202
CLAUDEMILSON LUIZ DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	249
GLEIQUES ZALAN DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	150
JEICIELLE REGIANE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	524
JOEMERSON JOSÉ DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	532
JOSEANE MARIA FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	79
KLESSIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	530
LAYLMA ALANA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	523
LUANA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	55
MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)	520
MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	208
MARIA DAS DORES SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	72
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	36
MONIKYELLY PATDA SILVARÍCIA LUCENA	NÃO CLASSIFICADO(A)	125
NEL GLIBSON GABRIEL BARCELOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	584
RAYANNE KELLY DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	279
SÔNIA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO(A)	70
ADRIANA DE MELO LIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	629
ADRIANA LINS CEZÁRIO	NÃO CLASSIFICADO(A)	630
ALINE RAFAELA SANTOS FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	294
ANA KARLA SILVA FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	443
ANA LÚCIA FAUSTINO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	476
ANA LÚCIA FELICIANO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	105
ANA MARIA DA SILVA SOARES	NÃO CLASSIFICADO(A)	273
ANA RESENDE BARBOSA	NÃO CLASSIFICADO(A)	501
ANDERSON FEREIRA DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	262
ARLETE PIREZ DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	247
BRUNO RAFAEL DA SILVA LINS	NÃO CLASSIFICADO(A)	583
CAIO VINICIUS LIMA SALES	NÃO CLASSIFICADO(A)	346
CAMILA MICHELE SILVA MARTINS	NÃO CLASSIFICADO(A)	412
CILENA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	165
CLÉCIO LUCAS MARQUES SANTANA	NÃO CLASSIFICADO(A)	159
CLOVES ALVES SIMÕES LINS	NÃO CLASSIFICADO(A)	98
DANIELE FRANCE DE SOUZA BOMFIM	NÃO CLASSIFICADO(A)	564
DEISE DAIANE MACEDO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	632
EDILTON BRUNO DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	237
ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	241
ELÍUDE LOURENÇO DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	44
EMANUELA MARIANO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	334
ERIKA MARIA DE ALMEIDA FRAGA	NÃO CLASSIFICADO(A)	399
ERONICE DA SILVA FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	535
EVANILY HELEN DA SILVA ANDRADE	NÃO CLASSIFICADO(A)	171
EVELLEN RENATA DE OLIVEIRA PEDROSA	NÃO CLASSIFICADO(A)	280
EVERLLY EMYLAY SILVA LINS	NÃO CLASSIFICADO(A)	366
EZEQUIAS MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	605
GABRIELA DA SILVA BRITO	NÃO CLASSIFICADO(A)	305
GABRIELLY CAROLINE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	228
GILVÂNIA VICTOR DA ROCHA	NÃO CLASSIFICADO(A)	232
GUILHERME FILLIPE GOMES BORBA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	69
INGRID SANTINE VENTURA BARBOSA	NÃO CLASSIFICADO(A)	306
INGRID THAÍS DE MELO FAUSTINO	NÃO CLASSIFICADO(A)	301
ISABEL CRISTINA GUERRA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	163
ISABELA CAMILA ESTEVÃO VIEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	89

JAMESON FIDELIS DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	395
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	328
JAQUELINE FERREIRA DE FREITAS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	153
JEANE DA SILVA GOMES	NÃO CLASSIFICADO(A)	186
JESSICA DANIELE ALVES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	628
JÉSSICA TAMIRES OLIVEIRA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	554
JOANA ANGÉLICA RODRIGUES AFONSO FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	558
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	NÃO CLASSIFICADO(A)	585
JOÃO BATISTA MIRANDA DO NSCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)	531
JOICE NAIANE BEZEDE LIMARRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	571
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	315
JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	302
JOSÉ WILSON DA SILVA FERNANDES NETO	NÃO CLASSIFICADO(A)	189
JUAN VINICIUS DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	392
JÚLIA DE OLIVEIRA MIRANDA	NÃO CLASSIFICADO(A)	514
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	291
KENNYSON GOMES DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	384
KEYLA CAROLINA SILVA DE AZEVÊDO	NÃO CLASSIFICADO(A)	109
LAURA ROBERTA WANCHERLYNE DA S. VENÂNCIO	NÃO CLASSIFICADO(A)	608
LÁZARO ROBERTO LINS DA COSTA	NÃO CLASSIFICADO(A)	162
LEONARDO CARDOSO DE LIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	447
LEÔNIA PATRÍCIA MARQUES FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	364
LUANNE RAFAELLE DE SANTANA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	68
LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	370
LUCIENE MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	371
MÁRCIA DOS SANTOS LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	181
MÁRCIA MARIA BARBOSA	NÃO CLASSIFICADO(A)	131
MÁRCIA MARCOS SILVA DE CASTILHO	NÃO CLASSIFICADO(A)	158
MÁRCIA MARIA DA SILVA LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	311
MARCOS DE LIMA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	635
MARIA CLAUDIA O. DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	577
MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	NÃO CLASSIFICADO(A)	490
MARIA DE SOUZA VALENTIM	NÃO CLASSIFICADO(A)	30
MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES	NÃO CLASSIFICADO(A)	221
MARIA FRANCIELLE GOMES DE MELO	NÃO CLASSIFICADO(A)	343
MARIA GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	355
MARIA JOSÉ KATIANA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	45
MARIA LUCIELMA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	244
MARIA REGINA RAMOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	638
MARIA ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	180
MARIA RUTE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	213
MARIA VANUSA LOPES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	471
MYKON RODRIGUES LOPES	NÃO CLASSIFICADO(A)	187
NATALI MARIA DA SILVA SILVESTRE	NÃO CLASSIFICADO(A)	211
NATOR PEREIRA CAVALCANTI JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO(A)	557
POLIANNA DE CASSIA GMELEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	240
RAFAELA CRISTINA SOUZA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	409
RAQUEL CHISTINO DE LANDIM FARIAS	NÃO CLASSIFICADO(A)	619
RAYANE MYLLENA DE SOUZA FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	590
RAISSA FERNANDA DA S. SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	52
RAYSSA LUIZA PIO PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	456
REJANE FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	276
ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA SOARES	NÃO CLASSIFICADO(A)	236
ROSEANE MARIA OLIVEIRA LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	218
ROSENEIDE MARIA GENERINO ALEIXO	NÃO CLASSIFICADO(A)	575
SAMIR FERREIRA FÉLIX DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	97
SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	260
SILVIO ADALBERTO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	574
SINTHIA EMANUELLA FERNANDES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	220
SOLANGE BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	111
TÂNIA SALVINO DE MELO	NÃO CLASSIFICADO(A)	264
VALQUIRIA FELIX DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)	31
VALTER VIANA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	190
VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	293
VANESSA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO CLASSIFICADO(A)	64
VANESA LÚCIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	385
VIVIANE BARBOSA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	123
DÉBORA EMANUELLY GALDINO RAMOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	505
DENYS BRUCE RAMOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	411
DIANA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	365
EDNA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	369
EFIGÊNIA GALDINO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	504
ELIZABETE MARIA DASILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	515
EMERSON LUCAS TELES RODRIGUES	NÃO CLASSIFICADO(A)	497
EMMILY CHIARA EMANUELE F. E SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	382
ESDRAS SOUZA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	493
EVERTON JUAN DE SOUZA	NÃO CLASSIFICADO(A)	499
FABIANA DE CASSIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	489
GEISEJANE MIKAELLE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	485
GRACE KELLY DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	351
ISRAEL FERREIRA DE LIMA FILHO	NÃO CLASSIFICADO(A)	466
IZABELLA CRISTINA RODRIGUES SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	519
JACQUELINE MIKELI DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	486
JAILMA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	402
JÔNATAS MORAIS NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)	516
KARLA ELIZABETE DE ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)	420
LUCAS EPIFÂNIO BEZERRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	498
MAURICEIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	314
MÉRCIA COSME DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	378

NATALLY WANDERLEY SIQUEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	416
PAULO ARTHUR LIMA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	333
POLLYANA ROBERTA CAMPOS BASTOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	405
ROSÂNGELA MARIA SOARES DE BRITO	NÃO CLASSIFICADO(A)	469
THAIS MARCELINA HONORIO E LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)	389
VIVIAN FERNANDA FELIX DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	454
WILMA LEONARDO SILVA VASCONCELOS	NÃO CLASSIFICADO(A)	410
ANA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)	319
ELITÂNIA AUGUSTA BATISTA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	572
JANE KELLY MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	269
JOYCE ESTER ARAÚJO DOS S. SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	472
KILMA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO	NÃO CLASSIFICADO(A)	110
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)	586
NILSON COSME DA SILVA JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO(A)	450
THAISA LUANA DE LIMA ROCHA	NÃO CLASSIFICADO(A)	198

Publique-se.

Palmares, Estado de Pernambuco, 12 de abril de 2019.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Comissão Organizadora Da Seleção Pública Simplificada
Presidente

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
Portaria Executiva Municipal N° 059/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:36AF4EC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Planilha de Progressão enviada da Secretaria de Saúde, bem como parecer favorável da Procuradoria Geral do município e autorização da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 01 de maio de 2019, na forma abaixo especificada:

PROGRESSÕES:

MATRÍC.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO
10340-3	Maria Edilma de Lima	Especialista em Saúde I	Enfermeira (o)	29.06.2012	FAIXA B
10333-0	Cristhiane Maia de Andrade	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	02.07.2012	FAIXA B
11724-2	John Cleuton de Oliveira	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	23.01.2006	FAIXA C
10292-0	Luís Henrique de Souza Araújo	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	12.03.2012	FAIXA B
10336-5	Marcelo de Alencar Sampaio	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	29.06.2012	FAIXA B
11718-8	Marcos Antonio A. Vasconcelos	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	03.04.2006	FAIXA C
10343-8	Rodrigo de Oliveira P. Garcia	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	11.07.2012	FAIXA B
10346-2	Tiago Costa Queiroz	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	20.07.2012	FAIXA B
10334-9	Tiago Lellis Araújo da Silva	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	29.06.2012	FAIXA B
10330-6	Aneliza de Godoy Novaes	Especialista em Saúde I	Psicóloga (o)	18.06.2012	FAIXA B
10328-4	Fernanda Alves M. Azevedo	Especialista em Saúde I	Psicóloga (o)	11.06.2012	FAIXA B
10290-3	Oriana Maria Tabosa Araújo	Especialista em Saúde I	Psicóloga (o)	01.02.2012	FAIXA B
10329-2	Sheyla Cristina G. da Silva	Especialista em Saúde I	Psicóloga (o)	11.06.2012	FAIXA B
11855-9	Diana de Carvalho Barros	Especialista em Saúde I	Ter. Ocupacional	11.07.2012	FAIXA B
11484-7	Denise Soares R. de Barros	Especialista em Saúde II	Médico (a)	20.11.2006	FAIXA C
10366-7	Camila Cunha Diniz	Técnico em Saúde	Téc. em Laborat.	11.10.2012	FAIXA B
10314-4	Abda Pereira Maia Siqueira	Assistente em Saúde I	A.C.S	02.05.2012	FAIXA B
10348-9	Josilene Pereira da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2012	FAIXA B
10295-4	Karyne Dayane de Sá Silva	Assistente em Saúde I	A.C. S	02.04.2012	FAIXA B
10291-1	Gizelle Cristina L. C. dos Santos	Assistente em Saúde I	A. S. A	06.02.2012	FAIXA B
10374-8	Marli Otília dos Santos	Assistente em Saúde II	Aux. Enfermagem	11.10.2012	FAIXA B
10361-6	Alexsandra Freire dos Santos	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10358-6	Ellaynne Santos de Carvalho	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	10.10.2012	FAIXA B
10369-1	Erivaldo Alvino Pereira Filho	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10364-0	Fabiano Joaquim de Souza	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10363-2	Francineide Torres de Noá	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10370-5	Josinaldo Alencar dos S. Moraes	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10353-5	Juliana de Oliveira Lisboa	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	10.10.2012	FAIXA B
10373-0	Marqueliane Kele da Silva Araújo	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	15.10.2012	FAIXA B
10356-0	Ricardo de Carvalho Silva	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10352-7	Rosa Jamilli de Oliveira Silva	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	10.10.2012	FAIXA B

10357-8	Talita Valéria Silva Alencar	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	10.10.2012	FAIXA B
10360-8	Viviane Pequeno de Souza	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
10362-4	Wesley de Araújo Gondim	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administra	11.10.2012	FAIXA B
11730-7	Ana Luiza da Silva	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	25.01.2006	FAIXA C
11717-0	Cristiana Apolinário da Silva	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	21.03.2006	FAIXA C
11721-8	Francilene da Silva Gomes	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	17.01.2006	FAIXA C
11785-4	Luiza Rodrigues de S. Avelino	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	09.10.2006	FAIXA C
10546-5	Maria Aurora Bezerra Gomes	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	01.05.1988	FAIXA F
10530-9	Maria do Socorro dos S. Barros	Aux. Apoio Serv. De Saúde	Aux. Serv. Gerais	03.05.1988	FAIXA F
10032-3	Gilmário Rodrigues da Silva	Aux. Apoio Serviços Saúde	Vigilante	18.11.2006	FAIXA C

ENQUADRAMENTO:

MATRÍC.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	ENQUADRAM.
10297-0	Yohanna Thayna Lopes de Sá	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administrativo	13.04.2015	FAIXA A

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:723FE994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 03 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA
CNPJ: 12.423.684/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	argamassa saco com 20 kg	Nossa massa	Saco	150	8,00	1.200,00
2	Basculante 100x100	Qualifort	Unidade	20	130,00	2.600,00
3	Brita	Mineração Paulista	M	100	95,00	9.500,00
4	Arame 18	Gerdau	Kg	30	10,00	300,00
5	Caibro misto	Timborana	M³	500	2,80	1.400,00
6	Caixa d´agua 1000 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	6	300,00	1.800,00
7	Caixa d´agua 500 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	6	180,00	1.080,00
8	Cerâmica (piso)	Incefra	M	800	17,00	13.600,00
9	Cimento 50kgl	Nacional	Saco	1500	22,50	33.750,00
10	Corrugado (canuit)	Fortlev	Unidade	15	52,00	780,00
11	Dobradiça de canto 2”	Silvana	Par	100	5,00	500,00
12	Tinta acrílica balde de 18 litros	Iquine	balde	60	210,00	12.600,00
13	Fechadura para porta interna	Silvana	Unidade	100	33,00	3.300,00
14	Barra de Ferro 5/16 Varão com 12 metros	Sinobras	Unidade	30	23,00	690,00
15	Barra de Ferro 1/4 Varão com 12 metros	Sinobras	Vara	40	16,00	640,00
16	Forro PVC	Fortlev	Folha	500	15,50	7.750,00
17	Gesso	Nossa cola	Kg	400	2,00	800,00
18	Linha 3x3	Timborana	M³	150	8,50	1.275,00
19	Linha 3x4	Timborana	M³	150	13,00	1.950,00
20	Lixa para madeira	Norton	M	100	0,90	90,00
21	Pia para cozinha 1,20	Tigre	Unidade	50	80,00	4.000,00
22	Pincel broxa	Tigre	Unidade	40	4,00	160,00
23	Porta prensada	Araforros	Unidade	50	85,00	4.250,00
24	Porta sanfonada 80	Fortlev	Unidade	20	81,00	1.620,00
25	Prego caiba	Gerdau	Kg	50	12,00	600,00
26	Prego ripar	Gerdau	Kg	50	12,00	600,00
27	Rejunte	Nossa massa	Kg	50	2,00	100,00
28	Ripa mista	Timborana	M	3000	1,20	3.600,00
29	Rolo de La 23 cm com cabo	Tigre	Unidade	50	12,00	600,00
30	Rolo de porta em madeira	Tigre	Unidade	50	32,00	1.600,00
31	Tabua 23 cm	Timborana	M³	30	20,00	600,00
32	Tabua 30	Timborana	M³	30	29,00	870,00

33	Telha canal	Colonial	Milheiro	45	332,00	14.940,00
34	Telha de fibra	Brasilit	Unidade	200	17,00	3.400,00
35	Thiner	Anjo	Litro	50	12,00	600,00
36	Bloco cerâmico(Tijolo) 8 furos	Bizarro	Milheiro	65	350,00	22.750,00
37	Bocal de teto	Pluzie	Unidade	50	4,00	200,00
38	Bocal simples	Pluzie	Unidade	150	2,50	375,00
39	Cadeado 35 mm	Pado	Unidade	110	18,50	2.035,00
40	Cadeado 40 mm	Pado	Unidade	120	19,50	2.340,00
41	Cadeado 45 mm	Pado	Unidade	20	24,50	490,00
42	Carro de mão tipo caçamba, reforçado, contendo pneu e câmara de ar	Fischer	Unidade	110	119,00	13.090,00
43	Enxada com cabo	Tramontina	Unidade	50	32,50	1.625,00
44	Pá para construção	Tramontina	Unidade	100	22,50	2.250,00
45	Cabo Flexível PP 2x2,50 MM	Cobrecom	M	150	3,40	510,00
46	Cabo Flexível PP 2x1,50 MM	Cobrecom	M	150	2,05	307,50
47	ADESIVO SILICONE BRANCO - CÉTICO, ANTI-FUNGO E ANTI-MOFO - COM BICO APLICADOR - RESISTE ATÉ 100°C - USO PROFISSIONAL	Power	Unidade	40	12,50	500,00
48	Canaleta PVC Branca com Divisória	Tramontina	M	150	5,50	825,00
49	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Starrett	Unidade	50	6,50	325,00
50	Botas de borracha	Pega forte	PAR	100	30,00	3.000,00
51	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada pelo processo strobel, solado PU Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal	Roddy	PAR	20	50,00	1.000,00
52	Cano PVC rígido anti-chama 1	Amanco	Unidade	40	12,00	480,00
53	Dijuntor de 15 A	Lorenzette	Unidade	40	11,50	460,00
54	Djuntor de 30 A	Lorenzette	Unidade	40	12,50	500,00
55	Fio Flexível 1,5 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	25	78,00	1.950,00
56	Fio Flexível 2,5 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	20	118,00	2.360,00
57	Fio Flexível 4 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	32	198,00	6.336,00
58	Fita isolante classe C- uso geral, resistente a raio ultra violeta com 10m	Imperial	Unidade	100	3,00	300,00
59	Interruptor 1 tec.+ tomada 2+t	Pluzie	Unidade	50	6,00	300,00
60	Interruptor 2 tecla interna	Pluzie	Unidade	40	6,00	240,00
61	Interruptor simples externo	Pluzie	Unidade	30	4,00	120,00
62	Lâmpada fluorescente led tubular de 9 w	Philips	Unidade	200	13,00	2.600,00
63	Lâmpada fluorescente led tubular de 18 w	Philips	Unidade	280	16,00	4.480,00
64	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Philips	Unidade	120	22,00	2.640,00
65	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Philips	Unidade	160	19,00	3.040,00
66	Lâmpada eletrônica 20 w	Philips	Unidade	90	11,00	990,00
67	Lâmpada eletrônica 25 w	Philips	Unidade	200	13,00	2.600,00
68	Lâmpada eletrônica 45 w	Philips	Unidade	200	41,00	8.200,00
69	Lâmpada eletrônica led 9 w	Philips	Unidade	170	12,00	2.040,00
70	Lâmpada eletrônica led 12 w	Philips	Unidade	170	15,00	2.550,00
71	Lâmpada eletrônica led 20 w	Philips	Unidade	150	11,00	1.650,00
72	Reator elétrico	Demape	Unidade	50	21,00	1.050,00
73	Rele fotoelétrico 220 v	Quatronix	Unidade	40	19,00	760,00
74	Bacia sanitária	Celite	Unidade	50	115,00	5.750,00
75	Caixa para descarga completa para bacia sanitária(simples)	Gramplast	Unidade	40	35,00	1.400,00
76	Chuveiro em plástico	Herc	Unidade	50	10,00	500,00
77	Cola para cano PVC 75 g	Plastubos	Unidade	100	4,00	400,00
78	Curva 45” 75mm PVC esgoto	Plastubos	Unidade	20	4,00	80,00
79	Curva 45” 100mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	20	4,00	80,00
80	Joelho 100 mm PVC esgoto soldável	Fortlev	Unidade	60	4,00	240,00
81	Joelho 50 mm PVC esgoto soldável	Fortlev	Unidade	100	1,50	150,00
82	Joelho 40 mm PVC esgoto soldável	Fortlev	Unidade	50	1,00	50,00
83	Joelho 20 mm PVC	Fortlev	Unidade	40	0,70	28,00
84	Joelho 25 mm PVC	Fortlev	Unidade	80	0,70	56,00
85	Ralo popular	Fortlev	Unidade	12	4,00	48,00
86	Registro de passagem 20mm plast.	Fortlev	Unidade	30	6,00	180,00
87	Registro de passagem 25mm plast.	Fortlev	Unidade	20	7,00	140,00
88	Sifrão sanfonado	Fortlev	Unidade	130	5,00	650,00
89	Te 50 mm PVC soldável	Fortlev	Unidade	40	3,50	140,00
90	Te 75 mm PVC soldável	Fortlev	Unidade	40	7,50	300,00
91	Te 100 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	50	7,00	350,00
92	Te 150 mm PVC soldável	Plastubos	Unidade	30	24,00	720,00
93	Torneira para pia ½	Herc	Unidade	100	5,00	500,00
94	Tubo PVC 50 mm esgoto	Plastubos	Metro	150	25,00	3.750,00
95	Tubo Soldável 32mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	180	22,00	3.960,00
96	Tubo Soldável 20mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	180	10,50	1.890,00
97	Tubo PVC 150 mm esgoto	Plastubos	Metro	40	125,00	5.000,00
98	Te 150 mm PVC esgoto	Plastubos	Unidade	20	24,00	480,00
99	Redução de pvc de 150mm para 100mm esgoto	Plastubos	Unidade	20	10,00	200,00
TOTAL						257.455,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAO BATISTA DA SILVA.
CNPJ: 12.423.684/0001-13.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99.
Valor: R$ 257.455,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 03 de Abril de 2019

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AB67B58E

